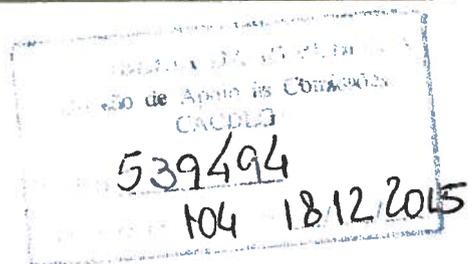


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO 2014/2015

(01/01/2014 A 31/08/2015)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014	6
1.2. Período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015	7
2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA.....	8
3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM	10
3.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura.....	10
3.2. Conselho Permanente.....	10
3.3. Conselho Administrativo.....	11
3.4. Secções do Conselho Superior da Magistratura	11
3.4.1. Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais	12
3.4.2. Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento.....	12
3.5. Secretaria	12
3.5.1. Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais	13
3.5.2. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	13
3.5.3. Divisão de Documentação e Informação Jurídica.....	13
3.5.4. Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento.....	14
3.5.5. Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros.....	14
3.6. Serviços de Inspeção	15
3.7. Pessoas em exercício de funções no CSM	16
4. ATIVIDADE INSTITUCIONAL	19
4.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura.....	19
4.1.1. Sessões.....	19
4.1.2. Deliberações mais relevantes do Plenário	20
4.2. Conselho Permanente.....	25
4.2.1. Sessões.....	25
4.2.2. Deliberações mais relevantes do Conselho Permanente	26





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

4.3. Conselho Administrativo.....	28
4.3.1. Reuniões.....	28
4.3.2. Deliberações mais relevantes.....	28
4.4. Secções.....	29
4.4.1. Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais.....	29
4.4.2. Secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento	29
4.5. Secretaria	29
4.5.1. Direções de serviços.....	30
4.5.2. Divisão de documentação e informação jurídica.....	53
4.5.3. Gabinetes	54
5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO PREPONDERANTE.....	60
5.1. A gestão dos Juízes.....	60
5.1.1. Número de Juízes.....	60
5.1.2. Movimentos de quadros	63
5.1.3. Aposentação/Jubilção	70
5.1.4. Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros.....	71
5.2. Formação dos Juízes	74
5.2.1. Ações de formação organizadas pelo CSM.....	74
5.2.2. Ações de Formação Complementar	74
5.3. Inspeções, avaliação do serviço dos juízes e atuação disciplinar	76
5.3.1. Atuação inspetiva: serviços	76
5.3.2. Atuação inspetiva: classificações.....	79
5.3.3. Atuação disciplinar	82
5.4. Recursos e reclamações para o Conselho Superior da Magistratura	88
5.4.1. Recursos dos atos do Conselho Superior da Magistratura.....	88
5.4.2. Recursos de atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca e dos Administradores Judiciários.....	89
5.4.3. Recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça	89





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

5.5. O CSM e o cidadão: acelerações processuais e respostas a interpelações	90
5.5.1. Acelerações Processuais	90
5.5.2. Respostas a Interpelações dos Cidadãos	91
5.6. Reorganização Judiciária	94
5.6.1. O Conselho Superior da Magistratura e a preparação da implementação da Reorganização Judiciária	94
5.6.2. O Conselho Superior da Magistratura e o acompanhamento da execução da Reorganização Judiciária	100
5.7. Medidas de gestão nos tribunais de primeira instância	114
5.8. Pareceres, estudos e informações	120
5.9. Participação em grupos de trabalho	145
6. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS	150
6.1. Cooperação e relações internacionais	150
6.1.1. Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC).....	150
6.1.2. Participações Internacionais dos Membros	150
6.1.3. Cimeira Judicial Ibero-Americana	150
6.1.4. Rede Europeia de Conselhos de Justiça	151
6.1.5. Encontro Luso-Espanhol de Conselhos	156
6.1.6. Delegações estrangeiras recebidas	157
6.2. Relações Institucionais.....	157
6.2.1. Deslocações de Membros e Representantes do Conselho Superior da Magistratura.....	157
6.2.2. Visitas institucionais recebidas no Conselho Superior da Magistratura	158
6.3. Eventos organizados	159
6.3.1. IX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura	159
6.3.2 Encontro Anual de Trabalho com Inspectores Judiciais e Presidentes de Comarca	160
Anexos.....	162



4/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto no artigo 156.º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema de Justiça – LOSJ), mediante a descrição das atividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura no exercício das competências que lhe estão atribuídas e que constam, *inter alia*, do artigo 155.º do mesmo diploma legal.

Por imperativo da norma do citado artigo 156.º, o relatório anual das atividades do Conselho Superior da Magistratura deve reportar-se ao ano judicial anterior, em consonância com o que ora dispõe o artigo 27.º da LOSJ ao determinar que o ano judicial tem o seu início em 1 de setembro.

Pese embora, com a entrada em vigor da LOSJ, derogando o que a respeito dispunha o artigo 149.º-A, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (EMJ), tornou-se desadequada a elaboração de relatório autónomo relativo ao período do ano judicial de 2014 anterior à entrada em vigor da LOSJ.

Em conformidade, o presente relatório abrange um período superior ao período anual de funcionamento do Conselho Superior da Magistratura e dos Tribunais, reportando-se naturalmente ao ano judicial de 2014/2015 (decorrido entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015) e, suplementarmente, aos oito meses do ano judicial de 2014 transcorridos até à entrada em vigor da LOSJ, período não abrangido pelo anterior relatório.

Afigurando-se da maior relevância possibilitar a comparabilidade das atividades do Conselho Superior da Magistratura em relação a ambos os sistemas legais de reporte, serão tendencialmente consideradas separadamente as atividades desenvolvidas de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014 e as que o foram de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.



5/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exceção será feita aos aspetos relacionados com a execução orçamental que, por se manterem vinculados ao regime do ano civil, terão em consideração essa referência temporal, e aos aspetos de estrutura e funcionamento que se mantêm inalterados tornando inútil a aplicação do critério distintivo dos termos inicial e final do ano judicial.

O presente relatório integra ainda em anexo o relatório do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial. Pela própria natureza da atividade do Ponto de Contacto a delimitação temporal por referência ao ano judicial carece de sentido, seguindo a referência ao ano civil.

1.1. Período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014

No período em epígrafe referenciado não se verificou qualquer alteração da composição institucional, estrutura ou funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Manteve-se por instalar o Gabinete de Relações Institucionais, Estudos e Planeamento assumindo o Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros as suas funções. Em alguns dos serviços instalados manteve-se o quadro por preencher, como se indicará *infra*.

A atividade institucional do Conselho Superior da Magistratura desenvolveu-se nas vertentes habituais de funcionamento interno no que se reporta à gestão e disciplina da magistratura judicial, ao cumprimento e desenvolvimento de responsabilidades internacionais, à comunicação interna e externa e à promoção de ações de formação.

Assumiu particular relevância o acompanhamento da implementação da reorganização judiciária na continuação do trabalho desenvolvido em 2013 e a emissão de estudos e pareceres. De salientar ainda a realização de um movimento judicial universal em primeira instância.



6/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

1.2. Período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015

No período em epígrafe referenciado manteve-se a composição institucional do Conselho Superior da Magistratura, tendo sido alterado pela LOSJ o seu funcionamento interno. Na verdade, dispõe atualmente o artigo 157.º, n.º 1, da LOSJ que *o Conselho Superior da Magistratura funciona em plenário e em conselho permanente, sendo este composto pelas secções Disciplinar, de Acompanhamento e Ligação às Comarcas e de Assuntos Gerais.*

Esta alteração foi até agora sem consequências práticas dada a ausência de regulamentação quanto às novas secções criadas, sua estrutura e funcionamento, que o n.º 2 da norma indicada remete para o Estatuto dos Magistrados Judiciais.

O Conselho Superior da Magistratura prosseguiu a implementação do complexo organizacional subjacente à Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto (Lei Orgânica do Conselho Superior da Magistratura – LOCSM) iniciando o procedimento regulamentar interno face à desatualização do regulamento interno em vigor anterior à LOCSM e por isso não compatibilizado com o normativo por ela instituído.

Manteve-se e desenvolveu-se o acompanhamento da implementação e execução da reorganização judiciária, na continuação do trabalho desenvolvido no período anterior, com especial incidência nos aspetos relativos à ligação à gestão das novas comarcas, através de canais de comunicação diretos e da elaboração de pareceres e estudos, à aprovação de múltiplos atos regulamentares, à manutenção da participação de representantes do Conselho Superior da Magistratura em diversos grupos de trabalho e às visitas a todas as comarcas do País por delegações do Conselho Superior da Magistratura sempre presididas pelo Ex.mo Senhor Conselheiro Presidente.

Prosseguiu-se a implementação do regime de autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior da Magistratura instituído pela LOCSM, nomeadamente mediante a celebração de um protocolo relativo à transferência da execução do processamento das remunerações dos juizes dos tribunais judiciais de primeira instância.



7/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Manteve-se por instalar o Gabinete de Relações Institucionais, Estudos e Planeamento e a assunção das suas funções pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros.

COMPOSIÇÃO

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Composição do CSM

Nos termos do disposto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do EMJ, o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

O Presidente do CSM — por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (artigo 137.º, n.º 1 do EMJ);

Dois vogais designados pelo Presidente da República;

Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;

Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, sendo:

Um Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (que exerce as funções de Vice-Presidente);

Dois Juízes dos Tribunais da Relação;

Quatro Juízes de Direito (um por cada área dos antigos distritos judiciais¹ de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).

¹ Os distritos judiciais foram extintos pela LOSJ.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A composição do CSM no período de referência não sofreu alterações, sendo a seguinte:

Presidente

Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Vice-Presidente

Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra

Membros Designados pelo Presidente da República

- Prof. Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa
- Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado

Membros Eleitos pela Assembleia da República

- Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto
- Dr. António Maria Pinto Leite
- Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues
- Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos
- Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa
- Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires
- Dr. Victor Manuel Pereira de Faria

Membros Eleitos pelos Magistrados Judiciais

- Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo
- Juíza Desembargadora Dra. Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas
- Juiz de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro
- Juiz de Direito Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães
- Juiz de Direito Dr. Nelson Nunes Fernandes
- Juiz de Direito Dra. Maria João Barata dos Santos



9/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura tem a estrutura constante do organograma do anexo I ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais deliberativos e de coordenação são o Plenário e o Conselho Permanente.

3.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura

Do qual fazem parte os membros referidos *supra* em 2.2.

3.2. Conselho Permanente

Integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e Vogais Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, Dr. Pedro Dias de Sousa Pestana Bastos, Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Juíza Desembargadora, Dra. Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas e os Juízes de Direito, Drs. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro e Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães, sofreu alterações na sua composição em Novembro de 2014 passando a ser integrado pelos seguintes Vogais: Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Dr. António Maria Pinto Leite, Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juiz de Direito Dr. Nelson Nunes Fernandes e Juíza de Direito Dra. Maria João Barata dos Santos.



10/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.3. Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo, órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial (artigo 10.º, n.º 1 da LOCSM), teve a seguinte composição até novembro de 2014:

O Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar

O Vice-Presidente do CSM — Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra

O Juiz Secretário do CSM — Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira

Três membros do CSM eleitos anualmente pelo Plenário — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e os Juizes de Direito Drs. Nelson Nunes Fernandes e Maria João Barata dos Santos

O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros - Dr. Filipe Ferraz

Em Novembro, os dois Juizes de Direito foram substituídos pelos Juizes de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro e Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães.

3.4. Secções do Conselho Superior da Magistratura

Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Conselho Superior da Magistratura dispõe de duas secções especializadas de cariz consultivo, a saber, a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais (SALTJ) e a Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento (SAAFR).

Embora o artigo 157.º, n.º 1, da LOSJ, tenha instituído o funcionamento do Conselho Superior da Magistratura em secções deliberativas, como antes indicado, tal funcionamento não foi ainda objeto de regulamentação, como o não foi a articulação com o das antigas secções consultivas. Em consequência, mantém-se em execução o regime da LOCSM.



11/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.4.1. Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais

A Secção de Acompanhamento e ligação aos Tribunais Judiciais (cf. artigo 12.º da LOCSM) é composta pelo Presidente, que coordena, pelo Vice-Presidente e por seis vogais eleitos pelo Plenário, os quais foram os seguintes no período em análise: Juíza Desembargadora Dra. Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas, Juiz de Direito Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães, Juíza de Direito Dra. Maria João Barata dos Santos, Juiz de Direito Dr. Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro, Juiz de Direito, Dr. Nelson Nunes Fernandes e Vogal designado pela Assembleia da República Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires.

3.4.2. Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e Recrutamento

A Secção de Acompanhamento das Ações de Formação e do Recrutamento (cf. artigo 13.º da LOCSM), é composta pelo Presidente, que coordena e por dois membros do Conselho Superior da Magistratura, a saber, o Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo e o Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, que em Novembro de 2014 substituiu a Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa.

3.5. Secretaria

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura compreende (cf. artigo 14.º da LOCSM):

a) A direção de serviços de quadros e movimentos judiciais (cf. artigo 15.º, da LOCSM);

b) A direção de serviços administrativos e financeiros (cf. artigo 16.º, da LOCSM);

c) A divisão de documentação e informação jurídica (cf. artigo 17.º, da LOCSM)²;

² As demais divisões estão integradas nas direções de serviços.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

d) O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (cf. artigo 18.º, da LOCSM);

e) O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura (cf. artigo 19.º, da LOCSM).

3.5.1. Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais

A direção de serviços de quadros e movimentos judiciais (DSQMJ)³ assegura, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juízes dos tribunais judiciais, bem como o expediente relativo às mesmas e ainda o da composição dos tribunais coletivos.

DSQMJ

3.5.2. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

À direção de serviços administrativos e financeiros (DSAF) compete executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do Conselho Superior da Magistratura.

DSAF

3.5.3. Divisão de Documentação e Informação Jurídica

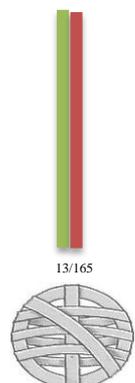
Compete à divisão de documentação e informação jurídica (DDIJ)⁴, entre outras atividades, organizar e assegurar a gestão da biblioteca do Conselho Superior da Magistratura, manter atualizadas as respetivas bases de dados, proceder ao tratamento sistemático e ao arquivo da legislação, cooperar com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais em matéria de documentação e informação, planear e assegurar a gestão dos sistemas informativos do Conselho Superior da Magistratura.

DDIJ

A divisão de documentação e informação jurídica integra uma unidade de informática.

³O lugar de diretor de serviços não se encontra preenchido.

⁴O lugar de chefe de divisão não se encontra preenchido.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

3.5.4. Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento

O gabinete de comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento (GCRIEP)⁵ tem competências no âmbito da articulação entre o Conselho Superior da Magistratura e a comunicação social e os cidadãos, bem como com entidades institucionais nacionais e estrangeiras e, ainda, no âmbito da realização de estudos e pareceres relativos ao funcionamento dos Tribunais.

GCRIEP

O gabinete de comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento é coordenado por um membro do Conselho Superior da Magistratura, eleito pelo plenário, e funciona na dependência do presidente.

3.5.5. Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros

O vice-presidente e os membros do Conselho Superior da Magistratura são coadjuvados no exercício das suas funções por um gabinete (GAVPM).

GAVPM

Compete ao gabinete de apoio ao vice-presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, coadjuvar a secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e a secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento no exercício das suas competências.

O gabinete é constituído pelo chefe do gabinete, quatro adjuntos e dois secretários, sendo um afeto apenas ao vice-presidente. Os membros do gabinete e os assessores são livremente providos e exonerados pelo presidente do Conselho Superior da Magistratura, sob proposta do plenário, salvo o chefe do gabinete e o secretário afeto ao vice-presidente que são livremente providos e exonerados pelo presidente do Conselho Superior da Magistratura, sob proposta do vice-presidente.

O desempenho de funções neste Gabinete é incompatível com o exercício da advocacia, da solicitadoria ou de qualquer outra função ou atividade jurídica remunerada.

⁵ Como referido, o GCRIEP não se encontra instalado.



14/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura apenas em fevereiro de 2014 foram preenchidos (em regime de acumulação com as funções nos tribunais respetivos) três dos quatro lugares de adjunto, mantendo-se por preencher, um lugar de adjunto⁶ e estando os demais preenchidos em acumulação.

3.6. Serviços de Inspeção

As inspeções do Conselho Superior da Magistratura destinam-se a facultar-lhe o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação dos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Inspeções

Nos termos do artigo 160.º do EMJ, junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o serviço de inspeções, constituído por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Os Inspetores Judiciais são nomeados, em comissão de serviço, de entre Juízes da Relação ou, excecionalmente, de entre Juízes de Direito com antiguidade não inferior a quinze anos e classificação de serviço de Muito Bom.

Inspetores Judiciais

Quando se proceda a inspeção, inquérito ou processo disciplinar a Juízes do Supremo Tribunal de Justiça ou Juízes Desembargadores é designado um Inspetor Extraordinário com a categoria de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Inspeções Judiciais há duas espécies de inspeções: aos Tribunais e ao serviço dos Juízes, com vista à avaliação do respetivo mérito.

⁶ Sendo que um dos Assessores nomeados assume efetivamente a direção de serviços em falta. No ano de 2015, a sua composição sofreu alterações tendo sido substituída a chefe de gabinete e dois adjuntos.



15/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ao serviço de inspeções está ainda atribuída a competência para a realização da atividade instrutória da ação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, o que compreende a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

O número de inspetores judiciais é o que consta do quadro que segue, sendo de registar a diminuição de um no período entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015 relativamente ao anterior período, de janeiro a agosto de 2014.

INSPETORES	2012	2013	1.1 A 31.8.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Comissão de serviço em curso	15	12	20 (3)*	19 (2)*
Cessação de funções	2	2	---	5
Novos Inspetores	2	3	---	6
Renovação da Comissão de Serviço	3	3	2(parcial)	2(parcial)
Total	20	18		

* Inspetores a tempo parcial

3.7. Pessoas em exercício de funções no CSM

Como referido, o quadro legal do GAVPM não se encontra preenchido, não se encontrando preenchidos também um lugar de diretor de serviços e um outro de chefe de divisão.

No período em análise, dos quatro técnicos superiores previstos, apenas um se encontra em funções.

No âmbito da medida “Contrato Emprego-Inserção”, promovida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), encontram-se atualmente a desenvolver trabalho de classificação e digitalização dos processos individuais dos magistrados judiciais duas pessoas colocadas ao abrigo desse programa.

No que respeita aos serviços de inspeção está contemplado no mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura um corpo de vinte inspetores judiciais e vinte secretários de inspeção.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relativamente aos secretários de inspeção, verificou-se uma saída e uma entrada, encontrando-se preenchida a totalidade dos vinte postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Encontram-se a desempenhar funções a tempo parcial dois inspetores judiciais auxiliares, pelo período de um ano, coadjuvados por dois secretários de inspeção, igualmente a tempo parcial.

O quadro seguinte permite observar o mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura nos respetivos períodos, por grupo de pessoal.

Pessoas em exercício
de funções no CSM

JUÍZES	1.1 A 31.08.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Vice-Presidente	1	1
Chefe de Gabinete	1	1
Juiz-Secretário	1	1
Vogais Permanentes	6	6
Inspetores Judiciais	20	19
Adjuntos de Gabinete	3	3
Ponto de Contacto	1	1
<i>Subtotal</i>	33	32

DIRIGENTES	1.1 A 31.08.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Direção Intermédia – Diretores de Serviço	1	1
Direção Intermédia – Chefes de Serviço	1	1
<i>Subtotal</i>	2	2

OUTRO PESSOAL (NÃO JUÍZES)	1.1 A 31.08.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Assessores do Gabinete de Apoio	2	2
Secretária do Vice-Presidente	--	---
<i>Subtotal</i>	2	2

CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL	1.1 A 31.08.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Oficiais de Justiça *	36	43
Informático	2	2
<i>Subtotal</i>	38	45

* Dos quais, 16 e 22 correspondem a secretários de inspeção nos respetivos períodos.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

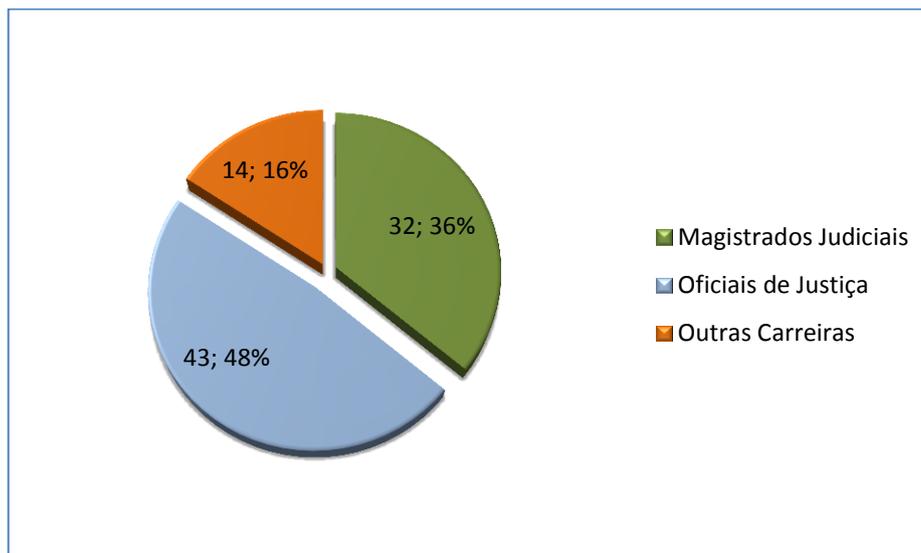
CARREIRAS DO REGIME GERAL	1.1 A 31.08.2014	1.9.2014 A 31.08.2015
Técnico Superior	4	1
Assistente Técnico	2	1
Assistente Operacional	6	6
<i>Subtotal</i>	12	8
Total	87	89

Dos quadros supra estão excluídos:

a) O Presidente do CSM (por inerência Presidente do Supremo Tribunal de Justiça);

b) Nove Membros do CSM que não exercem as funções em regime de exclusividade.

A proporção das carreiras em exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura é a constante do seguinte gráfico:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO CSM

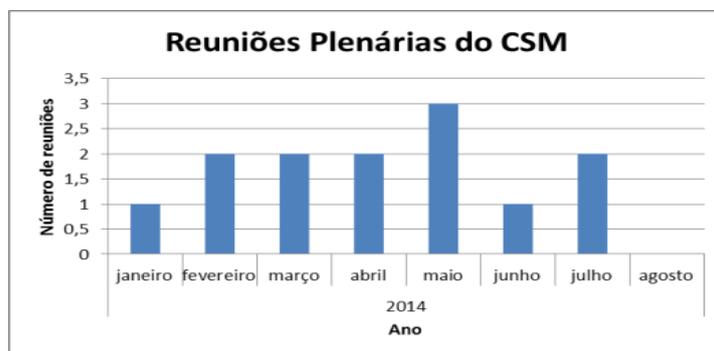
4. ATIVIDADE INSTITUCIONAL

4.1. Plenário do Conselho Superior da Magistratura

Plenário

4.1.1. Sessões

No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, o Conselho Superior da Magistratura realizou treze sessões plenárias, sendo sete ordinárias⁷ e seis extraordinárias⁸.



No período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, o Conselho Superior da Magistratura realizou dezassete sessões plenárias, sendo dez ordinárias⁹ e sete extraordinárias¹⁰.

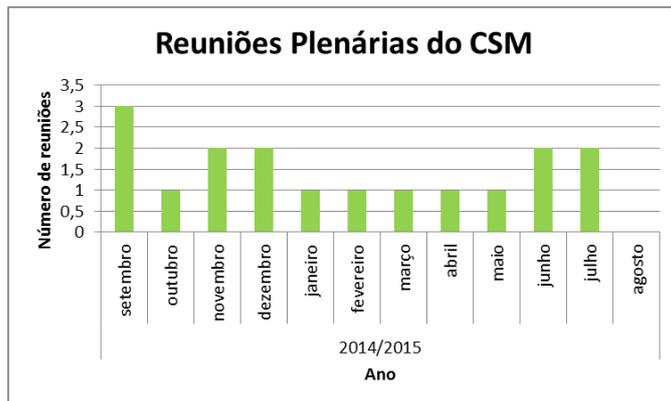
⁷ Em 14 de janeiro de 2014, 18 de fevereiro de 2014, 11 de março de 2014, 9 de abril de 2014, 6 de maio de 2014, 17 de junho de 2014 e 8 de julho de 2014.

⁸ Em 25 de fevereiro de 2014, 27 de março de 2014, 29 de abril de 2014, 23 de maio de 2014, 27 de maio de 2014 e 15 de julho de 2014.

⁹ Em 16 de setembro de 2014, 30 de setembro de 2014, 4 de novembro de 2014, 9 de dezembro de 2014, 20 de janeiro de 2015, 3 de março de 2015, 14 de abril de 2015, 5 de maio de 2015, 16 de junho de 2015 e 7 de julho de 2015.

¹⁰ Em 23 de Setembro de 2014, 28 de Outubro de 2014, 11 de Novembro de 2014, 16 de Dezembro de 2014, 3 de Fevereiro de 2015 e 22 de Junho de 2015, 14 de Julho de 2015.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



O número de reuniões do Plenário do Conselho Superior da Magistratura nos últimos cinco anos encontra-se refletido no quadro infra.

Reuniões	2011	2012	2013	2014 (01/01/2014 a 31/08/2014)	2014/2015 (01/08/2014 a 31/08/15)
Ordinárias	12	12	12	7	9
Extraordinárias	4	4	4	6	7
<i>Totais</i>	16	16	16	13	16

4.1.2. Deliberações mais relevantes do Plenário

Indicar-se-ão neste capítulo algumas das deliberações mais relevantes do Plenário do Conselho Superior da Magistratura nos períodos descritos.

a) Período compreendido entre de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014:

I. Sessão de Plenário Extraordinário de 25 de Fevereiro de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Projeto de alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

II. Sessão de Plenário Extraordinário de 27 de Março de 2014. Foi deliberado aprovar:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Parecer referente às ajudas de custo do Quadro Complementar de Juízes;
- Proposta de Regulamento de emolumentos da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura.

III. Sessão de Plenário de 09 de Abril de 2014. Foi deliberado:

- Dar início ao procedimento de escolha Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca (nas sessões de Plenário de 09 de Abril, 23 e 27 de Maio, foram nomeados os Exmos. Senhores Juízes Presidentes das 23 Comarcas);
- Aprovar os critérios de preferência, fatores e procedimentos de processamento do movimento judicial ordinário de 2014;
- Aprovar as regras de transição de processos na instalação das novas comarcas criadas pela Lei de Organização do Sistema Judiciário;
- Aprovar critérios orientadores para o agendamento de julgamentos e diligências para datas posteriores a 1 de setembro de 2014.

Nomeação dos Juízes
Presidentes de
Comarca

Transição de
processos
Agendamento

IV. Sessão de Plenário Extraordinário de 29 de Abril de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Critérios para exercício do direito de preferência dos Juízes dos Quadros Complementares no movimento judicial ordinário de 2014.

V. Sessão de Plenário Extraordinário de 27 de Maio de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Parecer sobre as implicações do Movimento Judicial Ordinário de 2014 em sede do estatuto remuneratório dos magistrados judiciais;
- Critérios quanto a:

LOSJ e
Remunerações dos
Magistrados



21/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Transição de processos das atuais comarcas para as secções das novas comarcas a instalar nos termos da LOSJ;
- Substituição dos Juízes nas suas faltas e impedimentos;
- Posses após entrada em vigor do movimento judicial de 2014;
- Elaboração de mapas de turnos de sábado e feriados;

Transição de
Processos
Substituições
Posses
Turnos

A colocar para pronúncia dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca com delegação no Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura da definição final dos respectivos conteúdos.

VI. Sessão de Plenário de 15 de Julho de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Regulamento quanto às medidas de gestão previstas no artigo 94º, n.º 4, alíneas f) e g) da Lei 62/2013, de 26 de Agosto.

Reafetação de
Juízes
Afetação de
processos

b) Período compreendido entre de 1 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015:

VII. Sessão de Plenário Extraordinário de 30 de Setembro de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Regras de redistribuição dos processos no âmbito da nova organização judiciária, durante o período em que não for possível a utilização do sistema CITIUS, a fim de obstar a que houvesse processos sem juiz titular.

Redistribuição de
processos – sem
Citus.

VIII. Sessão de Plenário Extraordinário de 28 de Outubro de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Parecer do Júri, a que se reporta o artigo 52.º, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), quanto aos candidatos que se apresentaram ao XIV Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, tendo sido aprovada a graduação de acordo com referido Parecer;

XIV Concurso ao
Supremo Tribunal
de Justiça



22/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Manifestação de profunda preocupação do Conselho Superior da Magistratura face ao conteúdo da resolução do Parlamento Nacional da República de Timor—Leste, n.º 11/2014 de 24 de Outubro, com informação imediata ao Ministério dos Negócios Estrangeiros no sentido de ser salvaguardada a dignidade da relação institucional entre os Estados, bem como com a imagem dos Juízes Portugueses que exercem funções nos Tribunais e Organismos da República Popular de Timor-Leste.

Resolução do
Parlamento Nacional
da República de
Timor—Leste

IX. Sessão de Plenário de 04 de Novembro de 2014:

- Votação quanto à admissão à graduação dos candidatos nos termos do artigo 51.º, n.º 3 alínea b) do EMJ que se apresentaram ao XIV Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, tendo sido deliberado aprovar o parecer do Júri quanto aos candidatos Juízes Desembargadores e Procuradores-Gerais Adjuntos.

XIV Concurso ao
Supremo Tribunal de
Justiça

X. Sessão de Plenário Extraordinário de 11 de Novembro de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Aviso de abertura do IV Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.

IV Concurso aos
Tribunais de Relação

XI. Sessão de Plenário de 09 de Dezembro de 2014. Foi deliberado aprovar:

- Instalação de uma secção social no Tribunal da Relação de Guimarães.

Secção Social da
Relação de
Guimarães

XII. Sessão de Plenário de 03 de Fevereiro de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Delegação nos Exmos. Senhores Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca dos poderes de autorização de ausência e de residência diversa da sede da secção da Instância em que o juiz se encontra colocado;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Parecer relativo a recrutamento de Juízes Sociais para os Tribunais de Menores e proposta de providência legislativa;

- Parecer relativo ao processamento dos vencimentos dos Juízes de Direito colocados em secções de pequena criminalidade;

XIII. Sessão de Plenário de 03 de março de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Regulamento das Férias e Turnos Judiciais, para adaptação à nova Orgânica Judiciária instituída pela LOSJ;

- Documento relativo ao âmbito, enquadramento e procedimento de definição dos objetivos estratégicos para o triénio de 2014/2018 e processuais para o ano de 2014/2015.

Regulamento de
férias e turnos

Objetivos
estratégicos
2014-2018

XIV. Sessão de Plenário de 05 de maio de 2015. Foi deliberado:

- Ratificar despacho do Exmo Senhor Vice-Presidente de 27 de abril de 2015 que estabeleceu os critérios de substituição do Juiz Presidente do Tribunal de Comarca nas suas faltas e impedimentos;

- Aprovar estudo referente à repercussão de incapacidades funcionais não determinadas por acidente de serviço nem doença profissional no exercício das funções de Magistrado Judicial;

- Aprovar Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais;

Substituição do Juiz
Presidente

Regulamento da
Formação

XV. Sessão de Plenário de 14 de junho de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Plano de Comunicação do Conselho Superior da Magistratura.

Plano de
Comunicação

XVI. Sessão de Plenário de 22 de junho de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Parecer do Júri do IV Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação;

IV Concurso de
acesso aos Tribunais
de Relação.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Sugestões de alteração à Lei Eleitoral da Assembleia da República determinando a sua comunicação à Assembleia da República.

Alteração à LEAR

XVII. Sessão de Plenário de 07 de julho de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Pareceres relativos à remuneração dos Juízes colocados em Instância Local que asseguram parcialmente serviço de Instâncias Centrais.

XVIII. Sessão de Plenário Extraordinário de 14 de julho de 2015. Foi deliberado aprovar:

- Objetivos estratégicos para o sistema de Justiça no triénio de 2015 a 2018;
- Transferência de instrumentos necessários ao exercício de competências de gestão dos Tribunais próprias do Conselho Superior da Magistratura;
- Regras de competência para emissão de provimentos nos tribunais judiciais de primeira instância após a entrada em vigor da LOSJ.

Transferência de instrumentos de gestão para o CSM

Provimentos

4.2. Conselho Permanente

4.2.1. Sessões

No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura realizou 7 sessões, sendo 6 ordinárias¹¹ e 1 extraordinária¹².

Conselho Permanente

¹¹ Em 21 de janeiro de 2014, 11 de fevereiro de 2014, 18 de março de 2014, 13 de maio de 2014, 3 de junho de 2014 e 1 de julho de 2014.

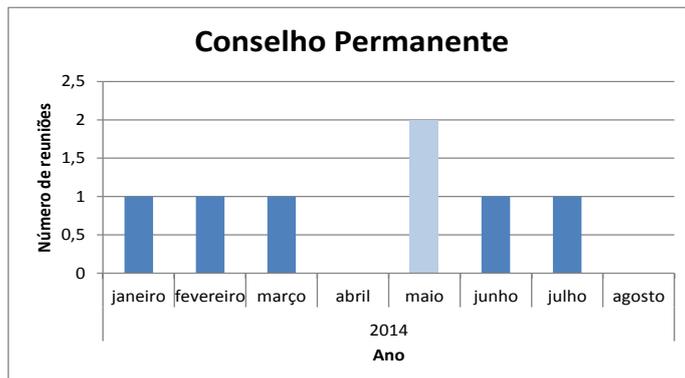
¹² Em 20 de maio de 2014.



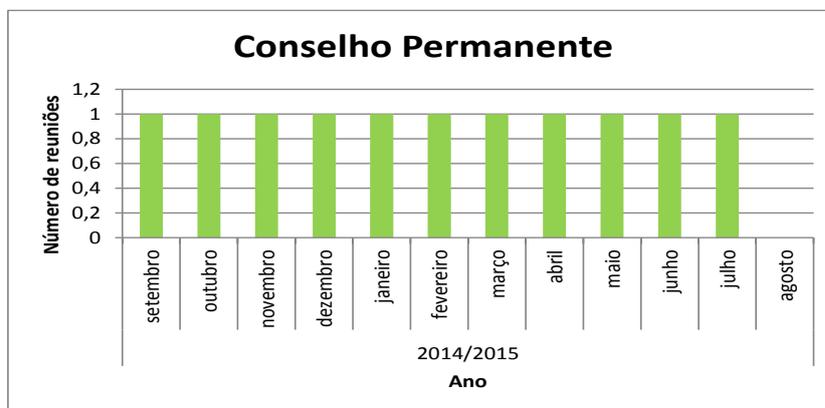
25/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2015, o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura realizou 11¹³ sessões ordinárias.



4.2.2. Deliberações mais relevantes do Conselho Permanente

a) No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, o Conselho Permanente deliberou sobre matérias relativas a processos disciplinares (relativos a Juízes e Oficiais de Justiça), de averiguações ou passíveis de incidência disciplinar, incidentes de aceleração processual e inspeções classificativas.

Processos disciplinares
Averiguações
Classificações
Acelerações processuais

¹³ Em 16 de Setembro de 2014, 21 de Outubro de 2014, 18 de Novembro de 2014, 16 de Dezembro de 2014, 13 de Janeiro de 2015, 10 de Fevereiro de 2015, 16 de Março de 2015, 28 de Abril de 2015, 26 de Maio de 2015, 9 de Junho de 2015 e 15 de Julho de 2015.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O Conselho Permanente deliberou ainda quanto à proposta final de “*indicadores de gestão*”, na sequência do documento recebido de Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça elaborado no contexto do Grupo de Trabalho para Implementação de Reforma Judiciária, tendo deliberado “*Tomar conhecimento do documento elaborado no contexto do Grupo de Trabalho para a Implementação da Reforma Judiciária relativo aos objetivos estratégicos e indicadores de medida a considerar nos termos dos artigos 90º e 91º da L.O.S.J., considerando-o base de trabalho para a implementação em todo o território do novo modelo de gestão dos tribunais de comarca, nomeadamente para apoiar a definição de objetivos estratégicos a que se refere o artigo 90º, nºs 1 e 2, da L.O.S.J.*”

Indicadores de gestão

b) No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2015, o Conselho Permanente deliberou sobre matérias relativas a processos disciplinares (relativos a Juízes e Oficiais de Justiça), de averiguações ou passíveis de incidência disciplinar, incidentes de aceleração processual e inspeções classificativas.

- Processos disciplinares
- Averiguações
- Classificações
- Acelerações processuais

O Conselho Permanente apreciou ainda pedido de autorização para nomeação de Juiz para cargo não judicial.

Autorização para nomeação

Para além das descritas intervenções, em muitas circunstâncias o Conselho Superior da Magistratura atuou por delegação de competências das estruturas colegiais no seu Presidente ou, sucessivamente, por subdelegação no Vice-Presidente.

Todas as reuniões Plenárias e do Conselho Permanente tiveram lugar nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.



27/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.3. Conselho Administrativo

Conselho
Administrativo

4.3.1. Reuniões

No período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, o Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura reuniu 2 vezes¹⁴.

No período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, o Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura reuniu 3 vezes¹⁵.

4.3.2. Deliberações mais relevantes

No período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015 cumpre salientar a aprovação da conta de gerência do ano de 2013, a apreciação de alterações de pessoal e a proposta de Regulamento de Emolumentos da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura.

Foram ainda apreciadas diversas questões relacionadas com deslocações em serviço e tomado conhecimento do relatório de Higiene e Segurança no Trabalho.

Higiene e Segurança
no Trabalho

No período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015 cumpre salientar a apreciação do orçamento para o ano de 2015, a previsão da transferência de competências da DGAJ para o Conselho Superior da Magistratura quanto ao processamento e pagamento das remunerações dos Magistrados Judiciais de primeira instância, a aprovação do relatório de execução orçamental de 2014 e a conta de gerência do ano de 2014.

Transferência de
instrumentos de
gestão para o CSM

Foi aprovada proposta de alteração do regulamento de uso de veículos do Conselho Superior da Magistratura.

¹⁴ Em 25 de março e em 2 de julho.

¹⁵ Em 21 de outubro, em 17 de março e em 26 de maio.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.4. Secções

4.4.1. Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais

A SALTJ reuniu 1 vez em cada um dos períodos em causa, em 2 de julho de 2014 e em 21 de outubro de 2014.

A SALTJ tomou conhecimento e deliberou intervir junto dos órgãos competentes quanto a diversas questões comunicadas pelos Senhores Juizes dos Tribunais de primeira instância, nomeadamente relativas a instalações, equipamentos e défice de funcionários judiciais.

A SALTJ pronunciou-se ainda com carácter consultivo quanto a pedidos de dispensa de serviço para fins académicos.

4.4.2. Secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento

A SAAFR reuniu 1 vez¹⁶ no período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014 e 2 vezes¹⁷ no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2015.

Nas reuniões mencionadas a SAAFR emitiu pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro ou prorrogação desse estatuto ou relacionados com a frequência de mestrados.

No segundo dos indicados períodos, a SAAFR, reconhecendo embora o interesse dos pedidos submetidos, emitiu parecer no sentido do indeferimento, com fundamento nas especiais necessidades decorrentes da reorganização judiciária que entendeu imporem a disponibilidade dos juizes nos tribunais.

4.5. Secretaria

A secretaria integra duas direções de serviço (de quadros e movimentos judiciais e de serviços administrativos e financeiros), uma divisão (de documentação e informação jurídica) e

¹⁶ Em 2 de julho de 2014.

¹⁷ Em 2 de dezembro de 2014 e 24 de junho de 2015.

Secção de
Acompanhamento e
Ligação aos Tribunais
Judiciais

Secção de
Acompanhamento
das ações de
formação e do
Recrutamento

Secretaria



29/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dois gabinetes (de apoio ao Vice-Presidente e Membros e de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento).

4.5.1. Direções de serviços

a) Direção de quadros e movimentos judiciais

DSQMJ

No âmbito da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, o ano de 2014 foi marcado pela preparação, organização e realização do maior movimento judicial da história do Conselho Superior da Magistratura, decorrente da implementação da nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto e que esteve na base da criação de uma nova aplicação informática de gestão dos magistrados judiciais e de requerimento de movimento judicial, na qual serão integrados os restantes módulos de comunicação com os Magistrados Judiciais e de gestão documental do Conselho Superior da Magistratura. Essa aplicação, designada de IUDEX, foi compilada *web-based*, com tecnologia *open-source* (software não proprietário), desonerando o CSM de quaisquer licenças, taxas ou *royalties*, presentes ou futuras.

Em *síntese*, foram os seguintes os principais procedimentos:

Movimento judicial: Criação de aplicação informática abrangente com provimentos, critérios de preferência e de processamento do movimento judicial (previamente elaborados e submetidos a aprovação pelo Plenário); preparação e implementação de sistema prévio de registo, validação e remoção de preferências; análise, cálculo e previsão de Juízes Auxiliares (em conjugação com os Exmos. Vogais do CSM); preparação e implementação de plataforma de registo de impedimentos; contabilização do tempo de serviço de cada Magistrado; elaboração de um Manual de Resposta a Perguntas Frequentes referentes aos requisitos, critérios, âmbito, processamento e fase subsequente ao movimento judicial; organização de projeto e de movimento definitivo e fase posterior de permutas.

Movimento Judicial



30/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Concursos Curriculares: conclusão do 14.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, preparação, organização e conclusão dos 3.º e 4.º concursos curriculares de acesso aos Tribunais da Relação.

Concursos
Curriculares

Processos individuais dos Magistrados Judiciais: digitalização de todos os processos individuais dos Magistrados Judiciais, tendo por desiderato a sua integração na plataforma informática, com acesso dos dados pelos respectivos titulares em ambiente seguro de comunicação, com possibilidade da sua atualização permanente;

Digitalização dos
Processos Individuais

Organização do Sistema Judiciário: acompanhamento, preparação e execução dos procedimentos referentes à nomeação, posse e atos diversos de instalação inicial dos Juízes Presidentes de Comarca (em conjugação com os atos desenvolvidos no âmbito do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros);

Organização do
Sistema Judiciário

Outros: Levantamento de todas as situações de nomeação de Magistrados Judiciais (no ativo e jubilados) como árbitros de tribunais arbitrais, centros de arbitragem e outros meios alternativos da justiça, com o respetivo enquadramento estatutário; avaliações de desempenho de funcionários do CSM (não integrados na carreira de Oficial de Justiça); reorganização funcional do CSM (procedimento concursal para Diretor de Serviços da DSQMJ, enquadramento funcional de motoristas e pessoal técnico de apoio ao Vice-Presidente do CSM).

b) Direção de serviços administrativos e financeiros

A DSAF procedeu à execução orçamental do Conselho Superior da Magistratura conforme anexo salientando-se no mais a elaboração de proposta de “Regulamento de Emolumentos da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura” (aprovada pelo Plenário do CSM); acompanhamento da auditoria da Inspeção Geral de Finanças à plataforma informática CITIUS e análise do respetivo relatório.

DSAF



31/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Atendendo ao facto de os dados orçamentais corresponderem ao ano civil e não ao ano judicial, serão aqui apresentados com referência ao ano de 2014 e primeiro semestre de 2015.

➤ Ano de 2014

Ano 2014

Tal como previsto ainda em fase de elaboração do projeto de orçamento, a dotação orçamental inicial atribuída ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) pelo Orçamento de Estado para 2014 (LOE)¹⁸ revelou ser manifestamente insuficiente para fazer face às necessidades financeiras deste Órgão Constitucional.

Com efeito, apesar de legalmente ter sido previsto novo aumento percentual das contribuições, como entidade patronal, para a Caixa Geral de Aposentações (CGA, I.P.) e também a reposição do pagamento dos subsídios de férias aos funcionários públicos, a dotação atribuída ao CSM pela LOE não acompanhou de forma alguma este aumento de encargos face ao ano anterior (aliás, o agrupamento “*Despesas com o pessoal*”, na fonte de financiamento 311, apresentou mesmo uma diminuição, verificando-se um valor global idêntico ao do ano anterior, na fonte de financiamento 540), provocando um grande desequilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas previstas.

Conscientes das sérias dificuldades orçamentais com que este Conselho se debateria na execução do seu orçamento de funcionamento, foram implementadas medidas concretas de contenção de despesa, tendo, no entanto, presente que a rigidez da estrutura da despesa do CSM, em que o agrupamento “*Despesas com o pessoal*” representa quase 80% do orçamento global deste organismo, obrigaria forçosamente a um reforço do orçamento do CSM, no decorrer do ano.

Confirmadas as referidas insuficiências orçamentais ao longo do primeiro semestre do ano, agravadas pela declaração de inconstitucionalidade das normas contidas no artigo 33.º da LOE 2014, o Conselho Superior da Magistratura

¹⁸ Aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

solicitou, no dia 3 de Julho de 2014, junto do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a descativação das verbas cativas no orçamento de funcionamento, no valor global de 260.334€, bem como o reforço do orçamento no montante de 223.652€, com vista a suprir situações de rutura de pagamentos a fornecedores, e, fundamentalmente, viabilizar a entrega atempada das contribuições obrigatórias para os diversos sistemas de Segurança Social e suportar os vencimentos dos magistrados judiciais, dirigentes e funcionários em funções neste organismo.

Este pedido foi apenas parcialmente deferido¹⁹ pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, sendo autorizada a descativação de 94.853€, na FF 311, e a utilização do saldo de gerência anterior, até ao limite de 234.109€.

A circunstância, precedentemente referida, das autoridades competentes somente terem autorizado apenas um reforço orçamental de 328.962€, face ao pedido de reforço solicitado pelo CSM, no valor global de 483.986€, obrigou este Conselho as novas restrições orçamentais, que, ainda assim, não evitaram a necessidade de solicitar, em 5 de Novembro, um segundo reforço orçamental, na forma de descativação de verbas cativas no seu orçamento, no valor de 54.925€, de modo a ser capaz de honrar com os seus compromissos, no último mês do ano, entre os quais se destaca o pagamento das remunerações dos magistrados, dirigentes e funcionários em funções neste Órgão de Estado, pedido que veio a ser deferido por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 9 de Dezembro de 2014.

Esta breve descrição, bem como as datas elencadas, espelham bem os constrangimentos orçamentais sentidos por este Conselho ao longo de 2014.

¹⁹ Despacho datado de 12 de Agosto de 2014.



33/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Orçamento e Funcionamento

Orçamento e
Funcionamento

- **Despesa**

Despesa

- **Dotação inicial, dotação corrigida e dotação disponível**

O orçamento inicial do CSM para o ano de 2014 foi de 6.118.482€, correspondendo o valor de 3.447.006€ à Fonte de Financiamento 311 – *Receitas Gerais não afetadas a projetos cofinanciados (FF 311)*, o montante de 66.688€ à Fonte de Financiamento 510 – *Receita Própria do ano (FF 510)* e o valor de 2.604.788€ à Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos (FF 540)*.

Comparando com o ano de 2013, constata-se um acréscimo de 355.197€ na FF 311, um decréscimo de 48.312€ na FF 510, enquanto o montante da dotação inicial da FF 540 manteve-se inalterado, o que se traduz num aumento de 355.197€ no total orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transato.

Para o supracitado acréscimo da dotação inicial da FF 311 contribuiu a inscrição e dotação das rubricas do agrupamento de “Aquisição de bens de capital” 07.01.07.B0.B0 – “*Equipamento de informática-SFA*”, 07.01.08.B0.B0 – “*Software informático - SFA*” e 07.01.10.B0.B0 – “*Equipamento básico-SFA*”, no montante global de 195.000€, estando a sua inscrição diretamente relacionada com a criação e desenvolvimento de aplicação informática interna de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da despectiva tramitação eletrónica.

A inscrição e dotação da rubrica de classificação económica 02.02.13 – “*Deslocações e estadas*” também concorreu para o aumento da dotação inicial da FF 311, com um valor de 146.251€, e justifica-se por ser rubrica do agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” que maiores constrangimentos financeiros tem apresentado nos últimos anos.

No entanto, o aumento da dotação inicial não foi transversal a todos os agrupamentos da fonte de financiamento 311, uma vez que a dotação agrupamento “*Despesas com o pessoal*” regista um montante inferior ao inscrito em 2013.



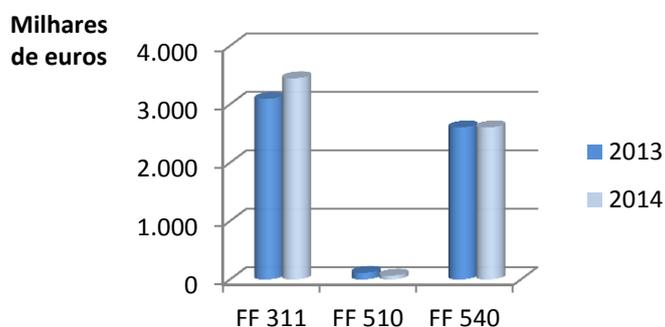
34/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O **Gráfico I** permite comparar os valores da dotação inicial em 2013 e 2014, por fonte de financiamento.

Dotação Inicial em 2013 e 2014



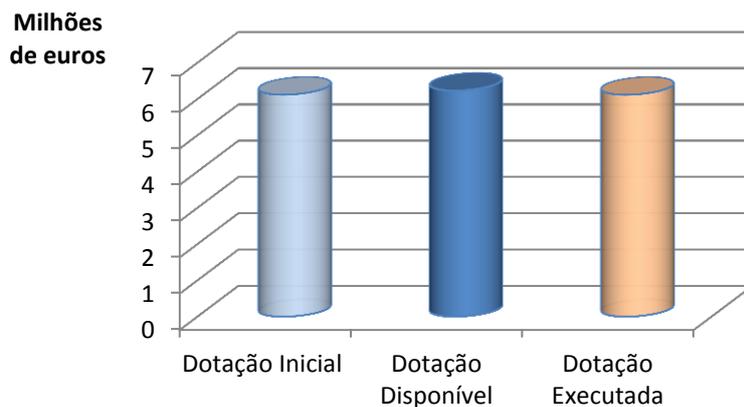
A dotação corrigida apresenta o valor global de 6.352.591€, ou seja, verificou-se um incremento de 234.109€ comparativamente com a dotação inicial. Este aumento deveu-se à autorização para a utilização do saldo de gerência de 2013, no referido montante.

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta o valor global de 6.230.615€, correspondendo o montante de 121.976€ ao total de cativos.

O **Gráfico II** permite comparar dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2014.

GRÁFICO II

Execução Orçamental 2014





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Análise da despesa

Despesas com o pessoal

a) Despesas com o pessoal

A fonte de financiamento 311 apresenta, no agrupamento “Despesas com o pessoal”, o valor de 3.012.405€, o que representa uma diminuição face ao montante de 2013. Se considerarmos o aumento percentual das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA, I.P.) nos últimos dois anos, facilmente se extrai não terem sido contempladas no orçamento inicial as verbas necessárias para assegurar a totalidade destes encargos, com a consequente suborçamentação da rubrica “Contribuições para a Segurança Social – CGA, I.P.”.

Com efeito, a suborçamentação da rubrica “Contribuições para a Segurança Social – CGA, I.P.”, na FF 311, não só compeliu o CSM a efetuar o seu reforço, após autorizada a descativação de parte das verbas cativas no seu orçamento privativo, e por via de alterações orçamentais, no montante global de 76.992€, bem como a recorrer ao saldo de gerência de 2013 para suportar tais encargos, que ascenderam a 53.994,46€, registados na FF 520 – *Saldos de RP transitados*.

As dificuldades financeiras precedentemente relatadas agravaram-se com a declaração de inconstitucionalidade²⁰ das normas do artigo 33.º do Orçamento de Estado para 2014, que estabelecia uma redução remuneratória para os trabalhadores do sector público com retribuições salariais superiores a 675€, e fixava em 2,5% e 12%, respetivamente, os limites mínimo e máximo do coeficiente de redução aplicável de forma progressiva a partir daquele valor. A citada declaração de inconstitucionalidade produziu efeitos a partir de 30 de Maio de 2014.

Com a publicação da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, o Governo veio repor as percentagens e os limites da redução aprovados pelo Governo anterior, reintroduzindo os cortes entre 3,5% e 10%

²⁰ Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

aplicados aos salários do sector público superiores a 1.500 euros, introduzidos em 2011 e que vigoraram até 2013.

Entre 1 de Junho e 12 de Setembro de 2014, data de publicação da Lei n.º 75/2014, os salários dos funcionários públicos não sofreram qualquer redução.

Em síntese, o “chumbo” do artigo 33.º da LOE veio provocar um aumento das despesas com o pessoal para os organismos da Administração Pública, com particular incidência nas despesas enquadradas nos subagrupamentos 0101 – “Remunerações certas e permanentes” e 0103 – “Segurança Social”.

b) Aquisição de bens e serviços

No ano em análise, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, a rubrica do agrupamento “Aquisição de bens e serviços” que apresentou maiores constrangimentos financeiros foi a rubrica de classificação económica “Deslocações e estadas”.

Com efeito, a elevada execução da rubrica “Deslocações e estadas”, agravada pela cativação de 15% da sua dotação inicial, obrigou o CSM a efetuar sucessivas alterações orçamentais no decurso do ano, para reforço da referida rubrica nas diferentes fontes de financiamento, no valor global de 129.236€, de forma a manter o regular funcionamento dos serviços de inspeção deste Órgão de Constitucional, bem como viabilizar a participação do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial nas reuniões de Pontos de Contacto, em Bruxelas.

Num primeiro momento, o reforço desta rubrica, no valor de 35.283€, foi efetuado como contrapartida de diversas rubricas do agrupamento “Aquisição de bens e serviços” da FF 540, assim como da rubrica “Custas judiciais”, que apresentavam uma menor execução até ao mês de Junho.

Aquando do reforço obtido por via da descativação de verbas de Receitas Gerais do Estado, em 12 de Agosto de 2014, a rubrica “Deslocações e estadas” foi reforçada com 21.938€, correspondente à descativação da totalidade das verbas

Aquisição de bens e serviços





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cativas nesta rubrica, e ainda com 20.755€, em contrapartida da rubrica “*Outras despesas correntes – Reserva*”.

Em 9 de Dezembro de 2014, na sequência do segundo reforço orçamental, na forma de descativação de verbas cativas no seu orçamento, a rubrica 02.02.13 voltou a ser reforçada em 21.193€.

Apesar da rubrica “*Deslocações e estadas*” estar igualmente inscrita na FF 510, a utilização desta fonte de financiamento encontra-se subordinada à arrecadação de receita própria, que ficou bastante aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2014, inviabilizando assim a execução da despesa orçamentada.

Finalmente, a inscrição e dotação da supracitada rubrica na FF 520, no montante de 59.338€, está relacionada com a necessidade de pagar as despesas com deslocações e estadas que foram processadas conjuntamente com os vencimentos do mês de Dezembro.

c) Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)²¹, está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual.

Neste sentido, procedeu-se à inscrição e dotação da rubrica de classificação económica “*Resto do mundo – União Europeia – Países membros*”, no valor de 4.000€. No entanto, como o valor da quota anual sofreu um aumento de 1.000€ face ao ano anterior, subindo para os atuais 5.000€, foi necessário reforçar a dotação desta rubrica, no mesmo montante, para fazer face a tal despesa.

Transferências
correntes

²¹ A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.



38/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Na sequência de duas candidaturas do CSM à medida “Contrato Emprego-Inserção” junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), foram celebrados seis contratos emprego- inserção. Tais contratos tinham como objeto a classificação e digitalização dos processos individuais dos magistrados judiciais.

No âmbito destes contratos, os desempregados beneficiários de subsídio social de desemprego têm direito a uma bolsa complementar de montante correspondente a 20 % do indexante dos apoios sociais (IAS).

Como a entidade promotora é uma entidade pública, a bolsa concedida aos desempregados beneficiários do rendimento social de inserção é suportada pela entidade promotora e comparticipada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Estas despesas foram registadas na rubrica “*Famílias – Outras*”.

d) *Outras despesas correntes*

Neste Agrupamento Económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “Outras despesas correntes – Custas Judiciais”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no Supremo Tribunal de Justiça, diretamente relacionadas com ações judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de € 3.759,75 em 2014.

Os emolumentos fixados pelo Tribunal de Contas, no âmbito da verificação interna da conta de gerência de 2011, a taxa de conservação de esgotos e a emissão de passaportes especiais, respeitante à catividade desenvolvida pelo Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial e da IberRede, implicaram ainda a inscrição e dotação da rubrica de classificação económica “*Impostos e taxas*”.

Outras despesas
correntes



39/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a) aquisição de bens de capital

Aquisição de bens
de capital

Até ao ano passado, o Conselho Superior da Magistratura detinha uma aplicação informática muito limitada de gestão dos magistrados judiciais, criada em 2004, na qual era registados os elementos biográficos, de movimentação, disciplinar, classificações, férias e formação. Esta aplicação era estática, não permitindo o cruzamento de campos e de dados, de forma dinâmica e integrada. Os movimentos judiciais eram realizados manualmente, com grandes restrições e frequentemente com erros na colocação ou libertação de vagas. A recolha de dados era efetivada por listas pré-elaboradas e quaisquer novos critérios tinham de ser inseridos no código fonte, limitando de forma significativa a necessária gestão de todos os caracteres ínsitos às competências do CSM.

Por outro lado, sendo o Conselho Superior da Magistratura o órgão constitucional de gestão e disciplina dos magistrados judiciais, importava criar mecanismos e funcionalidades que permitissem uma comunicação bidirecional célere, eficaz, transparente, personalizada, reservada e segura, mediante transmissão eletrónica de dados.

Sem que anteriormente tenha sido encetado qualquer procedimento visando a aquisição de uma aplicação informática dinâmica e capaz de suportar as atuais exigências de gestão deste Conselho, tornava-se premente a criação e desenvolvimento de uma aplicação informática interna de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da despectiva tramitação eletrónica.

Para cumprir este desiderato, foram inscritas e dotadas as seguintes rubricas do agrupamento “*Aquisição de bens de capital*” na fonte de financiamento 311: 07.01.07.B0.B0 – “*Equipamento de informática - SFA*”, 07.01.08.B0.B0 – “*Software Informático - SFA*” e 07.01.10.B0.B0 – “*Equipamento básico - SFA*”.



40/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Na fonte de financiamento 540 foram inscritas e dotadas as rubricas 07.01.06.00.00 – “*Material de transporte*”, 07.01.07.B0.B0 – “*Equipamento de informática - SFA*” e 07.01.10.B0.B0 – “*Equipamento básico - SFA*”.

A inscrição da rubrica “*Material de transporte*” esteve diretamente relacionada com o término do contrato de aluguer operacional de veículo (AOV) relativo à única viatura de representação ao serviço deste Conselho, tendo sido efetuado o competente procedimento de aquisição de uma viatura de representação, após ter sido proferido despacho de autorização pela Senhora Secretária de Estado do Tesouro.

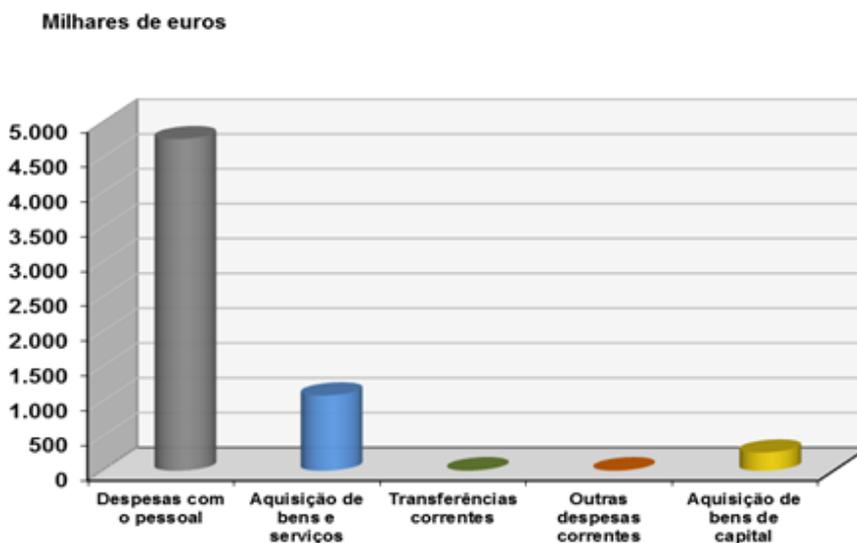
Atenta a necessidade de substituição de alguns equipamentos, incluindo computadores obsoletos e/ou avariados, inscreveram-se e dotaram-se as rubricas “*Equipamento de informática - SFA*” e “*Equipamento básico - SFA*”.

- Indicadores de Gestão Orçamental

A estrutura da despesa executada em 2014 não sofreu alterações de relevo face a 2013, mantendo-se o elevado do peso do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” no total da despesa.

Indicadores de
Gestão Orçamental

Despesa executada, por agrupamento económico, em 2014



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O gráfico que antecede, reflete a execução da despesa de funcionamento em 2014, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “Despesas com o pessoal” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Indicadores de Gestão Orçamental – ano 2014

INDICADOR	Orçamento Corrigido	1.º Semestre	Execução 2013
Peso das receitas próprias no total das despesas = Receitas Próprias / Total das Despesas	42,1%	43,3%	41,3%
Peso das despesas com o pessoal no total das despesas = Despesas com o Pessoal / Total das Despesas	75,4%	80,0%	77,8%

O quadro antecedente permite verificar que o agrupamento económico “Despesas com o pessoal” representou mais de 77% do total da despesa total efetiva do Conselho no ano de 2014.

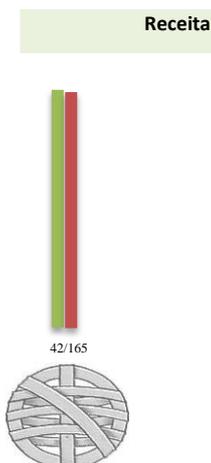
Os elementos acima descritos foram calculados com base no Mapa em Anexo II ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM no acumulado de 2014, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

Através da coluna (7) do Anexo II, que permite visualizar a taxa execução orçamental para cada uma das rubricas, constata-se que a taxa de execução orçamental global do Orçamento de Funcionamento, em 2014, foi de 98,17%.

- **Receita**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, constituem receitas do CSM:

- As dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento do Estado;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- As transferências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.);
- O saldo de gerência do ano anterior;
- O produto da venda de publicações editadas;
- Os emolumentos por atos praticados pela secretaria;
- Quaisquer outras receitas que lhe forem atribuídas por lei, contrato ou outro título.

Importa referir que, em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de 19 de Outubro de 2010, foi deliberado que os montantes resultantes das multas aplicadas aos senhores magistrados judiciais, em sede de matéria disciplinar, passariam a reverter a favor do CSM, configurando receita própria.

Com a exceção das dotações atribuídas no Orçamento do Estado, todas as restantes receitas estão consignadas à realização de despesas do CSM, podendo os saldos não utilizados transitar para o ano seguinte.

Apesar da inscrição das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P. como receita própria e da sua contabilização na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, importa distingui-la da receita própria na “verdadeira” aceção do termo, ou seja, a receita cobrada por este Conselho, que decorre do exercício da sua catividade, contabilizada na FF 510 – *Receita Própria do ano*.

- **Análise da receita**

O Mapa em Anexo III ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM em 2014, discriminada por rubrica de classificação económica.

FF 311 - Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado ocorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e conforme o orçamentado,

Análise da receita



Receita gerais não afetas a projetos cofinanciados



43/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

tendo sido desativadas a totalidade das verbas cativas nesta fonte de financiamento, o que explica que a previsão inicial seja idêntica à receita efetivamente cobrada, isto é, 3.447.006€.

FF 510 – Receita Própria do ano

Observando o Mapa – Anexo III, é perceptível que, em 2014, além das transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P., o CSM arrecadou a quantia de € 30.739,12 de receita própria, em virtude da sua catividade.

Receita própria do ano

A receita arrecadada na FF 510 foi inferior à prevista no orçamento inicial, destacando-se, pela negativa, o montante proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos, de apenas € 19.991,44. A arrecadação deste tipo de receita registada no artigo 04.02.99.99.01, ficou bastante aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2014, tendo sido inicialmente orçamentado o montante de 60.000€.

Como agravante, e após decisão do Supremo Tribunal de Justiça, proferida no âmbito de um processo de recurso, este Conselho foi obrigado a devolver a importância de 4.207,35€, respeitante a uma multa já cobrada.

O artigo 06.09.05.01.01 contempla o reembolso de despesas decorrentes da participação de membros do CSM nas reuniões da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, no montante de 1.000€.

Em resultado da participação magistrados judiciais, na qualidade de peritos, no projeto “Support to the Kosovo Judicial Council”, o CSM arrecadou a importância de 7.526,76€, não prevista na elaboração do orçamento para 2014, o que permitiu mitigar a diminuição do valor cobrado de multas.

FF 520 – Saldos de RP transitados

O valor inscrito na fonte de financiamento 520 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2013 que transitaram para 2014, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no quadro infra.

Saldos de RP transitados



44/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SALDOS DE RECEITAS PRÓPRIAS APURADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2013

Fonte de Financiamento	Designação	Valor
510	Receita Própria do ano	€ 1.509,51
520	SalDOS de RP transitados	€ 135.379,33
540	Transferências de RP entre organismos	€ 65.079,55
	Total	€ 234.108,71

O saldo de receitas gerais, apurado na execução orçamental de 2013, foi zero.

Pelos condicionalismos já descritos, o CSM foi forçado a utilizar parte substancial deste saldo, no montante de € 182.025,31, para pagamento das remunerações dos magistrados judiciais, da contribuição da entidade para a CGA, de deslocações e estadas, despesas com transporte de pessoal, representação dos serviços e vigilância e segurança, tendo sido para tal autorizado por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

FF 540 – Transferências de RP entre organismos

As transferências de verbas provenientes do IGFEJ, I.P. ocorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e conforme o orçamentado, com a limitação inerente à cativação de verbas nesta fonte de financiamento, no valor de 110.566€.

O próximo gráfico permite comparar os valores da receita orçamentada com o total da receita arrecadada em 2014.

Transferências de RP
entre Organismos

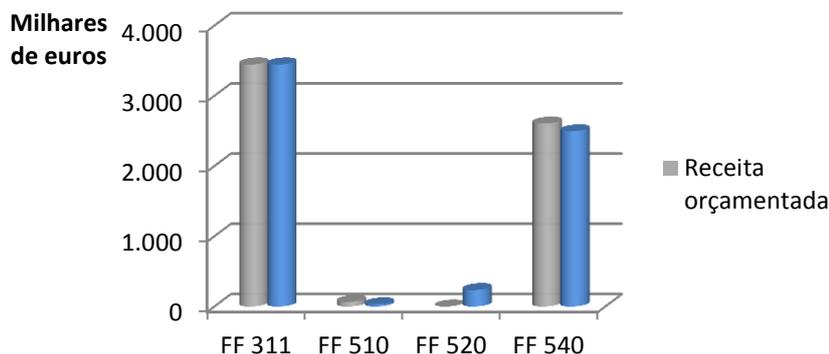


45/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Orçamento de Funcionamento - Receita



Conclusão da Execução Orçamental

A execução orçamental de 2014 demonstra bem as dificuldades financeiras sentidas pelo Conselho Superior da Magistratura, com particular incidência para o cumprimento das obrigações que são suportadas no agrupamento “*Despesas com o pessoal*”, com a agravante de, em termos estruturais, as despesas com o pessoal terem um peso de 81,3% no conjunto das despesas correntes.

Pela análise do **Mapa I**, é possível constatar que a maioria das rubricas do agrupamento “*Despesas com o pessoal*” apresenta um grau de execução de 100% da dotação disponível, o que explica, em larga medida, os 98,17% de taxa de execução orçamental global do Orçamento de Funcionamento do CSM.

Apesar das dificuldades de financiamento elencadas no presente relatório, é de sublinhar que estas foram sendo atempadamente solvidas e que o Conselho Superior da Magistratura nunca deixou de cumprir com todas as suas obrigações legais, laborais e contratuais. Ao longo de 2014, nenhum dos serviços do CSM foi coartado na sua Ação por falta de financiamento para as suas atividades e o investimento em curso nos sistemas de informação e de gestão da magistratura judicial não foi, em qualquer momento, obstaculizado.

É certo que, para tal, este Órgão Constitucional foi obrigado, após autorização do Governo Português, a utilizar grande parte do seu saldo de gerência anterior, mas foi assim possível encerrar o ano sem qualquer pagamento em atraso.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

➤ 2.º trimestre de 2015

2.º trimestre de 2015

A dotação orçamental atribuída ao Conselho Superior da Magistratura (CSM) pelo Orçamento de Estado para 2015 (LOE)²² foi de 6.578.974 €, correspondendo o valor de 4.280.000 € à Fonte de Financiamento 311 – *Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados* (FF 311), o montante de 50.000 € à Fonte de Financiamento 510 – *Receita Própria do ano* (FF 510) e o valor de 2.248.974 € à Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos* (FF 540).

Comparando com o ano de 2014, constata-se um acréscimo de 832.994 € na FF 311 e um decréscimo de 16.688 € e de 355.814 nas FF 510 e 540, respetivamente, o que se traduz num aumento de 460.492 € no total orçamento de funcionamento deste Conselho face ao ano transato.

O aumento verificado em relação ano anterior está correlacionado com as dificuldades financeiras sentidas pelo Conselho Superior da Magistratura na execução orçamental de 2014, consequência da suborçamentação das rubricas “*Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos*” e “*Contribuições para a Segurança Social – CGA, I.P.*” inscritas na fonte de financiamento 311, o que obrigou este Órgão Constitucional a solicitar a descativação das verbas cativas no orçamento de funcionamento, bem como o reforço do seu orçamento privativo, tendo sido autorizado pelo Governo Português a descativação de 149.778 € e a utilização do saldo de gerência anterior, até ao limite de 234.109 €.

Concomitantemente, o artigo 4.º da Lei n.º 75/2014²³, de 12 de Setembro, que reverte em 20% a redução remuneratória prevista no artigo 2.º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, implica um aumento das despesas com o pessoal para os organismos da Administração Pública, com particular incidência nas despesas enquadradas nos subagrupamentos 0101 – “*Remunerações certas e permanentes*” e 0103 – “*Segurança Social*”.

²² Aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

²³ Diploma que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.



47/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

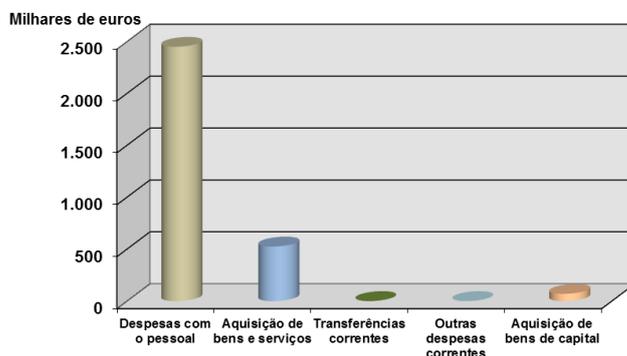
- **Despesa**

Despesa

A estrutura da despesa executada no 2.º trimestre não sofreu alterações de relevo em relação ao trimestre anterior, mantendo-se o elevado peso do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” no total da despesa.

O **Gráfico I**, que reflete a execução da despesa de funcionamento até Junho do corrente ano, por agrupamento económico, permite visualizar o peso expressivo das “*Despesas com o pessoal*” no total das despesas de funcionamento do CSM.

Gráfico I



Estrutura da despesa executada por agrupamento económico

Este facto pode ser igualmente confirmado através do **Quadro II**, onde se infere o especial relevo do agrupamento económico “*Despesas com o pessoal*” na estrutura do orçamento de despesa do CSM (superior a 80% do total da despesa executada).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quadro II – Indicadores de Gestão Orçamental

INDICADOR	Orçamento Corrigido	Execução 2.º Trimestre
PESO DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS = RECEITAS PRÓPRIAS / TOTAL DAS DESPESAS	34,9%	35,8%
PESO DAS DESPESAS COM O PESSOAL NO TOTAL DAS DESPESAS = DESPESAS COM O PESSOAL / TOTAL DAS DESPESAS	76,2%	80,4%

Os elementos acima descritos foram calculados com base no **Mapa I**, em anexo ao presente relatório, que apresenta a execução orçamental do CSM de Janeiro a Junho do corrente ano, discriminada por rubrica de classificação económica e fonte de financiamento.

A coluna (7) do **Mapa I** permite-nos visualizar a taxa de execução orçamental para cada uma das rubricas, encontrando-se destacadas aquelas rubricas que apresentam um grau de execução superior a 50% da dotação disponível, ou seja, aquelas que, por extrapolação²⁴, poderão apresentar insuficiente dotação orçamental até ao final do corrente ano.

Sendo certo que das rubricas identificadas no **Mapa I**, nem todas seguem uma tendência de execução constante, interessa salientar apenas as rubricas que apresentam as situações de carência orçamental mais preocupantes:

- Rubrica de classificação económica “*Pessoal dos quadros - Regime de função pública*”, com uma taxa de execução orçamental de 53,67% na fonte de financiamento 540;

²⁴ Um semestre equivale a ½ do período temporal anual.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Rubrica de classificação económica “*Pessoal além dos quadros*”, que apresenta um grau de execução orçamental de **60,16%** na fonte de financiamento 311;
- Rubrica de classificação económica “*Suplementos e prémios*”, cujo grau de execução orçamental alcançou os **60,86%**;
- Rubrica de classificação económica “*Outros abonos em numerário ou espécie*”, que apresenta uma taxa de execução orçamental de **73,25%**;
- Rubrica de classificação económica “*Outros encargos com saúde*”, com uma taxa de execução orçamental de **78,92%**;
- Rubrica de classificação económica “*Contribuições para a Segurança Social – CGA, I.P.*”, cujo nível de execução orçamental alcançou os **50,47%** na Fonte de Financiamento 311;
- Rubrica de classificação económica “*Contribuições para a Segurança Social – Segurança Social*”, com uma taxa de execução orçamental de **53,57%** na Fonte de Financiamento 311 e de **57,81%** na Fonte de Financiamento 540;
- Rubrica de classificação económica “*Combustíveis e lubrificantes*”, cuja taxa de execução orçamental atingiu os **54,10%**;
- Rubrica de classificação económica “*Material de escritório*”, com uma taxa de execução orçamental de **59,20%**;
- Rubrica de classificação económica “*Locação de edifícios*”, com uma taxa de execução orçamental de **52,67%**;
- Rubrica de classificação económica “*Comunicações – Outros serviços de comunicações*”, com um grau de execução orçamental de **53,26%**;
- Rubrica de classificação económica “*Transportes*”, cujo nível de execução orçamental atingiu os **57,66%**;
- Rubrica de classificação económica “*Deslocações e estadas*”, cujo grau de execução orçamental alcançou os **53,27%**;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Rubrica de classificação económica “Famílias - Outras”, com uma taxa de execução orçamental de **70,50%**.

- **Receita**

Receita

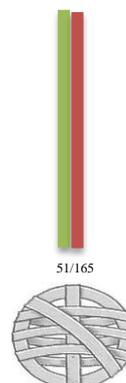
O **Mapa II**, em anexo ao presente relatório, ilustra a arrecadação de receita do CSM de Janeiro a Junho, discriminada por rubrica de classificação económica.

É perceptível que, além das transferências de verbas provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), que são contabilizadas na Fonte de Financiamento 540 – *Transferências de RP entre organismos*, e da integração do saldo da gerência anterior, contabilizado na Fonte de Financiamento 510 – *Saldos de RP transitados*, o CSM arrecadou, neste trimestre, a quantia de 5.582,94 € de receita própria, em virtude da sua catividade, registada na Fonte de Financiamento 510 – *Receita própria do ano*.

No final do primeiro semestre, destaca-se, pela negativa, na FF 510, o montante proveniente de multas aplicadas a magistrados judiciais, decorrentes de processos disciplinares internos, que ascende apenas a 8.913,58 €. A arrecadação deste tipo de receita está bastante aquém do previsto aquando da elaboração do orçamento para 2015, com um grau de execução orçamental de apenas **19,99%**.

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado, que são contabilizadas na Fonte de Financiamento 311 - *Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados*, ocorreram de acordo com o solicitado pelo CSM.

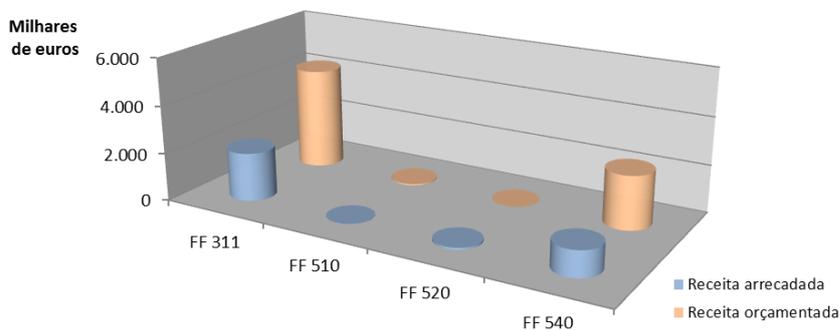
O **Gráfico III** permite comparar os valores da receita orçamentada e da receita arrecadada desde o início do ano até final do mês de Junho.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Gráfico III

Orçamento de Funcionamento – Receita



Conclusões

Conclusões

Se no final do primeiro trimestre a percentagem de execução orçamental era de apenas 20,04%, a execução orçamental no final do primeiro semestre apresenta um grau de execução global de 48,50% (ou seja, 28,46% no segundo trimestre), o que já reflete o processo de preenchimento do quadro de inspetores judiciais deste Conselho, numa altura em que falta apenas colmatar uma vaga, conforme exposto no Capítulo II do presente relatório.

Descontando o efeito do pagamento do subsídio de férias no pretérito mês de Junho, o grau de execução orçamental evidenciado no 2º trimestre do ano poderá indiciar dificuldades orçamentais no final do corrente ano, no contexto previsível do preenchimento integral do quadro de inspetores judiciais do CSM.

No entanto, à data, não é ainda possível aferir da eventual necessidade de um reforço orçamental no corrente ano, pelo que apenas após a execução orçamental do 3º trimestre existirão elementos mais concretos para efetuar tal aferição.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.5.2. Divisão de documentação e informação jurídica

DDIJ

A DDIJ teve particular atividade na informatização dos serviços do Conselho Superior da Magistratura e dos procedimentos relativos aos magistrados judiciais e à submissão por estes de requerimentos e pedidos vários, salientando-se ainda o tratamento dos processos individuais.

Em síntese, foram os seguintes os principais procedimentos:

Formação: preparação, organização e execução de módulo informático para inscrição, desistência, declaração de presença e justificação de falta às ações de formação organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários; definição dos termos e âmbito de preferências na sua frequência.

Formação

Análise funcional do CSM: levantamento, análise, identificação e caracterização dos circuitos documentais e eventual reengenharia de processos do CSM para compilação de um sistema de *workflow*, em tecnologia *open source*, tendo por desiderato o desenvolvimento do novo sistema de informação e gestão dos magistrados judiciais, designadamente no âmbito do registo biográfico dos magistrados (com as vertentes da carreira, avaliação, disciplinar, do módulo das férias, da assiduidade, da formação, dos movimentos judiciais), *workflow* de gestão documental e elaboração automática de tabelas e atas sessões do CSM, tendo sido elaborada toda a estrutura de dados técnicos e funcionais a integrar cada um dos módulos no âmbito do novo sistema de informação e gestão dos magistrados judiciais, com produção dos respectivos caderno de especificação técnica e funcional (procedimento totalmente projetado, desenvolvido e concluído em 2014).

Análise funcional do CSM

Cartões de Identificação dos Magistrados Judiciais: implementação de plataforma informática para submissão de elementos e fotos de cada Magistrado Judicial; preparação e organização do procedimento para emissão de novos cartões de identificação dos Juízes.

Cartões de identificação

Informática e arquivo: racionalização dos equipamentos informáticos e respectivos encargos — computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos — visando a redução de custos na sua aquisição e/ou locação,

Informática e arquivo

53/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

iniciando o procedimento de substituição de computadores por estações de trabalho em rede; disponibilização de equipamentos de digitalização aos serviços de inspeção judicial, visando a redução do expediente em papel e encargos de impressão e cópia; revisão dos critérios de arquivo, designadamente quanto aos trabalhos entregues em formato impresso pelos Juízes em sede inspetiva; instalação de equipamento e sistema de videoconferência que permite uma comunicação célere e imediata entre os Membros do CSM e/ou Inspectores Judiciais e os Juízes Presidentes de Comarca e/ou Juízes de Direito, bem como entidades externas; recompilação, migração e reorganização do sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura (em fase final de implementação); instalação da plataforma de gestão documental com tramitação eletrónica dos procedimentos que correm termos no Conselho Superior da Magistratura e sua integração com idêntico módulo de comunicação com os Magistrados Judiciais.

Contencioso e Inspeções Judiciais: regulação das comunicações entre os Inspectores Judiciais e os serviços do CSM; gestão dos recursos contenciosos; redefinição dos termos da publicação das atas do Plenário e do Conselho Permanente; disponibilização de súmula das deliberações no sítio Internet do CSM em fase subsequente a cada sessão; propostas de execução da sanção de multa apenas após trânsito em julgado, apesar do efeito devolutivo do recurso contencioso.

Contencioso e
Inspeções Judiciais

4.5.3. Gabinetes

a) **Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento**

O Gabinete não está instalado pelo que as funções que lhe estão legalmente atribuídas são assumidas pelo GAVPM e serão descritas no âmbito da sua atividade.

Gabinete de
Comunicação,
Relações
Institucionais,
Estudos e
Planeamento



54/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

b) Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros

Em virtude da inexistência do GCRIEP o **GAVPM** exerceu funções que excedem as que lhe estão cometidas de coadjuvar o Vice-Presidente e Vogais no exercício das suas funções, nomeadamente em sede executiva e de desenvolvimento de atividades de apoio técnico e administrativo.

De entre as atividades desenvolvidas salientam-se as seguintes:

Comunicação social. Na ausência do GCRIEP o GAVPM assumiu as funções de relação com a comunicação social tanto na vertente da elaboração de comunicados como na de resposta oral ou escrita a questões colocadas. Estas funções encontram-se centralizadas na chefe de gabinete com apoio da única assessora em funções efetivas no gabinete.

O GAVPM preparou também o Plano de Comunicação aprovado em sessão plenária de 14 de junho de 2015 e os documentos de execução do mesmo.

Relações Internacionais. Correspondendo também a funções do GCRIEP, o GAVPM prestou apoio aos Membros do Conselho Superior da Magistratura com o pelouro das relações internacionais, organizou o Encontro Luso-Espanhol de Conselhos, elaborou e executou o projeto de candidatura a fundos europeus no programa CALL FOR PROPOSALS JUST/2015/JACC/AG/QUAL e manteve os contactos necessários à representação do *Conseil Supérieur de la Magistrature* de França e do *Consejo General del Poder Judicial* de Espanha no X Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura.

Eventos internos. O GAVPM organizou os encontros anuais do Conselho Superior da Magistratura, os encontros internos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura e programou e organizou a receção de entidades nacionais ou estrangeiras na sede do Conselho Superior da Magistratura (v.g. de Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, de Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República e de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste) e de delegações estrangeiras em visita de estudo a Portugal.

Gabinete de Apoio
ao Vice-Presidente e
Membros

Comunicação Social

Relações
Internacionais

Eventos Internos



55/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Estudos, pareceres e informações. O GAVPM elaborou diversos estudos, pareceres e informações sobre as mais diversas matérias, salientando-se a resposta a solicitações da Assembleia da República ou do Governo no contexto do processo legislativo ou de Membros do Conselho Superior da Magistratura no contexto do processo deliberativo²⁵.

Estudos, pareceres e
informações

O GAVPM ainda preparou projetos de deliberação tanto em sentido estrito como elaborando os pareceres que lhes deram origem.

Formação. O GAVPM assumiu o tratamento da formação contínua dos juízes de 2013/14 (de outubro a julho), com inserção manual, desde a inscrição à conclusão, num total de 1211 inscritos.

Formação

Já no que diz respeito à formação contínua 2014/15, o GAVPM assumiu a comunicação, escrita e verbal, quer com os Senhores Juízes, quer com o departamento de formação do CEJ, relativamente à formação contínua, (inscrições, faltas ou desistências, pedidos de alteração de local de frequência, comunicação de presenças, etc.), uma vez que o processamento propriamente dito passou a ser efetuado através de módulo informático.

As funções encontram-se centralizadas na única assessora em funções efetivas no gabinete.

Participação em grupos de trabalho internos. O GAVPM participou ou coordenou diversos grupos de trabalho internos, quer na preparação do processo deliberativo do Conselho Superior da Magistratura quer em apoio ao exercício das suas competências ou das competências dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.

Participação em
grupos de trabalho
internos

Participação em grupos de trabalho externos. O GAVPM participou em diversos grupos de trabalho externos, sobretudo no contexto da implementação e da execução da reorganização judiciária²⁶.

Participação em
grupos de trabalho
Externos

²⁵ Dar-se-á nota dos mais relevantes em capítulo próprio.

²⁶ Dar-se-á nota dos mais relevantes em capítulo próprio.



56/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Preparação de peças processuais. Nas diversas áreas de contencioso em que o Conselho Superior da Magistratura foi demandado, como o relacionado com os concursos curriculares para os tribunais superiores, com a área disciplinar ou com ações em que o Conselho Superior da Magistratura foi parte passiva, o GAVPM elaborou os projetos de peças processuais. De entre os quais:

Peças processuais

No período entre 01-01-2014 e 31-08-2014:

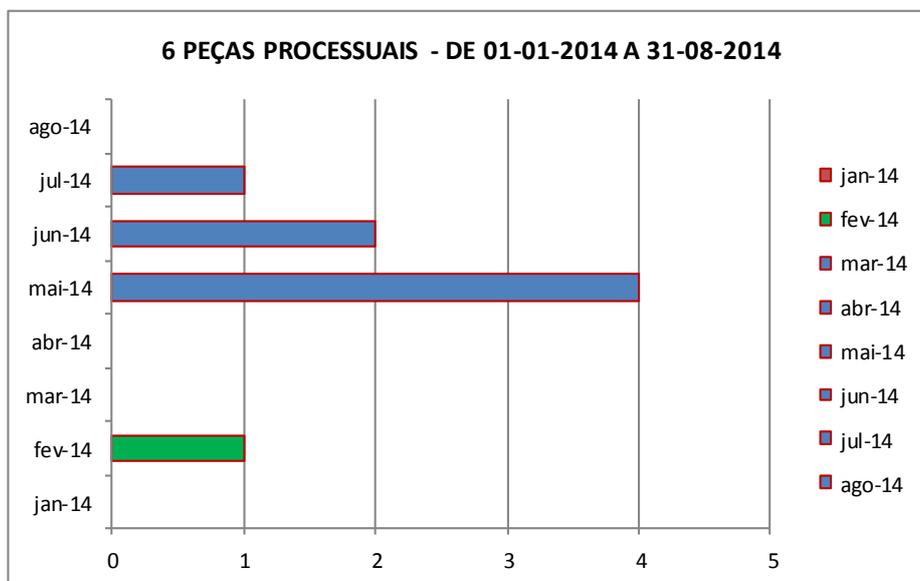
03-05-2014 - Projeto de resposta do CSM a Providência Cautelar de Suspensão de Eficácia n.º 19/14.4YFLSB

03-05-2014 - Projeto de resposta do CSM no âmbito de Providência Cautelar de Suspensão de Eficácia n.º 18/14.6YFLSB

02-06-2014 - Projeto de resposta do CSM no âmbito da Providência Cautelar de Suspensão de Eficácia n.º 27/14.5YFLSB

16-08-2014 - Projeto de resposta/contestação do CSM no âmbito da Providência Cautelar n.º 44/14.5YFLSB

17-08-2014 - Projeto de resposta/contestação do CSM no âmbito da Providência Cautelar n.º 43/14.5YFLSB



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No período entre 01-09-2014 e 31-08-2015:

24-03-2015 - Projeto de Contestação do CSM no âmbito da Ação Administrativa Especial para Impugnação de Ato Administrativo n.º 256/15.4BECBR

04-05-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 31/15.6YFLSB

10-05-2015 - Projeto de Resposta/contestação do CSM, no âmbito do Recurso Contencioso n.º 6/15.5YFLSB

11-05-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 1/15.4YFLSB

14-05-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 5/15.7YFLSB

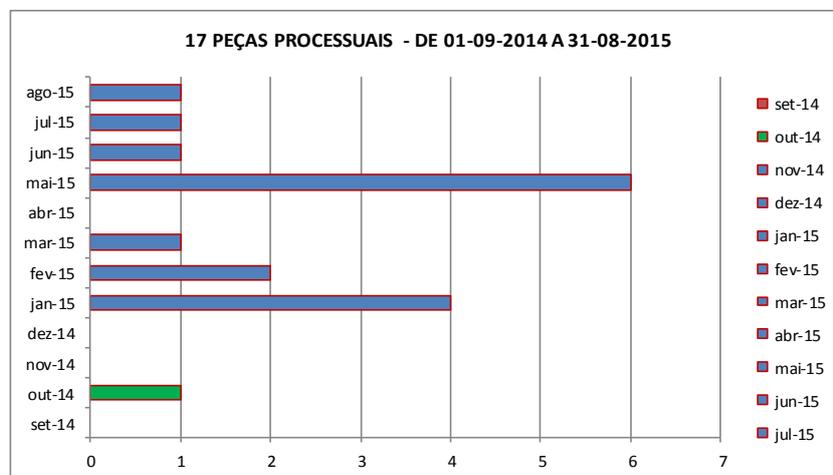
25-05-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 125/14.5YFLSB

25-05-2015 - Projeto de Pronúncia do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 124/14.7YFLSB

03-06-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 126/14.3YFLSB

08-07-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 6/15.5YFLSB

02-08-2015 - Projeto de Alegações do CSM no âmbito do Recurso Contencioso n.º 124/14.7YFLSB





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Recursos humanos. O GAVPM assumiu a assessoria jurídica no que respeita a questões diversas relacionadas com a gestão de recursos humanos como resulta do elenco dos pareceres elaborados, salientando-se as questões relacionadas com remuneração, permutas, ajudas de custo, jubilação, doença e incapacidade ou movimentos judiciais.

Recursos humanos

Implementação da reorganização judiciária. O GAVPM prestou apoio à representação do Conselho Superior da Magistratura no Grupo de Trabalho para a Implementação da Reorganização Judiciária criado pela Senhora Ministra da Justiça, participando os seus Membros²⁷ nas diversas atividades desenvolvidas pelo grupo e na elaboração dos documentos nele apresentados pela representação do Conselho Superior da Magistratura.

Implementação da reorganização judiciária

Por outro lado, a atividade relacionada com a implementação da reorganização judiciária teve expressão relevante na elaboração de estudos, pareceres e informações nas mais diversas áreas e na preparação das diversas reuniões com juizes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.

Execução da reorganização judiciária. A execução da reorganização judiciária constituiu o prolongamento da atividade desenvolvida quanto à implementação, verificando-se similitude de temas e de peças elaboradas.

Execução da reorganização judiciária

Ligação entre a presidência das comarcas e os órgãos da administração central. O GAVPM, através das descritas atividades de apoio à implementação e execução da reorganização judiciária estabeleceu, manteve e geriu um canal de comunicação entre os juizes presidentes dos tribunais judiciais de comarca e entre estes e os órgãos da administração central do estado, permitindo transmitir o conhecimento sobre as dificuldades e necessidades dos tribunais e acompanhar a sua resolução, sobretudo nas questões relacionadas

Ligação entre a presidência das comarcas e os órgãos da administração central

²⁷ A representação foi assegurada pela magistrada nomeada por despacho do Senhor Conselheiro Vice-Presidente que entretanto assumiu funções primeiro como Adjunta do GAVPM e posteriormente como Chefe de Gabinete. No entanto, outros Membros do GAVPM tiveram intervenção ativa nesse grupo de trabalho tanto nas reuniões plenárias como nas setoriais, como consta do relatório a propósito elaborado separadamente. De salientar que a anterior chefe de gabinete do GAVPM acompanhou todo o trabalho do GTIRJ e participou nas reuniões.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

com as instalações, os equipamentos e o funcionamento do sistema informático de apoio à atividade dos tribunais e à gestão das comarcas.

Acompanhamento das queixas, reclamações e solicitações dos cidadãos. As interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura foram tramitadas pelo GAVPM em apoio aos Senhores Vogais.

Acompanhamento das queixas, reclamações e solicitações dos cidadãos

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

5. ÁREAS DE INTERVENÇÃO PREPONDERANTE

5.1. A gestão dos Juízes

5.1.1. Número de Juízes

À data de 31 de agosto de 2014, o número total de Juízes era de 2131, sendo:

2014

- 1989 em efetividade de funções
- 142 em comissão de serviço das quais 37 comissões permanentes de serviço nos Tribunais Administrativos e Fiscais e no Tribunal de Contas; 10 comissões de serviço em regime de acumulação com os tribunais (inspetores auxiliares, chefe de gabinete do Conselho Superior da Magistratura, adjuntos de gabinete do Conselho Superior da Magistratura e coordenadores do CEJ)

À data de 31 de agosto de 2015, o número total de Juízes era de 2109, sendo:

2015

- 1972 em efetividade de funções
- 137 em comissão de serviço das quais, 35 comissões permanentes de serviço nos Tribunais Administrativos e Fiscais e 8 comissões de serviço em regime de acumulação com os tribunais (inspetores auxiliares, adjuntos de gabinete do Conselho Superior da Magistratura e coordenadores do CEJ)

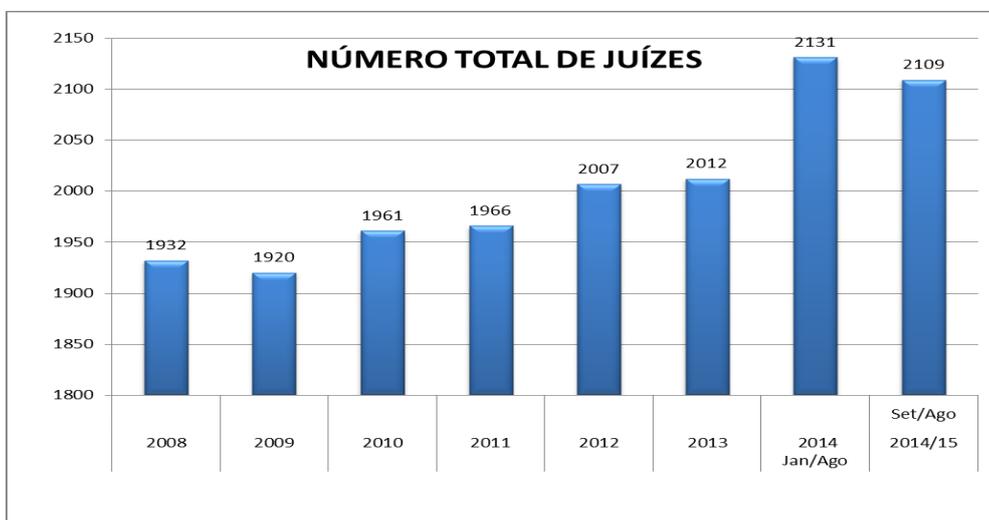
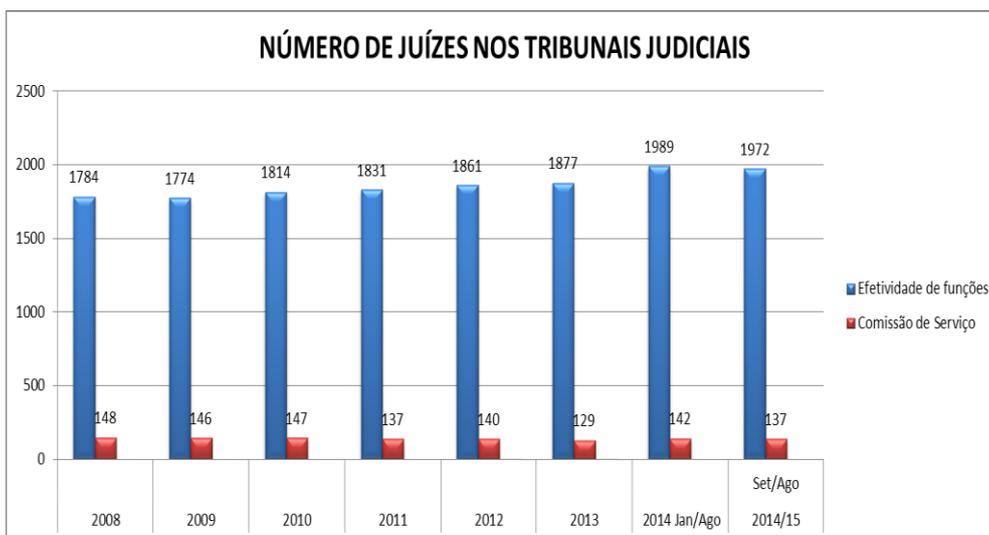


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O quadro infra reflete o número de juizes em efetividade de funções e em comissão de serviço.

NÚMERO DE JUÍZES NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 Jan/Ago	2014/15 Set/Ago
Efetividade de funções	1784	1774	1814	1831	1861	1877	1989	1972
Comissão de Serviço	148	146	147	137	140	129	142	137
Suspensos	—	—	—	—	6	6	---	---
Total	1932	1920	1961	1966	2007	2012	2131	2109

Quadro atual de
Juizes



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No período em causa ingressaram 39 novos juizes, provenientes do XXX Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários, e 40 novos juizes provenientes do XXXI Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários. Não obstante verifica-se ligeira diminuição do número total de juizes.

Ingresso

O número de juizes em comissão de serviço (a tempo inteiro) manteve-se tendencialmente estável com ligeira diminuição.

Comissões de serviço

As comissões de serviço ordinárias destinaram-se ao preenchimento, entre outros, de lugares como inspetores judiciais (CSM), dirigentes e docentes no Centro de Estudos Judiciários, Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca, assessores no Supremo Tribunal de Justiça / Tribunal Constitucional e ainda de cooperação internacional com Timor-Leste e exercício de funções em Organismo Internacional.

JUÍZES QUE INICIARAM OU REINICIARAM FUNÇÕES	JAN.-AG-14	SET.14-AG.15
1.ª nomeação do XXX Curso Formação do CEJ	39	1
1.ª nomeação do XXXI Curso Formação do CEJ		40
Fim de comissões de serviço a tempo inteiro	16	25
Fim de mandato eletivo - Conselho Superior Magistratura	---	----
Fim de licenças sem vencimento	3	5
Total	58	66

Início ou reinício de funções

JUÍZES QUE DEIXARAM DE EXERCER FUNÇÕES EFETIVAS	JAN.-AG-14	SET.14-AG.15
Aposentação ordinária	6	12
Aposentação por limite de idade	4	12
Aposentação por incapacidade	1	1
Aposentação compulsiva	0	4
Exoneração (por integração na Jurisdição Administrativa)	4	1
Falecimento (de juizes no ativo)	3	5
Início de licença sem vencimento	6	7
Início de comissões serviço a tempo inteiro	34*	16
Total	58	58

Cessação de funções

*Dos quais, 23 referem-se a Presidentes de Comarca



62/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.1.2. Movimentos de quadros

Os dados que seguem não refletem o movimento judicial ordinário de julho de 2015 uma vez que o mesmo apenas se repercutiu nos tribunais após 1 de setembro de 2015.

Movimentação

➤ Supremo Tribunal de Justiça

STJ

XIV Concurso Curricular para o Supremo Tribunal de Justiça

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 8 de outubro de 2013, foi determinada a abertura do 14.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 50.º e seguintes do Estatuto dos Magistrados Judiciais, para o preenchimento das vagas que viessem a ocorrer no período de três anos, a partir de 12 de março de 2014 (publicitado pelo aviso n.º 12649/2013, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013).

Foram admitidos a concurso 44 concorrentes necessários, 7 concorrentes voluntários e 6 juristas de reconhecido mérito e idoneidade cívica.

O júri, a que se reporta o artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, foi assim constituído:

a) Presidente:

Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar, Presidente do Conselho Superior da Magistratura;

b) Vogais:

Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, eleito pelo Conselho Superior do Ministério Público; Professor Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Vogal do CSM não pertencente à magistratura, eleito pelo Conselho Superior da Magistratura; Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, indicado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e escolhido pelo





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conselho Superior da Magistratura e Dr. Carlos Pinto de Abreu, indicado pelo Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

As **provas públicas** de defesa de currículo do XIV CCASTJ decorreram entre 7 de abril e 14 de maio de 2014 tendo comparecido 29 concorrentes necessários, 6 concorrentes voluntários e 5 concorrentes enquanto juristas de mérito.

O júri procedeu ainda à análise dos trabalhos apresentados pelos concorrentes e elaborou o relatório final.

O **relatório final do concurso** foi aprovado por deliberação do Plenário do CSM de 04 de novembro de 2014.

A **graduação do concurso** foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 217, de novembro de 2014.

Não foram registadas reclamações. No entanto, foram interpostos 8 recursos, dos quais, 4 foram declarados improcedentes, estando pendentes os restantes.

Do resultado das listas finais de graduação²⁸, no período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2015, foram nomeados três Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo provenientes, um da Magistratura Judicial, um da Magistratura do Ministério Público e um jurista de mérito. No segundo período em análise, houve nove nomeações, seis provenientes da Magistratura Judicial, duas da Magistratura do Ministério Público e um jurista de mérito.

Ocorreram entretanto seis aposentações/jubilacões.

²⁸ As publicações relacionadas com o Concurso Curricular de Acesso ao STJ, e o 3.º e 4.º Concursos Curriculares de Acesso aos Tribunais da Relação, desde a abertura do procedimento concursal até à composição das listas de graduação, podem ser consultadas em:

14.º CCSTJ: <http://www.csm.org.pt/juizes/acesso-stj/463-14concurstj>

3.º CCTR: <http://www.csm.org.pt/juizes/acesso-relacoes/467-3concurso-relacoes>

4.º CCTR: <http://www.csm.org.pt/juizes/acesso-relacoes/528-4ccatr>





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

➤ Tribunais de Relação

Relações

III Concurso Curricular para os Tribunais da Relação

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de novembro de 2013, foi determinado em cumprimento do disposto nos artigos 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 46.º a 49.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção introduzida pela Lei n.º 26/2008, de 27 de junho, a abertura do 3.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, nos termos do artigo 46.º, n.º 2, do EMJ (publicitado pelo aviso n.º 14602/2013, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 230, de 27 de novembro de 2013).

Foram admitidos 16 candidatos, na primeira fase, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 2, do EMJ, a fim de prover as 8 vagas a concurso.

O **júri do concurso**, nos termos do artigo 47.º n.º 4 do EMJ, foi assim constituído:

a) Presidente:

Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, por delegação do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (al. *a*), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ);

b) Vogais:

Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, eleito pelo Plenário do CSM, nos termos da subalínea *i*), da al. *b*), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ; Dr. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires, eleitos pelo Plenário do CSM, nos termos da subalínea *ii*), da al. *b*), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ; Prof. Doutor João Carlos da Conceição Leal Amado, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, escolhido pelo Plenário do CSM, nos termos do n.º 5, do artigo 47.º, do EMJ.

As **provas públicas** de defesa de currículo do III CCATR decorreram a 21 de maio de 2014, tendo comparecido todos os concorrentes.



65/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O júri procedeu ainda à análise dos trabalhos apresentados pelos concorrentes e elaborou o relatório final.

O **relatório final do concurso** foi aprovado por deliberação do Plenário do CSM de 08 de julho de 2014.

A **graduação do concurso** foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 141, de 24 de julho de 2014.

Foi registada 1 reclamação. Foram interpostos 2 recursos, tendo sido declarado improcedente um deles e encontrando-se pendente o outro.

No movimento de 2014, dos 65 juízes auxiliares 7 foram promovidos e colocados como Juízes Desembargadores.

IV Concurso Curricular para os Tribunais da Relação

Durante o período em análise o Conselho Superior da Magistratura, em cumprimento do disposto nos artigos 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 46.º a 49.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção introduzida pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho, declarou aberto o 4.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, nos termos do artigo 46.º, n.º 2, do EMJ (publicitado pelo aviso n.º 13101/2014, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 228, de 25 de novembro de 2014).

Foram admitidos 80 candidatos, na primeira fase do concurso e nos termos do artigo 47.º, n.º 2, do EMJ, a fim de prover as 40 vagas a concurso.

O Júri do concurso, nos termos do art.º 47.º n.º 4 do EMJ, foi assim constituído:

a) *Presidente:*

Juiz Conselheiro Dr. José Fernando de Salazar Casanova Abrantes, Vice-Presidente do STJ, por delegação do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (al. a), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ);





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

b) *Vogais*:

Juíza Desembargadora Dra. Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas, eleita pelo Plenário do CSM, nos termos da subalínea i), da al. b), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ; Dr. José Alexandre Sousa Machado e Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, eleitos pelo Plenário do CSM, nos termos da subalínea ii), da al. b), do n.º 4, do artigo 47.º, do EMJ; Prof. Doutor José Augusto Preto Xavier Lobo Moutinho, Professor da Universidade Católica Portuguesa, escolhido pelo Plenário do CSM, nos termos do n.º 5, do artigo 47.º, do EMJ.

As **provas públicas** de defesa de currículo do IV CCATR decorreram entre os dias 20 de abril e 8 de maio de 2014, tendo comparecido todos os concorrentes.

O júri procedeu ainda à análise dos trabalhos apresentados pelos concorrentes e elaborou o relatório final.

O **relatório final do concurso** foi aprovado por deliberação do Plenário extraordinário do CSM de 22 de Junho de 2015.

Ficou prejudicada a graduação de uma concorrente, por ter sido desligada do serviço, em virtude de aposentação por incapacidade.

A **graduação do concurso** foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, de 8 de Julho de 2015.

Registaram-se 9 reclamações. Foram interpostos 8 recursos, ainda pendentes.

As colocações do 4.º Concurso curricular ocorreram após o período em análise.

➤ **Tribunais de Primeira Instância**

Durante o ano de 2014 procedeu-se ao movimento judicial extraordinário, no qual foram movimentados 1439 Juízes de primeira instância, distribuídos da seguinte forma:

Primeira Instância



67/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TRIBUNAIS DE PRIMEIRO ACESSO

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	15	0	15
Área da Relação de Évora	09	0	09
Área da Relação de Lisboa	07	0	07
Área da Relação do Porto	02	0	02
Área da Relação de Guimarães	10	0	10
Totais	43	0	43

Primeiro acesso

TRIBUNAIS DE ACESSO FINAL

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Área da Relação de Coimbra	166	31	197
Área da Relação de Évora	190	28	218
Área da Relação de Lisboa	398	84	482
Área da Relação do Porto	295	37	332
Área da Relação de Guimarães	143	21	167
Totais	1195	201	1396

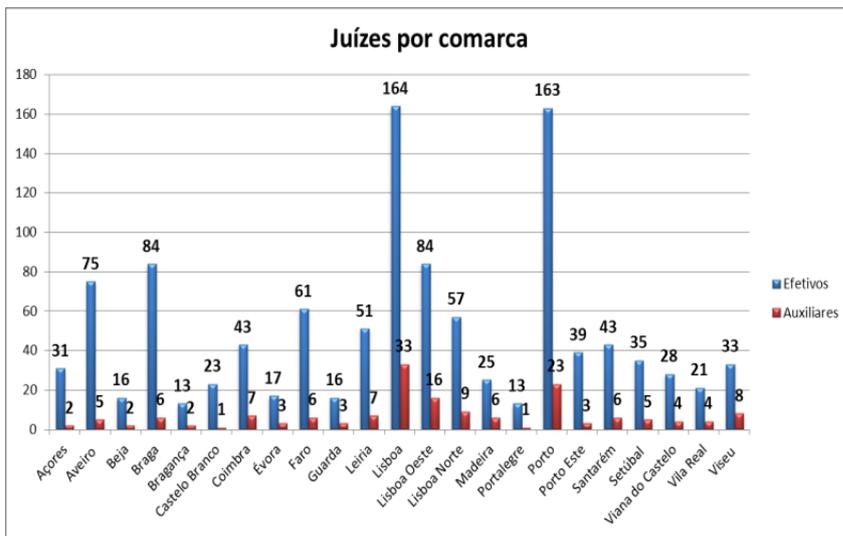
Acesso final

JUÍZES POR COMARCA

	EFETIVOS	AUXILIARES
Açores	31	02
Aveiro	75	05
Beja	16	02
Braga	84	06
Bragança	13	02
Castelo Branco	23	01
Coimbra	43	07
Évora	17	03
Faro	61	06
Guarda	16	03
Leiria	51	07
Lisboa	164	33
Lisboa Oeste	84	16
Lisboa Norte	57	09
Madeira	25	06
Portalegre	13	01
Porto	163	23
Porto Este	39	03
Santarém	43	06
Setúbal	35	05
Viana do Castelo	28	04
Vila Real	21	04
Viseu	33	08
Totais	1135	102
		1237

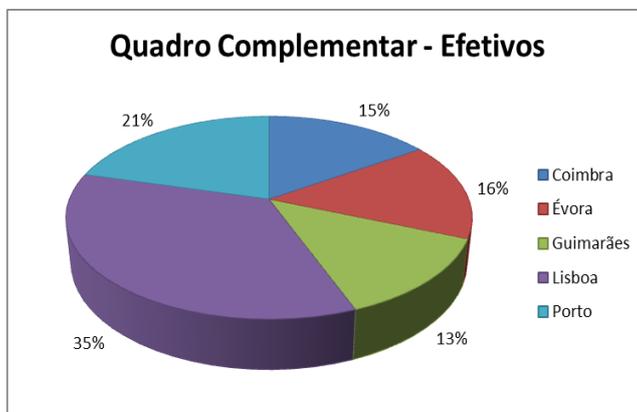
Juízes por comarca

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

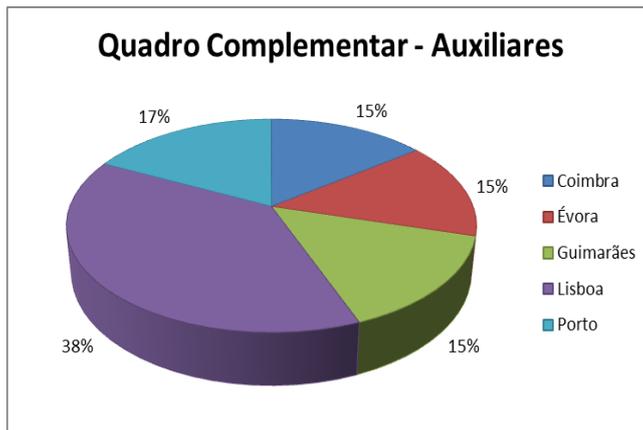


QUADRO COMPLEMENTAR	EFETIVOS	AUXILIARES
Coimbra	12	05
Évora	12	05
Guimarães	10	05
Lisboa	27	13
Porto	16	06
Totais	77	24
	101	

Quadro complementar



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



TRIBUNAIS DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ALARGADA

	EFETIVOS	AUXILIARES	TOTAIS
Tribunal de Execução de Penas de Coimbra	03	---	03
Tribunal de Execução de Penas de Évora	02	---	02
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa	07	01	08
Tribunal de Execução de Penas do Porto	04	--	04
Tribunal Central Instrução Criminal	02	01	03
Tribunal Concorrência, Regulação e Supervisão	03	---	03
Tribunal Marítimo	02	---	02
Tribunal Propriedade Intelectual	03	03	06
Totais	26	05	31

Tribunais de
competência
territorial alargada

5.1.3. Aposentação/Jubilção

JUÍZES APOSENTADOS / JUBILADOS (JAN.2014-AG.2015)	
Aposentação / jubilação ordinária ou por limite de idade	24
Aposentação por incapacidade	02
Aposentação compulsiva	04
<i>Total</i>	30

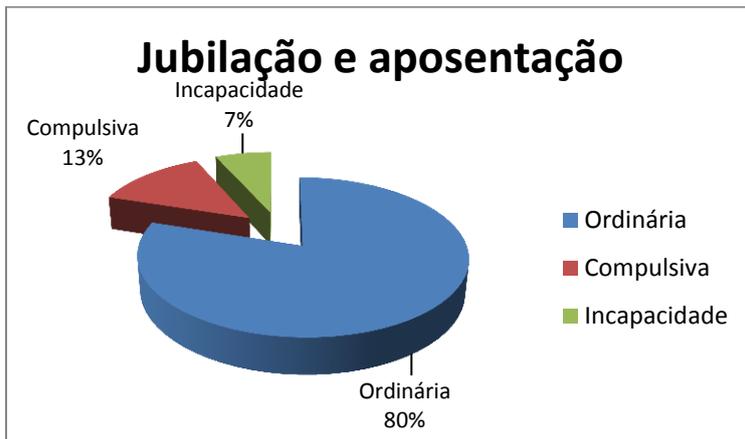
Aposentação/
Jubilção



70/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



5.1.4. Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolseiros

Em agosto de 2015, havia 137 juízes em comissão de serviço. Como já foi anteriormente referido, a generalidade das comissões de serviço resulta de imposição legal, referindo-se a título de exemplo: Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura (inspetores judiciais, membros, juiz-secretário), Supremo Tribunal de Justiça (assessores), Tribunais Administrativos e Fiscais, Tribunal de Contas e Tribunal Constitucional (Juízes, Juízes Conselheiros e Assessores), bem como Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Quanto às restantes, o CSM entendeu que, à luz dos critérios que aprovou na matéria, se justificava a respectiva autorização ou continuação, designadamente, Direção Geral da Administração da Justiça (Diretor-geral), Região Administrativa Especial de Macau (6 como Juízes), Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial (1) e Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (juiz).

Comissões de serviço
Licenças
Bolseiros

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMISSÕES DE SERVIÇO	jan. 2014 - ago. 2014	set. 2014 - ago. 2015	OBSERVAÇÕES
Centro de Estudos Judiciários	12	10	1 Director adjunto, 1 Coordenador do Departamento de Formação e restantes docentes
Comissão Europeia	1	0	Assessor
Comissão Nacional Protecção de Dados	1	1	Membro
Conselho dos Oficiais de Justiça	1	1	Vice-Presidente
Conselho Superior da Magistratura	28	27	Membros, Inspectores, Chefe de Gabinete e Juiz Secretário +3 tempo parcial
Juizes Presidentes de Comarca	23	23	Presidentes
Direcção-Geral da Administração Justiça	1	1	Diretor-geral
Macau	6	6	Juizes
I.G.F.E.J.	0	1	Presidente
I.N. Medicina Legal	1	1	Presidente
Ministério da Administração Interna	2	1	Inspetora-Geral e 1 Inspetor
Ministério da Justiça	1	1	Adjunta do Gabinete da Sra. Ministra
Provedoria de Justiça	1	1	Provedor - Adjunto
Rede Judiciária Europeia	1	1	Ponto de Contacto
Serviço de Informação e Segurança	1	0	Secretário - Geral
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	0	1	Diretor
Supremo Tribunal de Justiça	13	11	Chefe de Gabinete e Assessores
Tribunais Administrativos e Fiscais	37	35	Comissão Permanente
Tribunal Constitucional	13	14	Juizes e Assessores
Tribunal Europeu Direitos do Homem	2	1	Juiz e Juiz estagiário
Total	145	137	

Comissões de serviço

*3 inspetores judiciais, 3 adjuntos e 1 chefe de gabinete, a tempo parcial

** 2 inspetores judiciais e 3 adjuntos a tempo parcial

Iniciadas



72/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMISSÕES INICIADAS	jan. 2014 - ago. 2014	set. 2014 - ago. 2015	OBSERVAÇÕES
Bolseiros (equiparação)	1	0	
Centro de Estudos Judiciários	0	2	
CSM - Inspetor Judicial	3 *	6	
CSM Presidentes Comarca	23	0	
CSM- Chefe Gabinete	0	1	
CSM- adjuntos gabinete em acumulação	3	2	
I.N. Med.Legal	1	0	
I.G.F.E.J.	0	1	
Ministério Justiça	1	0	
T.E.D.H.	1	0	
Timor	2	0	
S.E.F.	0	1	
Supremo Tribunal de Justiça	1	3	Assessores
Timor	0		
Tribunal Constitucional	1	2	Assessor
Total	37	18	

*Mais um em acumulação

COMISSÕES RENOVADAS	jan. 2014 - ago. 2014	set. 2014 - ago. 2015	OBSERVAÇÕES
CEJ	1	1	
CSM - Inspetor Judicial	0	--	
COJ	0	1	
Macau	0	2	
MAI	0	1	
Provedoria de Justiça	0	1	
Supremo Tribunal de Justiça	0	8	Assessores
Tribunal Constitucional	0	1	
Timor	3	0	Juízes
CSM- Inspetores	2	2	A tempo parcial
Total	6	17	

Renovadas

LICENÇAS SEM VENCIMENTO	jan. 2014 - ago. 2014	set. 2014 - ago. 2015	OBSERVAÇÕES
Longa duração	4	4	
Exercício em organismo internacional	2	2	
Limitada por um ano	0	1	
Total	6	7	

Licenças sem vencimento



73/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Formação dos Juízes

Formação dos Juízes

5.2.1. Ações de formação organizadas pelo CSM

Ações de formação organizadas pelo CSM

Em 24 e 25 de junho decorreu no auditório da sede do Conselho Superior da Magistratura uma ação de formação subordinada ao tema “O Novo Código do Procedimento Administrativo”, ministrada pelo Prof. Dr. Tiago Antunes, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. A ação de formação destinou-se a todos os Membros, Inspetores Judiciais, Juízes, Dirigentes, Secretários de Inspeção e Funcionários do Conselho.

5.2.2. Ações de Formação Complementar

Formação complementar dos Juízes

O CSM participou na planificação das atividades de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários, quer na fase da auscultação prévia, nomeadamente sobre os temas a abordar, quer depois na sua execução, que se inicia com a inscrição e admissão dos Juízes (outubro de 2014) e que se prolonga até ao final do ano letivo (julho de 2015).

De referir que o CSM se encontra representado no Centro de Estudos Judiciários nos Conselhos Geral, Pedagógico e de Disciplina, respetivamente, pelo seu Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar; por um Juiz Desembargador, o Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, e pelo Dr. João Eduardo Vaz Rodrigues.

Critérios de frequência

O novo Regulamento das atividades de formação complementar, aprovado em 5 de maio de 2015 e publicado em D.R. em 23.06.2015, veio, entre outras medidas, estabelecer um modo racional de distribuição de vagas, assente num modelo de proporcionalidade, sem prejuízo dos critérios de processamento de admissão assentes no mérito e, em caso de igualdade, na antiguidade.

Redefiniram-se igualmente os termos de concessão de dispensa de serviço para frequência de ações de formação complementar.

O limite máximo estabelecido para a frequência de ações de formação por cada Juiz continuou a ser de 5.



74/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No ano de 2013/14, realizaram-se 68 ações de formação, nas quais a presença total de juizes foi de 1559, conforme infra:

Ações de formação

2014

Tipo A (Colóquios)

A Cooperação Judiciária em Matéria Penal na Prática Judiciária	10.01.2014
Contencioso dos Fundos Comunitários.....	10.01.2014
Consequências Laborais da Crise Económico-Financeira	17.01.2014
Urbanismo: vertente Penal e Contraordenacional.....	24.01.2014
Nova Organização Judiciária	31.01.2014
A Tutela Cível do Superior Interesse da Criança	31.01.2014
Custas Processuais	07.02.2014
Da Adoção – o Direito e os Afetos como fonte de Relações Jurídicas Fam.	13.02.2014
Acidentes de Trabalho – Abordagem Penal e Multidisciplinar.	14.02.2014
Jurisprudência Internacional e Constitucional em Matéria Civil	14.02.2014
A Lei de Saúde Mental	28.02.2014
Contratação Pública	28.02.2014
Direito do Consumidor	07.03.2014
O Cibercrime	14.03.2014
Transações Comerciais	21.03.2014
Direção da Audiência de Julgamento e Produção, Apreciação e Valoração da Prova em Processo Penal.....	21.03.2014
Novo Código das Expropriações.....	28.03.2014
Os Factos e a Prova (Cível, Família e Laboral)	04.04.2014
Jurisprudência Internacional e Constitucional Penal em Matéria Penal e Processual Penal	04.04.2014
O Direito dos Estrangeiros – Âmbito Penal	24.04.2014
Reabilitação e Reintegração Profissional	09.05.2014
O Sistema de Promoção e Proteção em Portugal – Contributos para uma Visão Panorâmica	16.05.2014
A Investigação da Criminalidade Económico-Financeira.....	20.06.2014
O Direito Internacional da Família (II) – os Principais Instrumentos Internacionais e Dificuldades Práticas da sua Aplicação	26.06.2014
Cooperação Europeia em Matéria de Sucessões	27.06.2014
Incêndio Florestal – Tutela Penal Integrada	27.06.2014
O Sistema de Justiça Juvenil em Portugal – o Modelo, os Constrangimentos e os Desafios.....	03.07.2014
Recuperação dos Produtos do Crime.....	04.07.2014

Tipo B (Seminários)

Processo de Insolvência e Ações Conexas (vertentes Cível, Penal, Trabalho e Empresa).....	16 e 17.01.2014
Jornadas de Processo Civil.....	23 e 24.01.2014
Revisão do Código de Procedimento Administrativo	30 e 31.01.2014
Violência Doméstica e Vitimologia	06 e 07.02.2014
Direito Bancário.....	20 e 21.02.2014
Revisão do Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais.....	03 e 04.04.2014
Saúde, Doença e Discriminação no local do Trabalho.....	23 e 24.04.2014
História judiciária	20 e 27.06.2014
Curso Avançado de Inglês Jurídico (pós laboral).....	10/2013 a 06/14
Curso Breve de Inglês Jurídico (pós laboral)	01 a 07.2014

Tipo C (Cursos de especialização)

Temas de Direito Tributário.....	7,14,21 e 28.02.2014
Temas de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho	7,14,21 e 28.03.2014
Temas de Direito da Família e das Crianças	7,14,21 e 28.03.2014
Temas de Direito Civil e de Processo Civil	9,16,23 e 30.05.2014
Temas de Direito Administrativo	9,16,23 e 30.05.2014
Temas de Direito Penal e Processual Penal	16, 23, 30.05 e 6.06.2014

Tipo D (Workshop)

Deontologia do Juiz e do Magistrado do Ministério Público	21.02.2014
Direito e Literatura: Escrita Judiciária	10.04.2014
As Alterações ao Código de Processo Penal	10.04.2014
Gestão Processual	06.06.2014
Imagem e Voz	04.07.2014



75/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ações de formação 2013/14 - Presenças	
Tipo A (1 dia)	3150
Tipo B (2 dias)	1024
Tipo C - (Cursos de Especialização, de 3 e 4 dias)	816
Tipo D - (workshop)	917
Tipo E - (online)	10
Total	5917

No que diz respeito ao **Plano de formação contínua 2014/2015**, realizaram-se 51 ações de todos os tipos, sem que até ao momento estejam disponíveis os dados relativos ao número total de presenças.

2015

5.3. Inspeções, avaliação do serviço dos juízes e atuação disciplinar

5.3.1. Atuação inspetiva: serviços

A avaliação do desempenho profissional e funcional dos Juízes e dos Tribunais constitui uma das atividades à qual o CSM atribui maior importância, afetando-lhe, aliás, grande parte dos seus recursos humanos.

A atividade inspetiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é anualmente preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as inspeções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspetores.

Para esse desiderato, o CSM instituiu, desde há muito, um rigoroso sistema de avaliação do desempenho dos Juízes, emanando para o efeito normas de aplicação genérica (Regulamento de Inspeções Judiciais), nas quais estão concretizados e explicitados os critérios a que a classificação funcional dos Juízes deve obedecer, os quais, na vertente da adaptação ao serviço, confere especial

Atuação inspetiva:
serviços

Sistemas de
avaliação

76/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ênfase a vários fatores, entre os quais, a produtividade, decisão em prazo razoável e volume de serviço.

Esta atividade é, sobretudo em sede das reuniões do Conselho Permanente, objeto de contínua discussão e debate, tendo por fim a obtenção dos melhores padrões de qualidade e produtividade, e, por outro lado, a deteção e tomada de ações relativamente aos desempenhos ineficazes.

Face ao modelo de gestão dos tribunais instituído pela LOSJ foi considerado necessário acentuar a reflexão sobre o modelo inspetivo tendo sido constituído um grupo de trabalho para revisão do respetivo regulamento.

Revisão do
regulamento

No período de **1 de janeiro a 31 de agosto de 2014**, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura 241 inspeções judiciais ordinárias e 25 inspeções extraordinárias, totalizando 266 inspeções.

Estatística

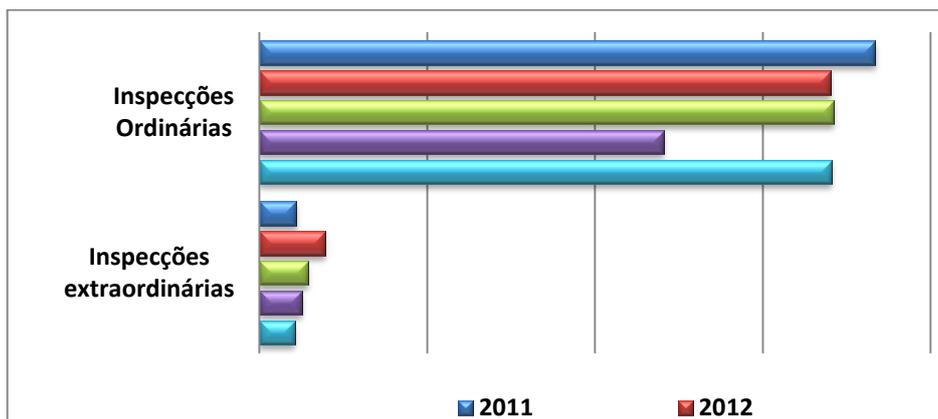
Já durante o período de **1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015**, as inspeções ordinárias foram 341 e as extraordinárias, 21, num total de 362 inspeções.

Número de
inspeções

INSPEÇÕES	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	31.08.2014- 31.08.2015
Inspeções ordinárias	367	340	342	241	341
Inspeções extraordinárias	22	38	29	25	21
Totais	389	378	371	266	362

PROCESSOS ÍNSPETIVOS	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	31.08.2014- 31.08.2015
Inspeções com classificações homologadas	312	332	328	257	353
Processos enviados a vistos	24	12	41	19	29
Reclamações para o Conselho Permanente	—	82	102	64	82
Reclamações para o Plenário	09	23	29	30	25
Pendente (aguarda relatório complementar)	01	—	—	----	----
Pendente (aguarda processo disciplinar)	01	—	02	----	----
Pendente (aguarda homologação)	44	—	36		
Sobrestados	02	06	—	06	07

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Dos dados coligidos no conjunto da atividade inspetiva podem apresentar-se as seguintes conclusões sumárias:

Visitas Inspetivas:
Conclusões do
estado dos serviços

- O preenchimento deficitário dos quadros de oficiais de justiça em grande parte dos tribunais constitui o principal fator de morosidade na tramitação dos processos;
- A colocação de juízes auxiliares com o conseqüente aumento de serviço a cargo das secções de processos, conjugado com a falta de preenchimento do quadro e/ou do necessário reforço de funcionários dificulta e nalguns casos impede mesmo a concretização dos objetivos pretendidos com a colocação de maior número de magistrados, havendo necessidade de uma análise detalhada da eficiência da medida;
- Os sistemas informáticos, nomeadamente o Citius, debatem-se com dificuldades várias que implicam uma operação lenta e com frequentes interrupções, carecendo ainda de atualização das funcionalidades e automatismos de modo a otimizar o trabalho das unidades de processos;
- Algum equipamento informático das unidades de processos está obsoleto, o que contribui para demora na tramitação processual;
- Verificam-se situações de falta e/ou insuficiência de equipamento (mobiliário, fotocopiadoras, impressoras, computadores, etc.) e de estacionamento (designadamente para as equipas de inspeção);

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Inúmeras deficiências em muitos dos edifícios em que se encontram instalados os tribunais exigem intervenção imediata;
- Muitos tribunais estão instalados em locais inadequados, sem a dignidade exigível e sem condições de trabalho, o que se reflete na produtividade;
- O número de salas de audiência é insuficiente em boa parte dos tribunais em que exercem funções mais de um juiz ou a sua gestão é dificultada nos grandes tribunais por ausência de instrumentos de gestão automática, com reflexos negativos nos prazos de marcação das audiências de julgamento e na produtividade;
- A segurança de pessoas e bens é deficiente na generalidade dos Tribunais.

5.3.2. Atuação inspetiva: classificações

As inspeções (incluindo as extraordinárias) tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

Atuação Inspetiva:
classificações

CLASSIFICAÇÕES	2010	2011	2012	2013	01.01.2014 - 31.08.2014	01.09.2014 - 31.08.2015
Muito Bom	68	110	107	109	75	127
Bom com Distinção	101	135	112	120	99	101
Bom	88	77	95	72	73	105
Suficiente	09	14	13	23	10	20
Medíocre	03	02	05	4	0	0
Sobrestados/Pendentes	13	51	46	51	0	9
<i>Totais</i>	282	389	378	379	257	362

Classificações
atribuídas



79/165



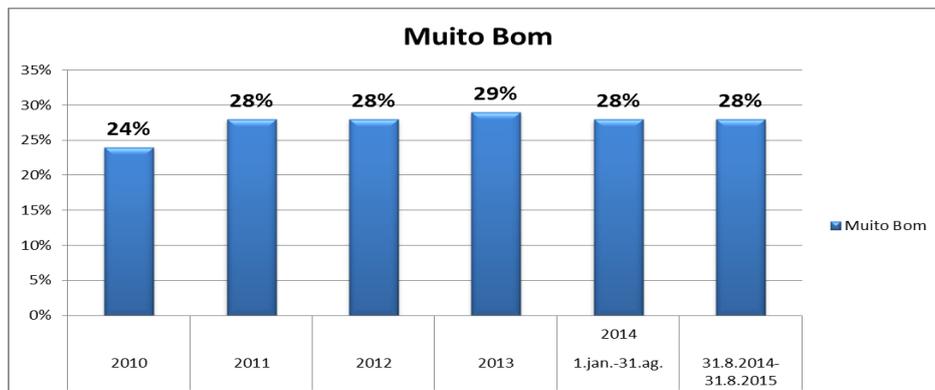
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em termos percentuais é possível observar a seguinte evolução da repartição das classificações:

CLASSIFICAÇÕES	2010	2011	2012	2013	01.01.2014 - 31.08.2014	31.08.2014 - 31.08.2015
Muito Bom	24%	28%	28%	29%	28%	28%
Bom com Distinção	36%	35%	30%	32%	39%	28%
Bom	31%	20%	25%	19%	28%	29%
Suficiente	3%	4%	4%	6%	4%	6%
Medíocre	1%	1%	1%	1%	0%	0%
Sobrestados/Pendentes	5%	13%	12%	13%	0%	12%

Evolução temporal

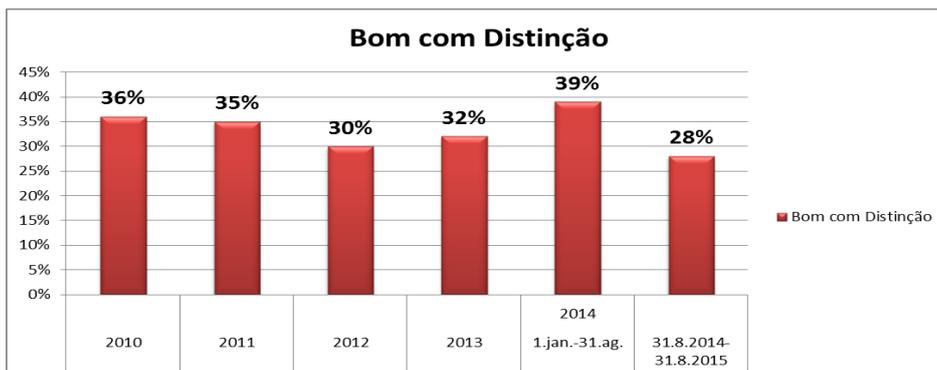
Notação de Muito Bom - evolução



Demonstração gráfica

Muito Bom

Notação de Bom com distinção -evolução

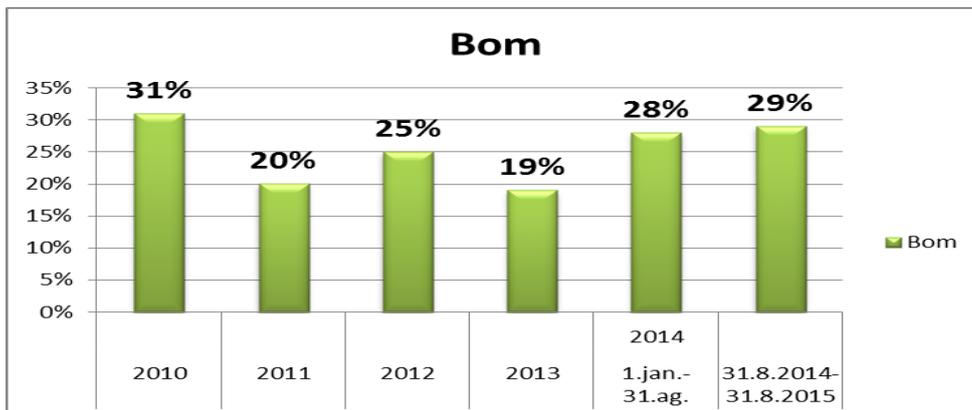


Bom com Distinção



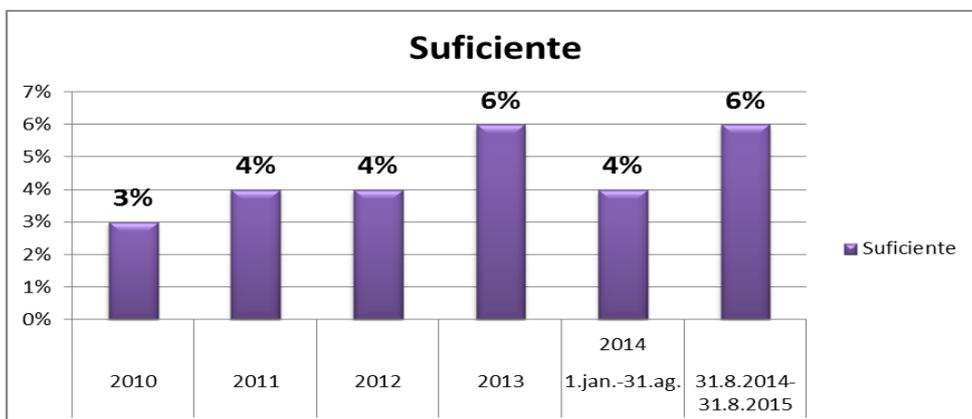
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Notação de Bom - evolução



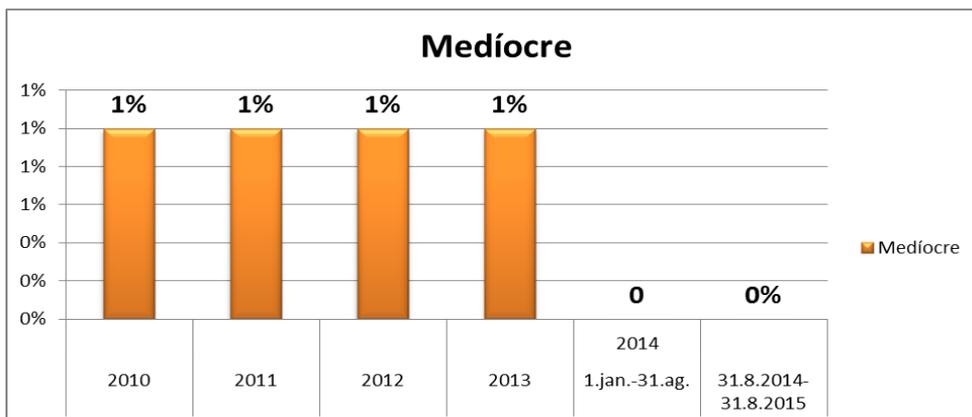
Bom

Notação de Suficiente - evolução



Suficiente

Notação de Mediocre - evolução



Mediocre



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Destes gráficos e tabelas comparativos é possível concluir, designadamente, que:

- A proporção de juízes a quem foi atribuída a classificação máxima de «*Muito Bom*» mantém-se semelhante à dos dois últimos anos.
- As notações de «*Bom*» e de «*Suficiente*» registaram um ligeiro acréscimo.
- Não foram atribuídas classificações de «*Medíocre*» nos períodos em análise.

Conclusões

5.3.3. Atuação disciplinar

No âmbito da ação disciplinar o Conselho Superior da Magistratura procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares. A instrução de tais processos é realizada, como já se enunciou, pelos Inspectores Judiciais.

Atuação disciplinar

O conjunto da atuação disciplinar apresentou os seguintes números e resultados nos períodos objeto da análise deste relatório, designadamente em comparação com os anos antecedentes:

Processos Disciplinares						
DISCIPLINARES	2010	2011	2012	2013	01.01.2014. - 31.08.2014	01.09.2014 - 31.08.2015
Pendentes anos anteriores	21	25	26	26	41	44
Entrados no ano	48	44	40	34	25	34
Julgados no ano	44	43	40	19	22	45
Pendentes p/ ano seguinte	25	26	26	41	44	33

Processos disciplinares

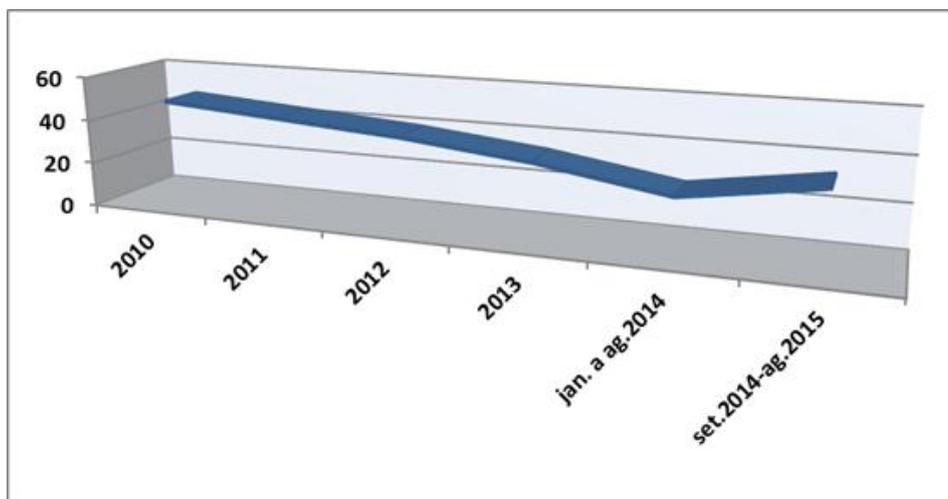


82/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Evolução anual dos processos disciplinares instaurados



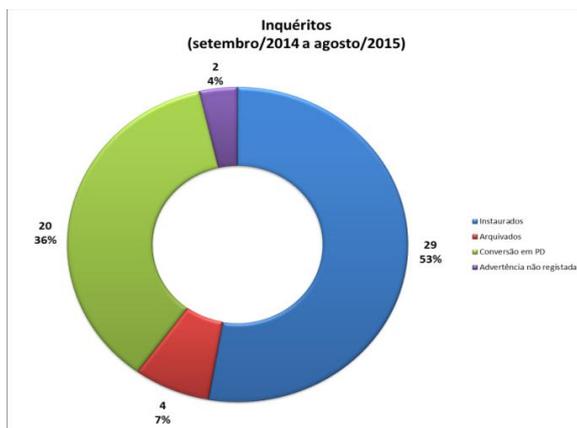
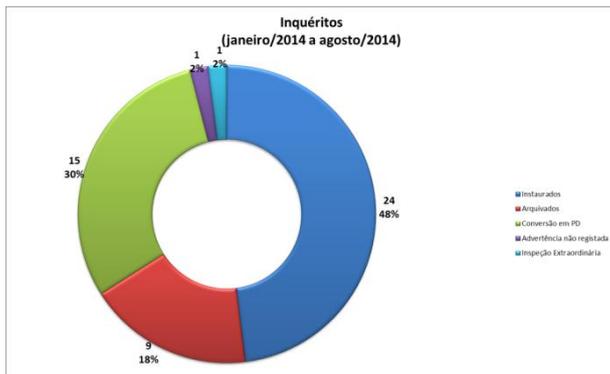
Inquéritos

Inquéritos

INQUÉRITOS	2010	2011	2012	2013	01.01.2014-31.08.2014	01.09.2014-31.08.2015
Pendentes de anos anteriores	07	07	05	09	28	26
Instaurados:	38	19	19	41	24	29
• Em recurso	00	—	—	—	----	----
• Arquivados	27	13	06	06	09	04
• Conversão em PD	10	08	09	14	15	20
• Junta Médica	00	—	—	—	----	----
• Advertência não registada	01	—	—	02	01	02
• Inspeção Extraordinária	00	—	—	—	01	—
• Apenso a PD	01	—	—	—	----	01
Suspensão preventiva	----	----	----	----	—	01
Findos	39	21	15	22	26	26
Pendentes p/ ano seguinte	06	05	09	28	26	29



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Averiguações

AVERIGUAÇÕES	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014.- 31.08.2014	01.09.2014.- 31.08.2015
Pendentes anteriormente	38	02	00	00	00	02	06
Instauradas	10	02	00	00	07	04	10
• Em recurso							
• Arquivadas	07	03			04		
• Conversão em PD...							
• Advertência registrada...							
• Advertência não registrada...		01					
• Inspeção Extraordinária...							
• Inquérito Disciplinar...							
• Averiguação p/COJ.....					01		
• Remetida à SALTJ.....	01						
Findas	45	04			05	*	*
Pendentes.....	02	00	00	00	02	06	*

* Dados não disponíveis.

Averiguações



84/165



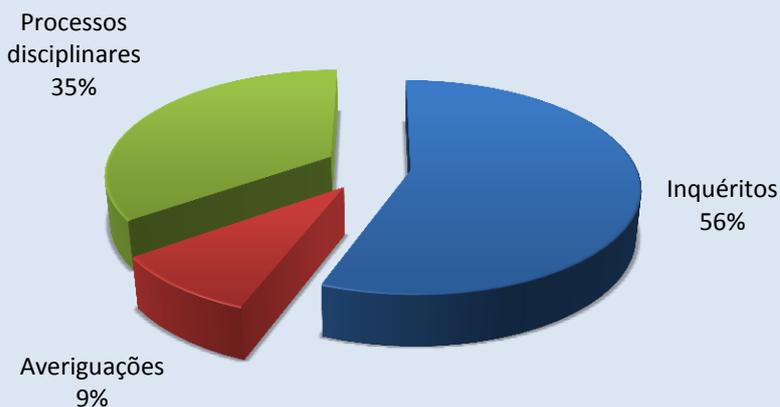
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO CSM

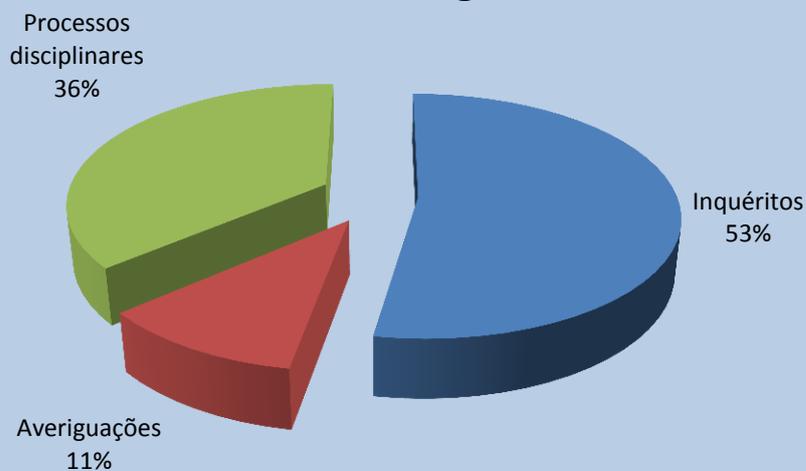
Comparativo

COMPARATIVO	2011	2012	2013	01.01.2014.- 31.08.2014	01.09.2014- 31.08.2015
Processos disciplinares	30%	32%	41%	35%	36%
Inquéritos	70%	68%	50%	56%	53%
Averiguações	00%	00%	9%	9%	11%

janeiro a agosto de 2014



setembro de 2014 a agosto de 2015



85/165

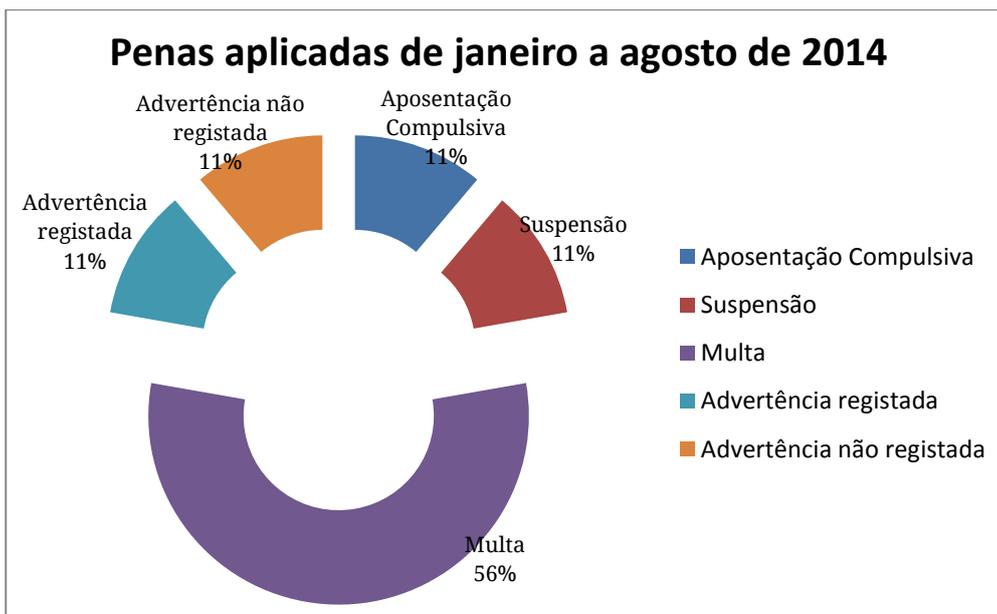


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

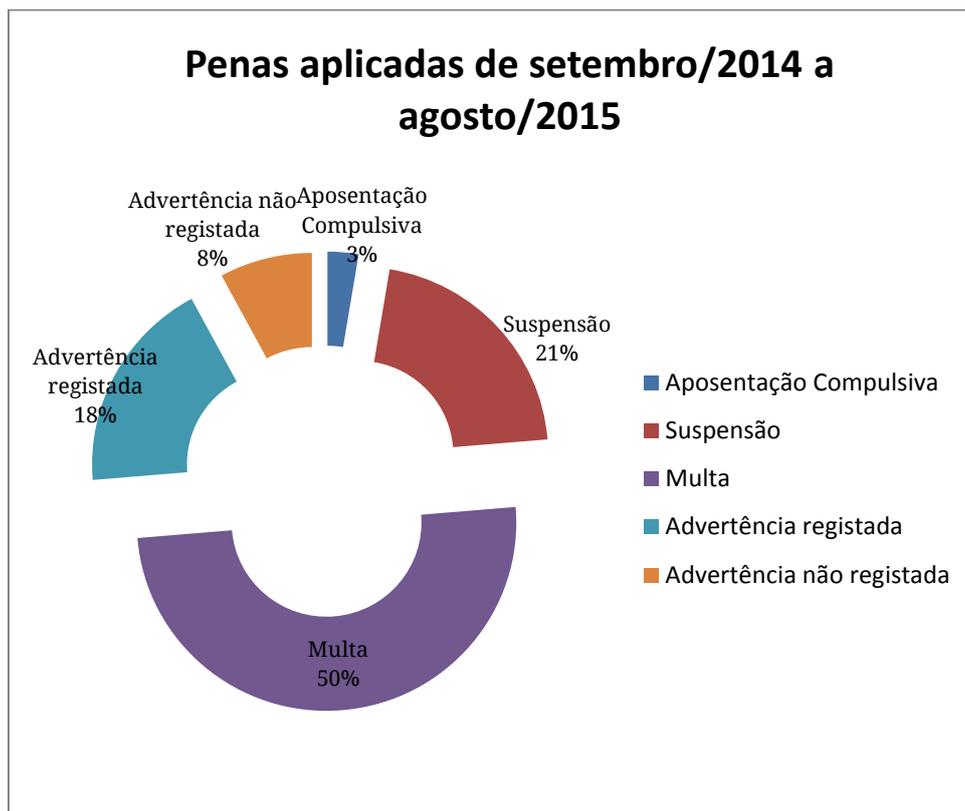
Em resultado da atuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, foram aplicadas as seguintes *penas disciplinares*, além dos indicados casos de arquivamento:

PENAS APLICADAS	01.01. 2014 A	01.09.2014 A
	31.08.2014	31.08.2015
Aposentação Compulsiva	02	01
Transferência	---	01
Suspensão	02	08
Suspensão com pena acessória de transferência	---	---
Multa	10	19
Advertência registrada	02	07
Advertência não registrada	02	03
Total	18	39

Penas aplicadas



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



COMPARATIVO ANUAL	2010	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	01.09.2014- 31.08.2015
Aposentação Compulsiva	—	03	03	01	02	01
Transferência	—	01	—	—	—	01
Suspensão	02	06	04	01	02	08
Suspensão com transferência	—	—	01	01	—	—
Multa	15	15	16	22	10	19
Advertência Registrada	06	08	03	01	02	07
Advertência não Registrada	03	02	02	10	02	03
Arquivamento	18	06	—	—	03	03
Total:	44	41	26	36	21	42

Comparativo Anual



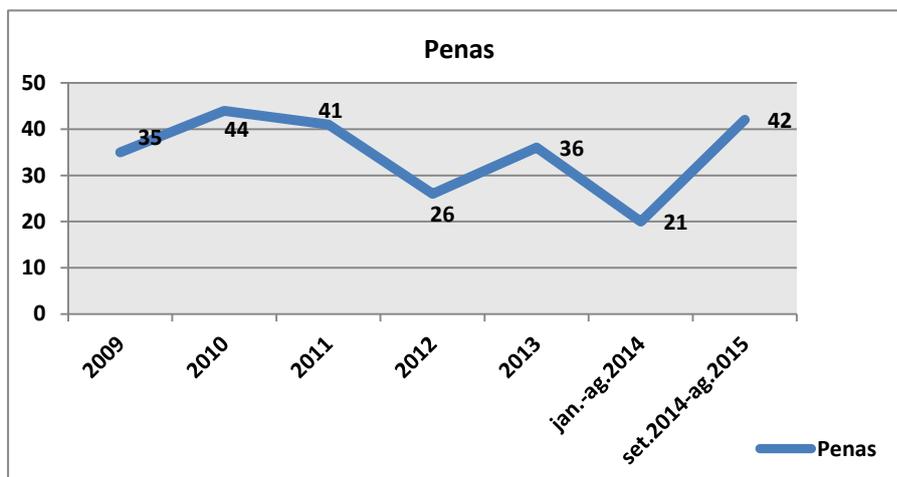
87/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PENAS APLICADAS

Evolução das penas aplicadas



A partir destes elementos, é possível concluir que a espécie e frequência das penas aplicadas pelo Conselho Superior da Magistratura tem mantido uniformidade ao longo dos últimos anos, com exceção das penas de suspensão e advertência registrada em que se verifica crescimento. A multa continua a ser a pena mais aplicada.

5.4. Recursos e reclamações para o Conselho Superior da Magistratura

Recursos e Reclamações

5.4.1. Recursos dos atos do Conselho Superior da Magistratura

De atos e deliberações do Conselho Superior da Magistratura, foi interposto o seguinte número de recursos:

Recursos dos atos do CSM

RECURSOS INTERPOSTOS PARA O STJ DOS ATOS DO CSM	01.01.2014. A 31.08.2014	01.09.2014 A 31.08.2015
Em processos de inspeção	---	07
Em processos disciplinares	09	07
Em processos administrativos	09	13

Dos dezoito recursos interpostos no período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, dezasseis foram-no por juízes e dois por oficiais de justiça, enquanto no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, os vinte sete recursos foram todos interpostos por juízes. Do total dos recursos



88/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

interpostos pelos juízes, quatro foram considerados improcedentes, aguardando-se decisão dos restantes. No que diz respeito aos recursos interpostos pelos oficiais de justiça, 1 foi considerado improcedente estando o outro pendente.

5.4.2. Recursos de atos dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca e dos Administradores Judiciários

Com a publicação da LOSJ o Conselho Superior da Magistratura passou a deter competência para apreciar recursos dos atos dos Juízes Presidentes em todas as comarcas (e não apenas nas comarcas-piloto) e dos Administradores Judiciários (cf. artigos 98.º e 106.º, n.º 6).

Foram interpostos 15 recursos de atos de juízes presidentes e 27 de atos de administradores judiciários, os quais se encontravam todos pendentes no final do período a que se reporta este relatório²⁹.

5.4.3. Recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos hierárquicos impróprios interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado.

Foi interposto o seguinte número de recursos:

RECURSOS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014-31.08.2014	01.09.2014-01.08.2015
Entrados	61	62	34	45	44	17	18
Julgados	84	66	32	39	41	21	21
• Procedentes (total/parcial)	25	11	02	06	04	03	03
• Improcedentes	54	52	28	24	31	16	17
• Recurso para o STJ	03	09	01	—	04	01	---
• Rejeitados	03	01	—	07	01	01	---
• Outros	03	02	01	02	01	---	01
Pendentes	24	26	02	08	10	---	03

²⁹ Entre 1 de setembro de 2015 e a data deste relatório foram decididos 15 recursos de atos dos juízes presidentes, tendo sido rejeitados 14 e julgado procedente 1. Foram ainda decididos 27 recursos de atos de administrador judiciário, tendo sido rejeitados 16, julgados procedentes 3, julgados extintos por outra causa 7, encontrando-se 1 pendente.

Recursos dos Juízes Presidentes e dos Administradores Judiciários

Recursos de deliberações do COJ



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMPARATIVO ANUAL

EVOLUÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	01.09.2014 01.08.2015	Comparativo
Recursos Oficial de Justiça	61	62	34	45	44	17	18	



5.5. O CSM e o cidadão: acelerações processuais e respostas a interpelações

5.5.1. Acelerações Processuais

Os artigos 108.º a 110.º do Código de Processo Penal atribuem ao Conselho Superior da Magistratura competência para decidir sobre pedidos de aceleração de processos penais em fase de instrução ou julgamento.

Por outro lado, nos termos do artigo 149.º, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, pode ser atribuída a prioridade na tramitação processual de determinado processo em concreto, considerando a sua especificidade.

No caso específico do processo penal, o CSM recebeu entre janeiro e agosto de 2014 e entre setembro e agosto de 2015, respetivamente, 30 e 31 pedidos de aceleração processual.

Deliberou o deferimento de 9 e 7 desses incidentes nos períodos acima referidos; e o indeferimento de 19 e 23 nos mesmos dois períodos.

**Acelerações
Processuais**



90/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EVOLUÇÃO ANUAL

ACELERAÇÃO PROCESSUAL	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	01.09.2014 01.08.2015
Deferimento	02	05	03	05	09	09	07
Indefer. + Inut. Superv.	15	16	11	19	28	19	23

INCIDENTE	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014- 31.08.2014	01.09.2014 01.08.2015
Aceleração	16	22	13	25	38	30	31

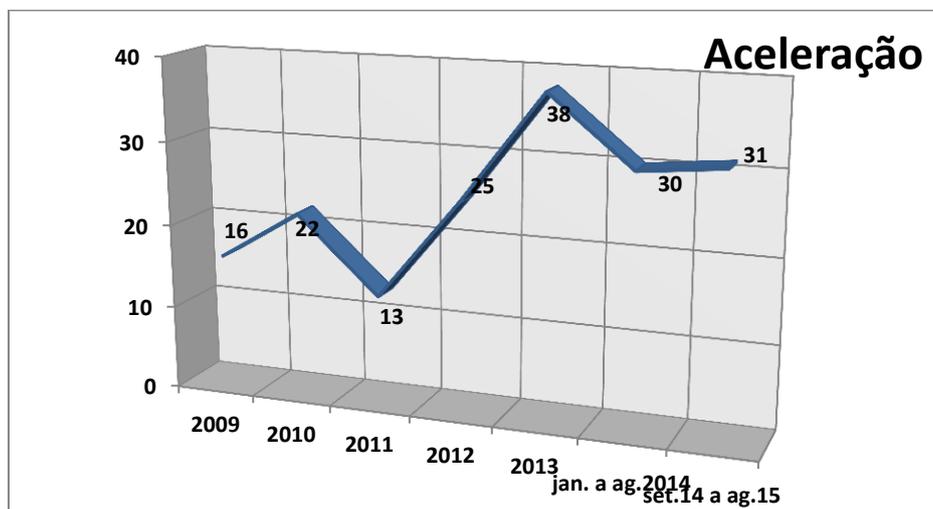


Gráfico Comparativo

O número dos pedidos de aceleração processual desceu ligeiramente em relação ao ano de 2013.

5.5.2. Respostas a Interpeleções dos Cidadãos

O Conselho Superior da Magistratura, apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpeleções e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das

Interpeleções dos Cidadãos



91/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio eletrónico; por reenvio por outras instituições públicas (v.g. Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República e Ministério da Justiça), pelo contacto direto e em audiência nas instalações do Conselho.

Esta resposta permite esclarecer o público sobre o funcionamento dos Tribunais, detetar situações em que se mostra necessária ou conveniente a tomada de medidas de gestão e proceder ao acompanhamento dos casos em que se justifica uma intervenção de natureza administrativa ou disciplinar.

Algumas das intervenções suscitadas têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos, ou na implementação de medidas que o caso revele adequadas, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito não pode deixar de ser referido que o maior número de interpelações dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema tem por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal, apesar de manifestada, por vezes, à luz da expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de atos processuais. Em tais casos o Conselho Superior da Magistratura tem de assinalar a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada.

No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção formulados pelos cidadãos constata-se que o seu número foi de 539 no período compreendido entre janeiro e agosto de 2014, e de 789 entre setembro de 2014 e agosto de 2015. Por Área da Relação, apresentaram a seguinte repartição:

Âmbito

Estatística



92/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS 01.01.2014. A 31.08.2014	Ativo	Arquivado	Total
Distrito Judicial de Coimbra	5	70	75
Distrito Judicial de Évora	7	57	64
Distrito Judicial de Lisboa	16	220	236
Distrito Judicial do Porto	9	128	137
Não definido/identificado	01	26	27
	38	501	539

Comparativo

INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS 01.09.2014 A 31.08.2015	Ativo	Arquivado	Total
Área da Relação de Coimbra	23	63	86
Área da Relação de Évora	31	65	96
Área da Relação de Lisboa	69	287	386
Área das Relações do Porto e de Guimarães	32	146	178
Não definido/identificado	13	60	73
	168	621	789

A evolução dos últimos cinco anos é a seguinte:

INTERPELAÇÕES CIDADÃOS	2010	2011	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015
Área da Relação de Coimbra	89	125	132	105	75	86
Área da Relação de Évora	86	102	129	100	64	96
Área da Relação de Lisboa	425	397	473	390	236	386
Área das Relações do Porto e de Guimarães	164	193	241	230	137	178
s/comarca					27	73

Das relações antecedentes resulta que:

- A grande maioria das interpelações advém de cidadãos residentes nas áreas das Relações de Lisboa e Porto/Guimarães;
- Houve um decréscimo do número de interpelações provenientes de todas as áreas embora sem grande significado nos casos de Lisboa e Évora;
- É elevado o número de interpelações não referenciadas a comarca.

Conclusões



93/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

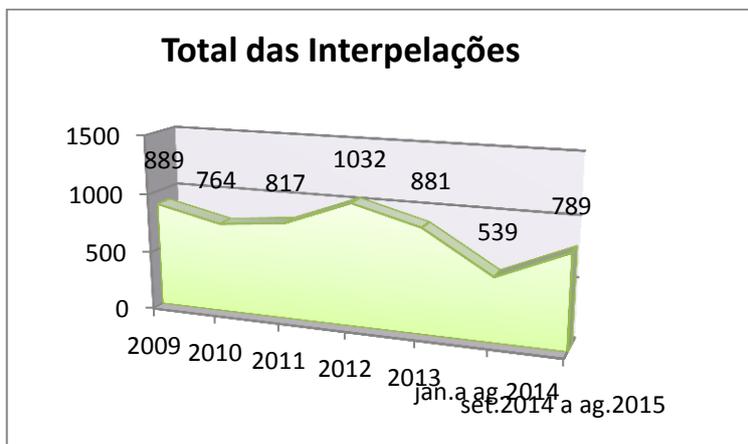
No quadro seguinte pode constatar-se o retorno ao sentido descendente, já verificado em anos anteriores, contrariando os valores de períodos anteriores.

Evolução temporal

EVOLUÇÃO DAS INTERPELAÇÕES DOS CIDADÃOS

COMPARATIVO	2009	2010	2011	2012	2013	01.01.2014 31.08.2014	01.09.2014 31.08.2015
Total das Interpeleções	889	764	817	1032	881	539	789

Dos 789 pedidos entrados, 621 foram objeto de arquivamento, por infundados ou por impossibilidade legal de sindicância, designadamente por se referirem a conteúdos de decisões judiciais de natureza exclusivamente jurisdicional.



5.6. Reorganização Judiciária

5.6.1. O Conselho Superior da Magistratura e a preparação da implementação da Reorganização Judiciária

No período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2014, como aconteceu já no último semestre de 2013, foi especialmente exigente e relevante a atividade do Conselho Superior da Magistratura na preparação da entrada em vigor do regime instituído pela Lei 62/2013, de 26 de agosto, e pelo Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

Implementação da
reorganização
Judiciária





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Essa intervenção desenvolveu-se em diversas vertentes de que se destacam a (a) intervenção em grupos de trabalho criados no âmbito do Ministério da Justiça com participação de entidades diversas, a (b) preparação, deliberação e execução de ações relativas à implementação ou execução da reorganização judiciária ou o (c) apoio ao exercício de funções dos juízes presidentes.

Pela sua específica natureza assumiu particular relevo o acompanhamento no âmbito do Grupo de Trabalho para a Implementação da Reorganização Judiciária (GTIRJ).

GTIRJ

Assim, o Conselho Superior da Magistratura manteve a sua participação no grupo de trabalho criado por despacho da Senhora Ministra da Justiça de 19 de Julho de 2013 que apontava como objetivos: *promover o adequado acompanhamento dos trabalhos [da reforma da organização judiciária] e uma ampla troca de informação e partilha de perspetivas entre os interlocutores incluindo um representante do gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Patrimonial do Ministério da Justiça, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público, do Centro de Estudos Judiciários, da Direção-Geral da Administração da Justiça, do Instituto de Gestão de Equipamentos da Justiça, IP, da Direção-Geral da Política de Justiça.*

O despacho instituidor determinou o acompanhamento específico das seguintes áreas: (i) formação; (ii) instalações; (iii) sistema informático; (iv) guiões orientadores para definição de objetivos estratégicos; (v) modelos de organização das secretarias e unidades processuais das comarcas e (vi) adaptação do sistema de gestão orçamental.

O Grupo de Trabalho funcionou em reuniões plenárias e em reuniões sectoriais referindo-se estas às áreas de preparação da definição de objetivos estratégicos e processuais, de organização das secretarias judiciais e de sistemas informáticos.

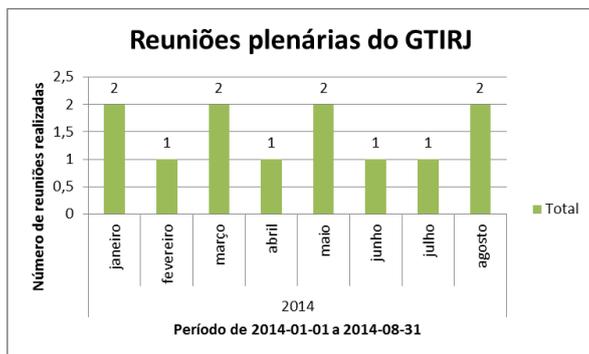


95/165

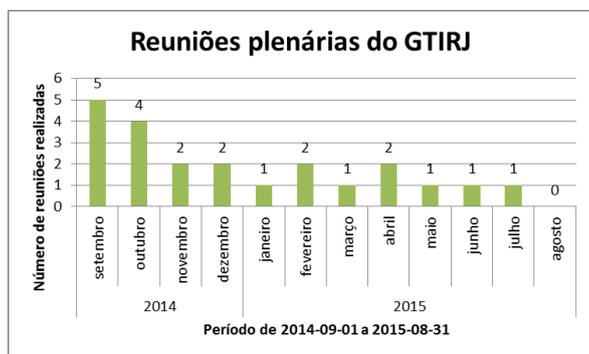


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

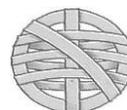
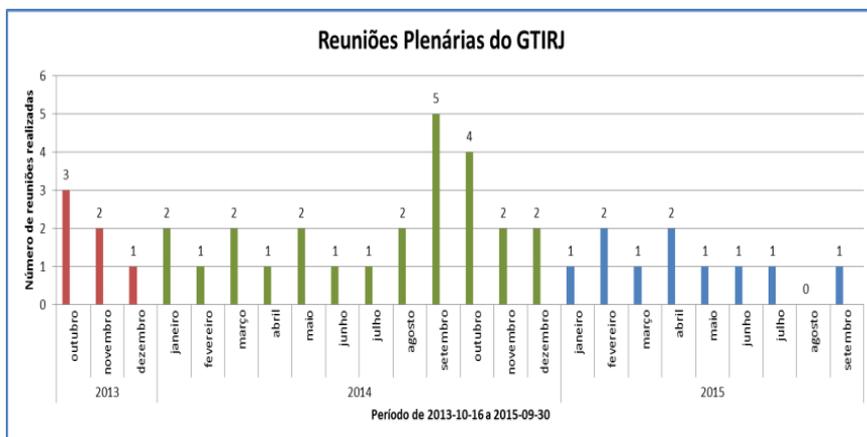
Entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de agosto de 2014 realizaram-se 12 reuniões plenárias assim distribuídas:



Entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015 realizaram-se 22 reuniões plenárias, assim distribuídas:



No conjunto, desde o seu início até à data deste relatório, realizaram-se 41 reuniões plenárias, assim distribuídas:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No contexto do GTIRJ e no que se refere à **formação** o Conselho Superior da Magistratura acompanhou o curso de formação para os órgãos de gestão de comarca, pronunciou-se a respeito do seu regulamento e da necessidade de prever a realização de um novo curso a fim de permitir simultaneamente a formação contínua dos juízes presidentes em exercício, a habilitação de juízes que pretendam concorrer à presidência das comarcas e a formação dos juízes coordenadores entretanto nomeados.

Formação

O termo final da formação dos órgãos de gestão das comarcas ocorreu em 15 de fevereiro de 2014, vindo a mesma a concluir-se em final de fevereiro. Em 3 de março de 2014 o CEJ entregou ao Conselho Superior da Magistratura os *dossiers* relativos à atividade formativa dos candidatos.

O acompanhamento da situação dos tribunais no que respeita às **instalações** foi assunto do maior relevo no âmbito dos trabalhos do GTIRJ e determinou a elaboração por parte do Conselho Superior da Magistratura de dois documentos, recolhendo as informações de cada comarca, os quais foram apresentados ao Ministério da Justiça em 12 de junho de 2014 e em 22 de outubro de 2014, abrangendo a indicação dos problemas mais urgentes e a compilação de soluções propostas.

Instalações

Neste particular, o Conselho Superior da Magistratura insistiu sempre na necessidade de elaboração de um Livro Branco relativo às instalações dos tribunais, após a instalação das novas comarcas, em que fossem apreciadas as necessidades, catalogadas as prioridades e programada a execução a curto, médio e longo prazo.

A atividade de acompanhamento no GTIRJ das questões relacionadas com o **sistema informático** incidiu quase exclusivamente nas questões relativas à transição de processos e, após 1 de setembro de 2014, ao funcionamento da plataforma informática de apoio à atividade dos tribunais CITIUS.

Sistema Informático

As intervenções do Conselho Superior da Magistratura podem organizar-se em quatro aspetos distintos que se sucederam no tempo: (i) indicação das dificuldades que a transição de processos sofreu em 2009 e da ausência de



97/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

conclusão quanto aos motivos da perturbação verificada (sistema CITIUS ou largura de banda); (ii) tomada de conhecimento das informações que foram prestadas quanto ao modo como estava prevista a transição de processos em 2014; (iii) acompanhamento e tomada de posição quanto ao *crash* de agosto/setembro de 2014; (iv) acompanhamento da reposição do sistema em funcionamento e informação sobre a necessidade de introdução de novas funcionalidades.

A participação do Conselho Superior da Magistratura no grupo de trabalho envolveu, designadamente:

- A colaboração na definição de uma estratégia de redistribuição e atribuição dos processos, que serviu de base aos trabalhos de desenvolvimento e migração.

- A consolidação da informação quanto às novas estruturas orgânicas relevante para a arquitetura do sistema informático, bem como para as colocações dos senhores juízes na sequência do movimento judicial.

- A proposta e validação de uma tabela de complexidades dos processos.

- A organização da informação relevante à preparação pelo IGFEJ da ferramenta de pré-tratamento/classificação dos processos pendentes para migração.

- A criação e manutenção de um canal ativo de comunicação direta com o Ministério da Justiça tendo em vista o acompanhamento em tempo real das dificuldades encontradas no processo de migração e a contribuição para a respetiva superação.

Após a normalização do funcionamento da plataforma CITIUS, sem prejuízo das questões colocadas pelo modo como a migração foi feita, a atividade do Conselho Superior da Magistratura no GTIRJ centrou-se na comunicação das situações que exigiam intervenção em ordem a facilitar o funcionamento dos



98/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

tribunais, nomeadamente a partir do reporte dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca.

De entre as inúmeras questões³⁰ tratadas neste âmbito salientam-se as relacionadas com a gestão dos contadores, nomeadamente face à simultaneidade da nova distribuição e da transição por distribuição, à associação ao CITIUS dos juízes, dos inspetores, dos secretários de inspeção e dos funcionários judiciais, ao tratamento da transição dos apensos³¹, ao tratamento informático das execuções de sentença, à igualação da distribuição decidida pelo Plenário, ao acesso à V2 do CITIUS³² e ao arquivo³³, à ligação ao SINOA e à DGRSP, ao acesso ao CITIUS mandatários nas suas diversas fases, à utilização do módulo de consultas, à interação entre a V2 e a V3 e à possibilidade ou impossibilidade de utilização de uma e de outra, à migração dos processos com a informação anexa dos alarmes e dos detalhes do F4 e do F7 essenciais à sua tramitação, à questão dos Tribunais de Competência Territorial Alargada cujos processos não migraram, à resposta a dúvidas do IGFEJ que se foram colocando no decurso da migração.

Quanto à preparação da fixação de **objetivos estratégicos**, o Conselho Superior da Magistratura exprimiu desde as primeiras reuniões a sua posição de que, face à perturbação decorrente da instalação das novas comarcas, se tornava inútil estabelecer para o ano de 2014/2015 objetivo estratégico diverso do da efetiva instalação das comarcas e dos seus órgãos de gestão, havendo ainda que concretizar as necessidades de recolha de dados auxiliares à gestão processual cometida aos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca.

No que respeita ao ano judicial subsequente, o Conselho Superior da Magistratura foi a primeira entidade a iniciar o processo de definição dos objetivos estratégicos, em 3 de março de 2015, com a deliberação do Plenário que

Objetivos
estratégicos

³⁰ Tratadas quotidianamente com preferência pela comunicação através de correio eletrónico que no período de três meses importou em mais de 2951 comunicações.

³¹ Muitos em desassociação com os processos principais apesar das diversas advertências que desde outubro de 2013 o Conselho Superior da Magistratura fez com base na experiência pretérita das comarcas-piloto.

³² Entendendo-se por tal a antiga estrutura judiciária (AEJ) e o acesso aos processos aí existentes.

³³ Tendo em atenção que uma vez mais os processos em arquivo não transitaram enquanto tal implicando que a sua introdução na nova estrutura judiciária (NEJ) seja feita através da distribuição como se de um novo processos se tratasse com as distorções que de tal decorrem.



99/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

determinou a abertura de um processo de consulta aos Juízes e de acompanhamento das comarcas que se desenrolou com reuniões em todas elas³⁴ com juízes e, quando entendido conveniente pelos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca, com órgãos de gestão e funcionários³⁵.

Até 15 de julho de 2015 todas as comarcas apresentaram a proposta de objetivos processuais para o ano de 2015/2016 para apreciação e homologação pelo Conselho Superior da Magistratura³⁶.

Nos aspetos relativos à **organização das secretarias judiciais** o Conselho Superior da Magistratura manifestou inicialmente o seu entendimento de que deveria integrar o grupo setorial³⁷, embora não previsto no guião inicial elaborado pelo Ministério da Justiça, o que recebeu acolhimento. Indicou ainda a necessidade de ser devidamente equacionado o gabinete de apoio aos órgãos de gestão, cuja previsão autónoma é essencial.

Organização das
secretarias judiciais

O aspeto de **adaptação do sistema de gestão orçamental** não chegou a ser abordado especificamente, pese embora tenha sido aflorado na dimensão da especificidade das novas comarcas e, sobretudo, do novo modelo de gestão.

Adaptação do
sistema orçamental

Foi sublinhada pelo Conselho Superior da Magistratura a necessidade de ter em conta a experiência e os relatórios das comarcas-piloto a tal respeito.

5.6.2. O Conselho Superior da Magistratura e o acompanhamento da execução da Reorganização Judiciária

Execução da
reorganização
judiciária

O Conselho Superior da Magistratura procedeu ao acompanhamento da execução da reorganização judiciária, em estreita colaboração com os Juízes Presidentes, prestando apoio em diversas áreas, em muitos casos de modo informal, e estabelecendo a ligação com os órgãos da administração central, quando tal foi entendido útil.

³⁴ No que respeita à Madeira e aos Açores por videoconferência.

³⁵ Nessas reuniões estiveram presentes os Vogais de primeira instância da área, a chefe de gabinete e a adjunta do GAVPM.

³⁶ A homologação teve lugar na sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 29 de setembro de 2015.

³⁷ Atenta o facto de as secretarias dependerem funcionalmente dos juízes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

De entre as áreas de incidência desta atividade podem indicar-se: intervenções de desbloqueio dos constrangimentos provocados pela falência do sistema informático nos primeiros momentos de instalação das comarcas, com particular relevância para a transição de processos, execução de deliberações diversas do Conselho Superior da Magistratura, relação com a comunicação social, relação com entidades externas aos tribunais, designadamente com o IGFEJ, no reporte das anomalias indicadas pelas comarcas quanto à migração de processos, à redistribuição e à credenciação de magistrados e funcionários, quanto à situação das instalações das comarcas e das principais dificuldades existentes, com a DGAJ no que respeita à colocação dos funcionários, preenchimento de vagas nos respetivos movimentos e às necessidades de articulação com os Conselhos de Gestão e com a DGPJ quanto ao acompanhamento da situação dos elementos estatísticos.

A atividade do Conselho Superior da Magistratura, neste âmbito, expressou-se de diversas formas³⁸, de que se destaca:

a) Documentos

- 22-10-2014 - Elaboração de dossier sobre as necessidades de cada uma das comarcas quanto instalações, em atualização do documento de 12 de maio de 2014 e em comentário a documento enviado por DGAJ/IGFEJ, recolhendo os contributos enviados pelos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca;
- 25-11-2014 - Documento informativo quanto a equivalência de jurisdições e número de juizes de 2011 a 2014, a fim de proceder ao tratamento de dados estatísticos dos últimos três anos a fim de serem estabelecidas as médias de pendência por jurisdição a que aludem os artigos 3.º a 5.º do regulamento do disposto no artigo 94.º, n.º 4, alíneas f) e g) da LOSJ;

³⁸ No que se refere a deliberações do Plenário e a pareceres do GAVPM constam indicados no capítulo respetivo.

Âmbito

Documentos



101/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 28-11-2014 - Projeto de modelo para relatório semestral das comarcas a apresentar pelos juízes presidentes nos termos do artigo 94.º, n.º 2, alínea g), da Lei 62/2013, de 26 de agosto;
- 28-11-2014 - Formulário para recolha de dados sobre os funcionários em falta nas comarcas face ao constante das Portarias 161/2014 e 164/2014, ambas de 21 de agosto;
- 15-01-2015 - Projeto de adaptação à nova orgânica judiciária instituída pela Lei 62/2013, de 26 de agosto do regulamento de férias e turnos judiciais aprovado na Sessão do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 16 de outubro de 2012;
- 19-02-2015 - Informação sobre a designação dos Tribunais para utilização nos *templates* de produção documental do CITIUS.

b) Procedimentos

Objetivos estratégicos

- 19-02-2015 - Início do procedimento para a fixação de objetivos estratégicos e processuais, com apresentação de documento de suporte;
- 12-05-2015 - Reunião com representantes da PGR com vista à articulação da apresentação dos objetivos estratégicos;
- 20-05-2015 - Reunião com representantes da PGR e do MJ com vista à preparação do procedimento de articulação e apresentação dos objetivos estratégicos;
- 27-05-2015 - Apresentação do documento relativo à proposta do Conselho Superior da Magistratura quanto aos objetivos estratégicos para o triénio 2015-2018 e para o ano 2015-2016.
- 10-07-2015 - Assinatura do documento definidor dos objetivos estratégicos para o sistema de justiça, por Suas Excelências o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a Senhora

Procedimentos

Objetivos
estratégicos



102/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ministra da Justiça e a Senhora Procuradora-Geral da República.

-14-07-2015 – Aprovação pelo Conselho Superior da Magistratura na sessão plenária de 14 de julho de 2015 dos objetivos estratégicos para os tribunais judiciais de primeira instância no ano de 2014/2015.

Objetivos processuais

-19-02-2015 - Elaboração de documento de apoio à preparação e apresentação dos objetivos processuais por parte dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca;

-março a junho - Realização de uma reunião em cada Tribunal Judicial de Comarca, com vista à preparação da fixação dos objetivos processuais, com deslocação de representantes do CSM a todos os Tribunais do Continente, sendo a reunião realizada através de videoconferência com os Açores e a Madeira³⁹.

-Até 15 de julho de 2015 foram recebidas as propostas de definição de objetivos processuais das vinte e três comarcas e dos Tribunais de Competência Territorial Alargada.

-Junho e Julho de 2015 - Avaliação dos objetivos processuais apresentados por cada Tribunal Judicial de Comarca e elaboração de informação por comarca.

Uniformização estatística

O apoio na uniformização estatística do CITIUS e normalização dos critérios de registo foi especialmente acompanhado registando-se:

³⁹ Assim: 20-03-2015 – Setúbal; 20-03-2015 - Évora; 23-03-2015 – Faro; 23-03-2015 – Beja; 25-03-2015 - Lisboa Oeste; 09-04-2015 - Lisboa Norte; 09-04-2015 - Lisboa- Sul do Tejo; 13-04-2015 – Viseu; 13-04-2015 - Guarda; 16-04-2015 – Açores; 22-04-2015 – Santarém; 22-04-2015 – Aveiro; 24-04-2015 – Coimbra; 24-04-2015 – Leiria; 27-04-2015 – Lisboa – Norte do Tejo; 04-05-2015 – Portalegre, 04-05-2015 - Castelo Branco; 06-05-2015 – Madeira; 13-05-2015 – Porto; 13-05-2015 - Porto Este; 14-05-2015 – Bragança; 14-05-2015 - Vila Real; 15-05-2015 - Viana do Castelo; 15-05-2015 – Braga; 22-05-2015 - Reunião conjunta com todos os Juízes Presidentes. Realizaram-se ainda reuniões sectoriais de apoio com os Juízes Presidentes que o solicitaram: 01-06-2015 - Juízes Presidentes e Juízes Coordenadores de Lisboa e Lisboa Norte; 01-06-2015 - Juízes Presidentes de Évora, Beja, Faro, Portalegre e Santarém; 08-06-2015 - Juiz Presidente de Setúbal.

Objetivos
processuais

Uniformização
estatística



103/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 23-06-2015 - Início do procedimento após recolha de informação dos Juízes Presidentes sobre práticas de registo de dados dos processos;
- 02-07-2015 - Reunião com a DGPJ, IGFEJ e DGAJ com avaliação dos critérios para o registo dos dados dos processos – aplicação informática;
- 10-07-2015 - Avaliação dos processos para correspondência entre a realidade estatística e a efetiva realidade processual; necessidades de alteração; apresentação de base do trabalho sobre a qual o IGFEJ irá trabalhar para formulação de proposta.

Páginas *web* das Comarcas

A importância da criação das páginas *web* foi salientada desde a instalação das comarcas, por se considerar da maior relevância a disponibilização aos cidadãos de informação global, exata, atempada e acessível. O procedimento para a criação das páginas *web* foi organizado em interação com o IGFEJ, salientando-se:

- 14-04-2015 - Início da preparação da execução das páginas *web* dos Tribunais Judiciais de 1ª instância
- 14-04-2015 - Apresentação de proposta de forma e de conteúdos para a página *web*
- 24-04-2015 - Audição dos Juízes Presidentes sobre a proposta apresentada
- 08-06-2015 - Elaboração de documento com síntese das propostas de alterações sugeridas
- 09-06-2015 - Reunião com vista à avaliação das propostas de alterações apresentadas e elaboração de documento a apresentar ao IGFEJ.

Páginas *web* das
comarcas



104/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

c) Grupos de trabalho internos

Complexidades⁴⁰

Foi expressa por várias comarcas a necessidade de rever as complexidades estabelecidas em julho de 2014. Em 30 de janeiro de 2015 foi criado um grupo de trabalho interno com esse propósito de cuja atividade se salienta:

-24-03-2015 - Estudo e avaliação das intervenções necessárias;

-23-04-2015 - Avaliação das propostas apresentadas;

-07-05-2015 - Elaboração de documento síntese;

-08-06-2015 - Elaboração de informação final com conclusões e propostas para a criação de novas complexidades.

Relatórios semestrais dos Tribunais de 1ª instância

O envio dos primeiros relatórios semestrais das comarcas em março e abril de 2014 determinou que em 24 de março de 2015 fosse estabelecido um grupo de trabalho para análise da informação de cuja atividade se salienta:

-24-04-2015 - Definição de métodos de análise dos relatórios semestrais enviados pelos tribunais de 1ª instância;

-12-05-2015 - Avaliação dos relatórios semestrais;

-19-05-2015 - Apreciação conclusiva dos relatórios quanto aos principais temas abordados;

-20-05-2015 - Informação final síntese sobre os relatórios semestrais, com apresentação de conclusões;

-22-05-2015 - Reunião com os Juízes Presidentes para apresentação da avaliação dos relatórios semestrais

Grupos de trabalho
internos

Complexidades

Relatórios
semestrais dos
Tribunais de 1.ª
Instância

⁴⁰ Entende-se por tal as classificações de processos estabelecidas para efeitos de distribuição com o fim de igualar a carga processual.



105/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Regulamentos internos dos Tribunais de 1ª instância

A intensa atividade de regulamentação que a LOSJ implica determinou que, depois do apoio inicial, fosse constituído em 7 de maio de 2014 um grupo de trabalho para apreciação dos Regulamentos Internos dos Tribunais Judiciais de Comarca de cuja atividade se salienta:

- 09-06-2015 - Definição dos métodos de trabalho e do âmbito das questões a avaliar;
- 22-06-2015 - Avaliação dos Regulamentos Internos apresentados;
- 29-06-2015 - Elaboração de documento de apreciação geral sobre os vários Regulamentos Internos apresentados e apreciação das questões por eles suscitadas.

Manual de Recolha de Práticas de Gestão Processual nas Instâncias Centrais de Execuções (ICE)

A existência de diversas novas ICE nas comarcas instaladas em 1 de setembro de 2014 e a dificuldade indicada por vários juízes quanto à gestão processual adequada a essa realidade, determinou fosse criado em 2 de fevereiro de 2015 um grupo de trabalho para organização de um Manual de Recolha de Práticas de Gestão Processual nas Instâncias Centrais de Execuções de cuja atividade se salienta:

- 26-02-2015 - Definição do método de trabalho e temas a abordar;
- 07-04-2015 - Apreciação de várias práticas seguidas nas ICE;
- 27-04-2015 - Acerto de procedimentos para elaboração do documento final;
- 27-05-2015 - Elaboração do documento final provisório;
- 29-05-2015 - Divulgação do documento provisório pelos Juízes de Execução, através dos Juízes Presidentes, para pronúncia, com a subsequente análise dos contributos recebidos;
- 16-06-2015 - Apreciação e decisão sobre as propostas de alterações apresentadas;

Regulamentos
internos dos
Tribunais de 1.ª
Instância

Manual de Recolha
de Práticas de
Gestão Processual
nas Instâncias
Centrais de Execução



106/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

-22-06-2015 - Elaboração do documento final⁴¹.

d) Grupo de Trabalho para a redução de pendências na área das Execuções

Grupo de trabalho
para a redução de
pendências na área
das Execuções

O Grupo de Trabalho funciona sob coordenação da DGPJ com representantes, para além do CSM, da DGPJ, DGAJ, IGFEJ, GSEJ, Ordem dos Solicitadores e CAAJ. O GTRE reúne periodicamente e tem abordado um conjunto de matérias mais amplo do que o inicialmente previsto. Dando nota da sua atividade salienta-se por referência sumária à ordem de trabalhos das reuniões realizadas:

- 15-01-2014 - Execuções - extinção/classificação de todos os processos pendentes a 17/15/2011; questões técnicas; novas listas de processos para análise e eventual extinção; articulação entre o processo de insolvência e o processo executivo; ponto da situação sobre a entrada em vigor do novo C.P.C.
- 07-04-2014 - Ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido nas execuções; ponto de situação sobre a entrada em vigor do novo C.P.C.
- 22-07-2014 - Resultados dos tribunais no 1º trimestre de 2014.
- 22-09-2014 - Ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos no domínio da ação executiva; resultados do 1º trimestre de 2014; problemas com o funcionamento do CITIUS.
- 04-02-2015 - Sincronização entre o SISAE e o CITIUS; restabelecimentos das comunicações entre o CITIUS e o SIEJ; fiscalização dos administradores de insolvência pela CAAJ; a questão da secção de execuções de Lisboa; a classificação dos atos pelos AE; a implementação do artigo 551.º do C.P.C.

⁴¹ Aprovado na sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 29 de setembro de 2015.



107/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 24-02-2015 - Execuções; a sincronização entre o SISAE e o CITIUS; a implementação do artigo 551.º n.º 5 do C.P.C.
- 02-03-2015 - Execuções; implementação do artigo 551.º n.º 5 do C.P.C.
- 11-03-2015 - A sincronização entre o SISAE e o CITIUS; a implementação do artigo 551.º n.º 5 do C.P.C.- aplicação informática a planear pelo IGFEJ; administradores de Insolvência – sistema informático; regularização das estatísticas.
- 08-04-2015 - Execuções – artigo 551.º do C.P.C. – aplicação informática, ponto de situação; administradores de insolvência- certificação.
- 27-04-2015 - Execuções; administradores de insolvência – acesso ao CITIUS; certidão eletrónica
- 25-05-2015 - Execuções – estabilização informática que permita a recolha de dados estatísticos fiáveis; artigo 551 do C.P.C.- aplicação informática, proposta do IGFEJ ainda a trabalhar; certidão eletrónica.
- 02-07-2015 - Execuções – artigo 551 do C.P.C.; estabilização dos dados informáticos; uniformização estatística.

e) Reuniões com entidades diversas

Para acompanhamento e execução das ações de reorganização judiciária, o Conselho Superior da Magistratura estabeleceu contactos e participou em reuniões com diversas entidades de que se salienta:

- 24-03-2014 - Com MJ/IGFEJ/DGAJ/MP, para analisar as questões colocadas pela definição de regras de igualação, distribuição, redistribuição e atribuição de processos, tendo sido colocadas pelo CSM questões relacionadas com o arquivo, com a utilização do módulo de distribuição para a transição, com a

Reuniões



108/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

influência da transição nos contadores e com a repercussão da nova distribuição nas comarcas da reforma;

- 04-04-2014 - Com MJ/IGFEJ/DGAJ/MP, para definição de regras de igualação, distribuição, redistribuição e atribuição de processos, definição de complexidades, indicação das regras de competência do tribunal e das determinadas pela regra de transição do artigo 104.º do RLOSJ, necessidade de determinar o número de órgãos jurisdicionais (juízes singulares ou coletivo) e de secções assimétricas;
- 11-04-2014 - Com PGR/CSMP sobre questões relacionadas com a implementação da reforma e articulação entre CSM e PGR, articulação entre os JPC e os MPC nomeados, determinação das datas das posses dos magistrados e salvaguarda do serviço urgente no último fim-de-semana de agosto, análise dos quadros móveis das comarcas, necessidade de articulação de agendas em algumas situações de quadros deficientes para as funções de representação do MP, troca de informações sobre a gestão dos quadros complementares e quanto aos estatutos das magistraturas;
- 11-04-2014 - Com PGR/CSMP/MJ/DGAJ/IGFEJ/DGPJ sobre transição de processos, conformação dos DIAP's, uniformização de complexidades, e necessidade de articulação do número de magistrados do MP e de juízes por comarca.
- 22-04-2014 - Com Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca com entrega de dossier com documentos de apoio com orientações relativas a cada comarca, à nomeação do administrador judicial e aos pontos mais críticos da organização inicial da implementação e do início de funcionamento;
- 02-06-2014 - Com Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República e elementos da hierarquia da PGR e CSMP,



109/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

sobre questões relativas ao tratamento de processos urgentes na fase de transição, deliberações várias tomadas pelos Conselhos ou em curso, posses de magistrados em setembro, agendamento, juízes auxiliares e articulação entre os DIAP's e as secções de instrução criminal;

- 19-06-2014 - Com MJ/IGFEJ/DGAJ/MP/órgãos de gestão das comarcas, para apresentação da ferramenta de pré-tratamento dos processos, concebida pelo IGFEJ;
- 30-06-2014 - No IGFEJ sobre problemas relacionados com a ferramenta de distribuição/redistribuição de processos e o cumprimento das deliberações do Conselho Superior da Magistratura;
- 04-07-2014-No IGFEJ sobre solução técnica para distribuição/redistribuição de processos e para as dificuldades criadas pela ferramenta disponibilizada;
- 16-09-2014 - No IGFEJ, com equipa do Instituto, para prestar apoio quanto a solução para implementação do CITIUS e distribuição;
- 26-09-2014 - No IGFEJ, com equipa do Instituto, para prestar apoio quanto a solução para implementação do CITIUS e distribuição;
- 15-10-2014 - No MJ, com equipa do IGFEJ, DGAJ, DGPJ e Administradores Judiciários (Lisboa Oeste, Lisboa Norte e Setúbal), para definir procedimentos a seguir tanto na correção dos erros verificados na migração;
- 28-10-2014 - Da representação do CSM no GTIRJ com o IGFEJ (presidente, vogal, equipas de trabalho do CITIUS e da migração), a pedido do IGFEJ a fim de apoiar no esclarecimento de dúvidas quanto aos reflexos da situação verificada;
- 13-11-2014 - Com DGPJ a fim de serem estabelecidas as médias de pendência por jurisdição a que aludem os artigos 3.º a 5.º do



110/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

regulamento do disposto no artigo 94.º, n.º 4, alíneas f) e g) da LOSJ.

-21-01-2015 - Com IGFEJ sobre a transmissão das comunicações dos Agentes de Execução para o CITIUS, com a presença de representantes do CSM e da Câmara de Solicitadores, para além das representações da DGAJ e da DGPJ.

-17-03-2015 - Com juiz presidente do tribunal judicial de comarca de Lisboa e os juízes coordenadores a fim de articular a relação com a comunicação social e de estabelecer consensualmente procedimentos uniformes.

f) Visitas às comarcas

De particular significado no contexto do funcionamento dos novos tribunais as visitas efetuadas a todas as novas comarcas.

Decorridos os meses iniciais da instalação das novas comarcas, o Conselho Superior da Magistratura entendeu dever acrescer à sua constante atividade de acompanhamento da reorganização judiciária a perceção direta do modo como a implementação estava a decorrer e, bem assim, das dificuldades, vantagens, preocupações, perspetivas e opiniões dos juízes, sem enjeitar o utilíssimo contacto com outros agentes judiciários que efetivamente se verificou em muitas das visitas.

Em novembro de 2014 iniciou-se um programa de visitas a todas as comarcas, concluído em junho de 2015, com particular ênfase para a realização de encontros e reuniões com todos os juízes que entendessem participar.

Nestas visitas, a delegação do Conselho Superior da Magistratura foi sempre presidida pelo Senhor Conselheiro Presidente e sempre integrada pelo Senhor Conselheiro Vice-Presidente e, ainda, por Vogais do Conselho Superior da Magistratura e pela chefe de gabinete ou adjunta do GAVPM.

Visitas às comarcas

Delegações



111/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O calendário executado nas deslocações de delegações do Conselho Superior da Magistratura foi o seguinte⁴²:

VISITAS ÀS COMARCAS		
2014		
novembro	14	SANTARÉM
	27	LISBOA NORTE
dezembro	5	PORTO
	11	AVEIRO
	12	VISEU
2015		
janeiro	23	CASTELO BRANCO
fevereiro	9	LISBOA margem Norte
	12	LISBOA margem Sul
	20	PORTALEGRE
março	5	BRAGA
	13	GUARDA (passagem na Covilhã)
	26	PORTO ESTE
	27	VIANA DO CASTELO
abril	15	LEIRIA
	17	COIMBRA
	21 a 23	AÇORES
	30	LISBOA OESTE
maio	7	VILA REAL
	20 e 21	MADEIRA
	25	BRAGANÇA
	28	FARO
junho	4	SETÚBAL
	11	ÉVORA
	17	BEJA

Calendário

As visitas tiveram como objetivo *permitir que a delegação do Conselho Superior da Magistratura se encontre com os Juizes e os ouça numa fase de arranque de uma nova organização que apenas no dia-a-dia pode ser testada, nomeadamente para refletir sobre os ajustes necessários a efetuar pelo Conselho*

Objetivos

⁴² O procedimento respetivo encontra-se registado no GAVPM, do qual consta em maior detalhe o calendário das visitas, e ainda, quanto às visitas de 2015 que foram acompanhadas por membros do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros (GAVPM), os *memoranda* elaborados e os programas e elenco de dificuldades indicados pelos Juizes Presidentes do Tribunal de Comarca respetivo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Superior da Magistratura ou a propor a outras entidades quando a sua concretização não dependa do Conselho Superior da Magistratura⁴³, concretização para o que foi considerado indispensável ouvir os Colegas e saber das suas preocupações⁴⁴.

A presença da delegação do Conselho Superior da Magistratura suscitou, naturalmente, que fossem manifestadas perspetivas ou opiniões sobre questões não diretamente ligadas à reorganização, ou a ela estranhas. Na medida em que foram também expressão de preocupação e se relacionam com o exercício da judicatura, indicar-se-ão igualmente.

No conjunto das visitas foram salientadas as seguintes questões:

- Escassez de oficiais de justiça e demais funcionários judiciais
- Distânciação entre os tribunais e as populações, especialmente na jurisdição de família e menores
- Instalações dos tribunais e a repercussão na duração dos processos
- Situação específica das jurisdições de comércio e execuções
- Segurança e salubridade dos tribunais
- Compatibilização do novo modelo de gestão com o valor da independência dos tribunais e dos juízes
- Adequação da gestão por objetivos ao funcionamento dos tribunais
- Possibilidade da fixação de objetivos na atual fase da reforma
- Reforço das competências do Conselho Superior da Magistratura e a atribuição dos correspondentes meios
- A articulação com os órgãos da administração central e com as entidades e serviços coadjuvantes da ação dos tribunais
- Extinção do modelo de juiz de círculo considerado mais adequado para as regiões do interior

43 Das palavras proferidas pelo Ex.mo Senhor Conselheiro Presidente na introdução de cada visita.

44 Das palavras proferidas pelo Ex.mo Senhor Conselheiro Vice-Presidente na introdução de cada visita.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Foram referidas ainda com frequência as seguintes questões alheias à concreta Reorganização Judiciária:

- Definição de critérios uniformes de colocação de juízes auxiliares
- Atualização do regime de inspeções judiciais e sua adaptação ao novo modelo de gestão;
- Inadequação da formação à distância por videoconferência
- Necessidade de proporcionar formação específica aos juízes que mudam de jurisdição
- Necessidade de o acesso aos tribunais superiores se fundar em critérios que privilegiem o exercício da judicatura

No contexto das visitas efetuadas, em 22 de maio de 2015 o Conselho Superior da Magistratura, através dos seus Presidente e Vice-Presidente, fez comunicação pública das principais preocupações suscitadas pela reorganização judiciária perante diversos órgãos de comunicação social.

Comunicação pública

Nesta comunicação foi dada nota das questões mais relevantes nomeadamente quanto ao papel do Conselho Superior da Magistratura na fase inicial da reorganização judiciária, aos fatores que põem em risco o êxito da reorganização, aos constrangimentos que geram disfunções em casos particulares e à definição de objetivos do sistema de justiça.

5.7. Medidas de gestão nos tribunais de primeira instância

A reorganização judiciária determinou procedimentos diversos quanto às medidas de gestão, nomeadamente de recursos humanos, atentas as competências próprias e as relevantes competências de promoção dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca.

Medidas de gestão
dos tribunais de
1.ª instância

Para além do que respeita às colocações dos juízes dos quadros complementares, foram tomadas várias medidas de gestão, nomeadamente sob proposta dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.



114/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

As medidas tomadas estão referidas nos relatórios semestrais e anuais das comarcas. Indicar-se-ão as medidas tomadas por referência à análise desses relatórios elaborada pelo GAVPM.

Na verdade, a apreciação dos relatórios semestrais apresentados pelas comarcas, permite a recolha de um conjunto de elementos que, tratados no seu conjunto, possibilitam uma avaliação mais generalizada, quanto às vantagens e dificuldades que têm sido constatadas nesta primeira fase da implementação da reforma judiciária, possibilitando também que se retirem conclusões que poderão e deverão ser tidas em consideração no futuro, não só com o objetivo de superar constrangimentos, mas também de maximizar os seus aspetos positivos.

Analisar-se-ão os seguintes parâmetros: orgânica da comarca, os tribunais e o território, recursos financeiros, instalações e equipamentos e planos de atividades.

a) Orgânica da comarca

- Instalação e evolução dos órgãos da comarca
- Exercício de competências
- Dificuldades e vantagens

Em todas as comarcas foram instalados os órgãos de gestão, tendo sido constituídos os Conselhos Consultivos, todos em funcionamento e sem problemas indicados a este nível, exceto, numa ou outra situação em que são assinaladas dificuldades na instalação que se prendem com a falta de espaço físico para acomodar os membros do Conselho de Gestão.

Neste período inicial é de salientar o geral bom funcionamento e cooperação entre os diversos elementos que compõem o Conselho de Gestão, sem dificuldades relevantes a apontar no seu relacionamento e na tomada de decisões.

Quanto ao modo de funcionamento do Conselho de Gestão, o mesmo diverge de comarca para comarca no que respeita à periodicidade das reuniões e à composição, quanto aos membros cooptados.

Orgânica da Comarca

Instalações dos
órgãos de gestão

Funcionamento dos
Conselhos de Gestão

115/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Na maioria das comarcas foram designados juízes coordenadores quase sempre com critério territorial municipal, embora se verifiquem situações de designação de coordenadores por jurisdição, sobretudo em comarcas de maior dimensão processual.

Juízes
Coordenadores

No exercício das competências do Conselho de Gestão, as principais dificuldades apontadas referem-se à falta de estruturas de apoio administrativo, nomeadamente face à inexistência de um verdadeiro gabinete de apoio aos órgãos de gestão, à ausência de equipamentos indispensáveis, mormente quanto à falta de veículo automóvel em muitas comarcas que permita as deslocações entre os diversos núcleos da comarca à inexistência de aplicações informáticas de gestão adequadas, tanto quanto aos procedimentos administrativos como quanto à gestão de salas de audiência, economato, equipamentos ou recursos humanos.

Apoio
Administrativo

É assinalada, de uma forma geral, como vantagem do novo modelo, a gestão de proximidade, como factor de desbloqueio de problemas que vão surgindo.

Gestão de
proximidade

Em suma, a instalação dos órgãos da comarca decorreu generalizadamente sem grandes constrangimentos e no seu funcionamento não são apontados estrangulamentos, antes se evidenciado uma boa coordenação dos elementos dos Conselhos de Gestão. Pelo contrário, os constrangimentos verificam-se ao nível das estruturas de apoio, quer em recursos humanos, quer informáticos, quer de equipamentos.

b) Os tribunais e o território

- Secções de proximidade
- Medidas de gestão
- Dificuldades e vantagens

Os tribunais e o
território

De uma forma geral a opção pela especialização determinou a concentração das instâncias centrais em alguns núcleos da comarca, preterindo-se a proximidade, com o inerente impacto na distância física do tribunal e da decorrente maior dificuldade no acesso à justiça.

Concentração e
distância das
Instâncias Centrais



116/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Os constrangimentos que a maior distância origina em alguns casos resultam também da ausência de uma rede de transportes públicos adequada. O impacto maior é sentido na jurisdição de Família e Menores.

Sendo reconhecidas as vantagens da especialização, os relatórios das comarcas propõem em alguns casos o desdobramento da instância central, em concreto da Família e Menores, em mais do que uma secção com funcionamento em mais de um núcleo municipal.

Especialização

Não obstante casos existem em que as comarcas em que a especialização é menos intensa vêm pugnar pela mesma por a considerarem uma mais-valia.

Têm sido instituídas algumas práticas a fim de minimizar o impacto da distância do tribunal. De entre essas práticas destacam-se:

Práticas de Gestão

- Recurso ao apoio dos Municípios, designadamente ao nível de celebração de protocolos de transporte
- Utilização intensa da videoconferência
- Realização de julgamentos e diligências das instâncias centrais nas instâncias locais ou nas secções de proximidade⁴⁵
- Atendimento pelo Ministério Público nas instâncias locais, mesmo quanto a questões das instâncias centrais, designadamente na área de família e menores
- Utilização das secções de proximidade com atribuição de serviço aos funcionários que aí exercem funções, no cumprimento de despachos ou na realização do serviço externo da área respetiva⁴⁶

⁴⁵ Neste último caso são apontadas dificuldades na generalização destes procedimentos, não só por falta de meios de deslocação do tribunal, mas também pelo prejuízo de tempo e organização de serviço que isso representa para os magistrados e funcionários, além da necessidade de articulação com o juiz da instância local quanto ao uso da sala de audiências. Por esse motivo, essa medida tem vindo a ser usada apenas de forma esporádica.

⁴⁶ Um menor aproveitamento das instâncias locais e das secções de proximidade prende-se, no essencial, com a escassez de meios humanos e materiais existente, designadamente em face das despesas com deslocações que determina, que impedem a comarca de fazer uma gestão diferente, que possibilite uma maior aproximação ao cidadão.



117/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em suma, a concentração territorial determinada pela especialização teve como contraponto um afastamento do cidadão do tribunal.

Os tribunais têm vindo a tomar algumas medidas como forma de minimizar os problemas decorrentes da falta de proximidade e de modo a evitar as deslocações penalizadoras para o cidadão, medidas que são apenas esporádicas no que respeita à deslocação do tribunal à área territorial do processo para aí realizar o julgamento, em face de constrangimentos que se impõem com as despesas de deslocação e organização do serviço dos magistrados e funcionários. A forma mais generalizada de evitar deslocações mais penalizadoras, tem sido o recurso à videoconferência, mesmo no âmbito da comarca.

c) Recursos financeiros

- Orçamento
- Dificuldades e vantagens

Quanto aos orçamentos verificou-se de uma forma geral a diminuição do orçamento de 2015 face ao de 2014 agravada pelo trânsito de encargos do ano de 2014 para o orçamento de 2015.

A execução orçamental está, em regra, a cargo do Administrador Judiciário que em algumas circunstâncias procedeu à delegação de competências nos secretários de justiça.

De modo geral verifica-se que a gestão de proximidade possibilita a agilização de procedimentos podendo ser potenciada pela atribuição de uma maior competência ou autonomia orçamental aos Conselhos de Gestão.

Afigura-se da maior relevância a criação de ferramentas informáticas de apoio à gestão do economato e para o controlo orçamental e a criação nas comarcas de meios para manutenção de equipamentos e realização de pequenas reparações.

Recursos financeiros

Orçamento

Instrumentos de
Gestão

118/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em suma, uma menor burocracia nas pequenas aquisições, a atribuição de uma maior autonomia financeira à comarca e a criação de plataformas informáticas de apoio à gestão do economato e à execução orçamental são consideradas, de uma forma geral, fatores que potenciariam o melhor funcionamento dos serviços nesta área.

d) Instalações e equipamentos

- Necessidades estruturais
- Adequação
- Dificuldades e vantagens

De um modo transversal a todas as comarcas são reportados constrangimentos ao funcionamento dos tribunais determinados pela insuficiência e desadequação das instalações e pela insuficiência de equipamentos, embora sejam mencionadas situações de edifícios adequados e funcionais e outras em que já foram realizadas intervenções que resolveram ou reduziram problemas existentes.

É revelado, de uma forma geral, que a concentração de serviços imposta pela nova organização judiciária veio criar inúmeros problemas de espaço e de insuficiência de instalações com repercussão no funcionamento dos tribunais, que ainda hoje não estão ultrapassadas, sendo também reportados problemas que decorrem da existência de obras em curso, em simultâneo com o funcionamento dos serviços.

A falta de instalações e de espaço para o funcionamento dos diversos serviços dos tribunais determinou, por exemplo, deslocalizações de instâncias para outros municípios, instalação de serviços e magistrados em módulos provisórios (contentores), redimensionamento e adaptação de outros espaços existentes em gabinetes, salas de audiência, etc.

Em muitas comarcas persiste a necessidade de realização de obras estruturais nos edifícios que existem ou de construção/adaptação de novos

Instalações e
equipamentos

Insuficiência e
desadequação

Deslocalizações

Estruturas





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

edifícios que permitam acolher os serviços nos termos previstos na nova orgânica judiciária.

No que se refere aos equipamentos é referida de um modo geral a falta de equipamentos de climatização/ar condicionado em muitos edifícios; segurança- alarmes; equipamento informático- sendo muitos os que são antigos e estão obsoletos; telefones nas salas de audiência; equipamento áudio e de videoconferência; equipamentos multifunções- impressora, fotocopiadora, digitalizador; extintores.

Insuficiência de equipamentos

Em suma, a concentração de serviços imposta pela nova organização judiciária criou em muitas comarcas problemas de desadequação ou de insuficiência de instalações com repercussão no funcionamento dos tribunais, que ainda hoje não estão completamente ultrapassadas.

e) Plano de atividades

- Execução
- Dificuldades e vantagens

Plano de atividades

No ano decorrido, por ser o primeiro, não houve execução de um plano de atividades previamente elaborado.

A atividade exercida centrou-se na implementação da reforma com a transferência dos processos e a acomodação dos serviços e a preocupação de ultrapassar os constrangimentos causados, designadamente com o colapso do sistema informático e a falta de instalações.

5.8. Pareceres, estudos e informações

Em apoio a Sua Excelência o Senhor Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura e aos Ex.mos Membros Vogais o GAVPM⁴⁷ emitiu pareceres, estudos e informações de que se salientam os seguintes:

Pareceres, estudos e informações

⁴⁷ De entre os pareceres alguns foram emitidos por entidades externas. Por se tratar de situações excecionais no conjunto dos pareceres a tal se fará referência em cada um deles.



120/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

a) No período compreendido entre 01-01-2014 e 31-08-2014:

10-01-2014 - Parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 465/XII e 466/XII (PSD/CDS-PP), que aprova o regime do segredo de estado e cria a entidade fiscalizadora do regime de Segredo de Estado⁴⁸;

Segredo de estado

31-01-2014 -Parecer sobre a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal, da autoria da Exma. Senhora Juíza de Direito e Docente do CEJ, Dra. Maria Perquilhas⁴⁹;

25-02-2014 -Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 200/XII/3.ª (GOV) que regula a base de dados e os dados pessoais registados objeto de tratamento informático no âmbito do regime de exercício da atividade de segurança privada aprovado pela Lei 34/2013 de 16 de Maio, da autoria do Exmo. Senhor Juiz Desembargador e Docente do CEJ, Dr. Paulo Guerra⁵⁰;

Segurança privada

03-03-2014 -Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 204/XII que aprova o Procedimento Extrajudicial Pré-Executivo (PEPEX)⁵¹;

11-03-2014 -Parecer sobre o Projeto de Portaria que aprova o Regulamento do Procedimento de Seleção de Mediadores para prestar serviços nos Julgados de Paz e nos Sistemas de Mediação Familiar, Laboral e Penal⁵²;

Mediação

13-03-2014 - Projeto sobre Critérios de Preferência no Movimento Judicial Ordinário 2014;

Movimento judicial
Preferência

⁴⁸ Disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_01_10_pareceresm_segredoestado.pdf.

⁴⁹ Acessível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_01_29_pareceresm_garantiasprocessuaismenores.pdf.

⁵⁰ Cujo texto se encontra disponível no endereço

http://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_02_15_pareceresm_segurancaprivada.pdf.

⁵¹ Cujo texto se encontra disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_03_03_parecerpepex.pdf.

⁵² Cfr. https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_03_11_parecer_mediacaojulgadospaz.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

17-03-2014 - Parecer sobre pagamento de taxa de justiça pelo CSM em ação de responsabilidade civil pelo exercício da função jurisdicional;

24-03-2014 - Parecer sobre Projeto de Proposta de Lei de revisão do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) e legislação conexa em matéria de contencioso administrativo⁵³;

ETAF
CPTA

31-03-2014 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 523/XII (PSD/CDS-PP) de alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro, que criou o Tribunal Arbitral do Desporto⁵⁴;

04-04-2014 - Projeto de deliberação sobre o agendamento de diligências no início da instalação das comarcas⁵⁵;

Agendamento

10-04-2014 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 504/XII/3.ª (BE), que altera o Código Penal, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, da autoria da Exma. Senhora Juíza Desembargadora, Dra. Anabela Luna de Carvalho⁵⁶;

Mutilação genital
feminina

11-04-2014 - Parecer sobre revisão do regime jurídico da adoção;

Adoção

24-04-2014 - Colaboração no parecer do Conselho Superior da Magistratura sobre o Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ);

EMJ

26-04-2014 - Parecer sobre reclamação no âmbito do procedimento de seleção dos juizes presidentes das novas comarcas;

⁵³ Acessível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_03_24_pareceresm_etaf_cpta.pdf.

⁵⁴ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_03_25_pareceresm_tribunalarbitraldesporto.pdf.

⁵⁵ Cfr. https://www.csm.org.pt/ficheiros/mapajudiciario/losj2014/deliberacaoplenario2014-04-09_agendamentos.pdf.

⁵⁶ Disponível no endereço

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a46685a6a41304f444d774c54466b4d5755744e444e6d596930344f544a6d4c544e69593245774e545534597a63794e6935775a47593d&fich=1af04830-1d1e-43fb-892f-3bca0558c726.pdf&inline=true>.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 05-05-2014 -Informação sobre a possibilidade de nomeação interina de juiz presidente para a comarca de Leiria, sem prévia frequência do curso de formação face à ausência de candidatos;
- 12-05-2014 -Parecer sobre reclamação para o plenário do Conselho Superior da Magistratura apresentada pela ASJP, relativa às regras para o movimento judicial ordinário do corrente ano;
- 16-05-2014 -Parecer sobre projeto de Portaria que homologa o 1.º Curso de formação específica para titulares dos órgãos de gestão dos tribunais judiciais de primeira instância;
- 18-05-2014 -Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 522/XII/3.ª (BE) que «*Altera a previsão legal dos crimes de violação e coação sexual no Código Penal*»⁵⁷;
- 19-05-2014 -Parecer sobre preferências dos juízes no movimento judicial: juízes auxiliares; instrução criminal; primeiro acesso;
- 20-05-2014 -Parecer sobre proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às sociedades unipessoais de responsabilidade limitada⁵⁸;
- 20-05-2014 -Informação sobre o Apuramento eleitoral para o Parlamento Europeu;
- 23-05-2014 -Parecer sobre a transição de processos das atuais comarcas para as secções das novas comarcas a instalar nos termos da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ);
- 23-05-2014 -Informação sobre a posse dos juízes de primeira instância em setembro de 2014 e a necessidade de deliberação do CSM;

Curso de formação
dos órgãos de gestão

Violação
Coação sexual

Movimento Judicial
Preferências

Transição de
processos

⁵⁷ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_05_18_pareceresm_crimesviolacaocoaccaosexual_codigopenal.pdf.

⁵⁸ Acessível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_05_20_parecer_propostadirectivaparlamentoeuropa_conselho_socunipresplim.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 24-05-2014 -Informação sobre diversos aspetos da implementação das novas comarcas, nomeadamente a organização dos turnos de sábados e feriados consecutivos a segundas-feiras e a organização das unidades assimétricas (sem correspondência com o órgão jurisdicional);
- 26-05-2014 -Parecer sobre o Estatuto Remuneratório e Implicações do Movimento Judicial Ordinário 2014;
- 26-05-2014 -Parecer sobre diversos aspetos da implementação das novas comarcas, nomeadamente a transição de processos das atuais comarcas para as secções das novas comarcas a instalar nos termos da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ); orientações sobre substituição de Juízes; posses após movimento⁵⁹;
- 28-05-2014 -Parecer sobre o Projeto de Portaria relativa aos mapas de pessoal das comarcas da Lei 62/2013⁶⁰;
- 01-06-2014 -Parecer sobre contagem do tempo de serviço para efeitos do movimento judicial;
- 02-06-2014 -Parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 600/XII/3.^a e 601/XII/3.^a, visando estabelecer regras quanto à "transparência e bom governo" e dar cumprimento a recomendações de diversas organizações internacionais dirigidas a Portugal em matéria de corrupção⁶¹;

Turnos

Remuneração

Transição de processos
Substituições
Posses
Turnos

Mapa de funcionários

⁵⁹ Disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_05_26_transicaoprocessos_orientacoessubstitui coesposses.pdf.

⁶⁰ Texto se encontra disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_05_28_parecer_mapaspessoalcomarcas lei62_2 013.pdf

⁶¹ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_06_02_parecer_combatecorrupcao_nacoesunid as_ocde.pdf.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

04-06-2014 -Parecer sobre a “Proposta de Lei n.º 224/XII/3.ª - autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo” ⁶² ;	CPA
09-06-2014 -Parecer sobre exercício como Juiz social e advogado – incompatibilidade;	Juízes coordenadores
09-06-2014 -Parecer sobre a nomeação de juízes coordenadores ⁶³ ;	
11-06-2014 -Parecer sobre requerimento de recurso formulado por Senhor Juiz de Direito de ato de Juiz Presidente de Comarca (JPC);	
12-06-2014 -Parecer sobre o Regulamento do Conselho que institui a Procuradoria Europeia, da autoria do Ex.mo Senhor Juiz de Direito Dr. Francisco da Mota Ribeiro;	Procuradoria Europeia
13-06-2014 -Parecer sobre proposta de diretiva relativa ao reforço da presunção e inocência e do direito de comparecer em tribunal em processo penal;	Presunção de inocência
15-06-2014-Informação quanto a impedimento de administradora judiciária nomeada e sua substituição;	
19-06-2014 -Informação sobre a nova orgânica e os processos relativos a crimes estritamente militares e composição dos tribunais coletivos sobre Coletivos em Lisboa e Porto;	
25-06-2014 - Parecer sobre proposta de Lei n.º 228/XII/3.ª (ALRAM) – Estratégia nacional para a proteção das crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais ⁶⁴ ;	Proteção das crianças

⁶² Cujo texto se encontra disponível no endereço https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_06_04_parecer_propostalei_224xii3a_codprocad_min.pdf.

⁶³ Acessível em: https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_06_09_parecer_nomeacaojuizescoordenadores.pdf.

⁶⁴ Disponível em: https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_06_25_parecer_propostalei_228xii3a_estrategia_proteccriancasexplorsexual.pdf.



125/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 30-06-2014 -Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 607/XII/3.^a (PS) que «Altera o Código Civil, promovendo o alargamento do regime de exercício de responsabilidades parentais em caso de ausência, incapacidade, impedimento ou morte de progenitor»⁶⁵;
- 01-07-2014 -Parecer sobre a regulamentação do artigo 94.º, n.º 4, alíneas f) e g) da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOS)⁶⁶;
- 07-07-2014 -Parecer sobre reclamações ao projeto de Movimento Judicial Ordinário de 2014;
- 07-07-2014 -Parecer sobre competências e medidas de gestão na jurisdição de instrução criminal;
- 08-07-2014 -Parecer sobre proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao apoio judiciário em processo penal e MDE;
- 08-07-2014 -Informação aos Senhores Juízes Presidentes de Comarca sobre critério possível de transição dos processos tutelares educativos (PTE) e de promoção e proteção (PPP)PPP e PTE;
- 10-07-2014 -Parecer sobre proposta de Regulamento que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) e que revoga as Decisões 2009/371/JAI e 2005/681/JAI⁶⁷;
- 11-07-2014 -Parecer sobre a alteração do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82 de 23 de Setembro, procede à alteração do Código de execução de penas e medidas privativas de liberdade e altera o código de processo penal, transpõe a

Alteração ao Código Civil

Reafetação de Juízes Afetação de processos

Instrução Criminal Instâncias Centrais e Locais

Apoio Judiciário MDE

Processos tutelares e educativos e de promoção e proteção

Europol

Alteração ao Código Penal

⁶⁵ Acessível no endereço:

http://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_06_30_parecer_respparentais_ausen_incap_imp_ed_morteprogenitor.pdf.

⁶⁶ Vindo a ser aprovado o Regulamento correspondente constante do endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/circulares/circular2014_08.pdf.

⁶⁷ Cfr.

http://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_07_10_parecer_propostaregulamentoeuropol.pdf.



126/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

diretiva n.º 2009/136/CE na parte que altera a diretiva 202/58/CE relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas;

16-07-2014 -Parecer sobre requerimento apresentado no sentido da revisão da Lei Eleitoral – Apuramento Eleitoral;

Revisão da Lei
Eleitoral

23-07-2014 -Parecer sobre suspensão dos efeitos de deliberação que aplicou pena disciplinar de aposentação compulsiva;

27-07-2014 -Parecer sobre o projeto de lei n.º 634/XII/3.ª, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais⁶⁸;

RLOSJ

28-07-2014 -Parecer sobre Projetos de Lei n.º 632/XII/3.ª e n.º 633/XII/3.ª (medidas para proteção da vítima de violência doméstica)⁶⁹;

Violência doméstica

07-08-2014 -Parecer sobre a alteração do Código Penal permitindo a declaração de indignidade sucessória, como efeito da pena aplicada, no âmbito de sentença condenatória pela prática do crime de homicídio e procede à 21.ª alteração ao Código de Processo Penal, promovendo a proteção de vítimas de violência doméstica instituindo procedimento para a regulação provisória das responsabilidades parentais com

Alteração ao
Código Penal

⁶⁸ Disponível em

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a6378596a6c6d5a6d4e6a4c5749344d6a4d744e44646d4f4331694e6a5a684c5463775a545a6a597a466c597a6c694d5335775a47593d&fich=71b9ffcc-b823-47f8-b66a-70e6cc1ec9b1.pdf&Inline=true>.

⁶⁹ Disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_07_28_parecer_projectoslei_632xii3a_e_633xii3a.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

atribuição provisória de pensão de alimentos e permitindo o afastamento do agressor⁷⁰;

14-08-2014 Parecer sobre o processamento dos atos e os termos do processo de inventário nos cartórios notariais, âmbito do Regime do Processo de Inventário;

Inventário

28-08-2014 -Parecer sobre Projeto de Decreto-Lei de Alteração do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa;

Nacionalidade

b) No período compreendido entre 01-09-2014 e 31-08-2015:

10-09-2014 - Parecer sobre Projeto de Proposta de Lei que procede à alteração do Código Penal, altera a Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor⁷¹;

Registo de crimes
sexuais

15-09-2014 - Parecer sobre Notificação à Comissão de autoridades competentes no âmbito do Regulamento (UE) n.º 606/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil⁷²;

Reconhecimento
mútuo de medidas
de proteção

19-09-2014 - Parecer sobre requerimento de emissão de cartão de identificação profissional e de cartão de acesso a aerogares por magistrado judicial a desempenhar funções em tribunal da ordem administrativa e fiscal em comissão permanente de serviço;

⁷⁰ Acessível

em:https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_23_parecer_indignidadesucessoria.pdf.

⁷¹ Disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_09_10_parecer_projectopropostalei_alteralei_113de2009set17.pdf.

⁷² Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_09_15_parecer_regulamentoue_606de2013.pdf.



128/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 19-09-2014 - Parecer sobre reclamação relativamente a contagem de tempo de serviço na magistratura constante de lista de antiguidade;
- 22-09-2014 - Parecer sobre a Modernização da Convenção para a Proteção das Pessoas Relativamente ao Tratamento de Dados de Carácter Pessoal do Conselho da Europa;
- 25-09-2014 - Parecer sobre abono do vencimento de exercício perdido em virtude de faltas por doença – aplicação da lei no tempo;
- 30-09-2014 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 649/XII/4.^a que visa reforçar as incompatibilidades dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos⁷³;
- 01-10-2014 - Parecer sobre o Projeto de decreto-lei que estabelece o regime jurídico transitório aplicável ao funcionamento dos tribunais enquanto se mantiverem os constrangimentos de acesso e utilização do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (CITIUS)⁷⁴;
- 01-10-2014 - Parecer sobre Projeto de Proposta de Lei que regula a execução de sentenças em matéria penal na União Europeia, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, de 27 de novembro e relativo às sentenças em matéria penal que imponham penas ou outras medidas privativas de liberdade para efeitos da execução dessas sentenças na união Europeia e, a Decisão Quadro 2008/947/JAI do Conselho de 27 de novembro, respeitante à

Tratamento de dados

Citius
Funcionamento dos Tribunais

Execução de Sentenças Penais na UE

⁷³ Texto disponível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c32566b4e6d4d784e6d597a4c5446694d6a59744e475a6d4d6930354d3252694c5445794f4445784f54497a4d7a6b7a5a4335775a47593d&fich=ed6c16f3-1b26-4ff2-93db-12811923393d.pdf&inline=true>.

⁷⁴ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_01_parecer_decretolei_transitorio_citius.pdf



129/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças e decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas⁷⁵;

04-10-2014 - Parecer sobre recrutamento de juízes sociais para os tribunais de menores;

Juízes Sociais

06-10-2014 - Parecer sobre alteração ao Código do Registo Civil tendo em conta a procriação medicamente assistida, a adoção e o apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo;

06-10-2014 - Parecer sobre a eliminação da impossibilidade legal de adoção por casais do mesmo sexo primeira alteração à Lei n.º 9/2010 de 31 de maio e segunda alteração à Lei n.º 7/2001 de 11 de maio;

07-10-2014 - Parecer sobre Projeto de Proposta de Lei que estabelece o regime jurídico da emissão e da transmissão, pelas autoridades judiciais portuguesas, de decisões penais visando facilitar a reinserção social da pessoa condenada – Revisão da Lei de Identificação Criminal⁷⁶;

10-10-2014 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 664/XII/4.^a (BE) que «Altera a previsão legal dos crimes de violação e coação sexual no Código Penal» e Projeto de Lei n.º 665/XII/4.^a (BE) que «Altera a natureza do crime de violação, tornando-o público»⁷⁷;

Violação
Coação sexual

21-10-2014 - Parecer sobre competência para a tramitação do procedimento europeu de injunção de pagamento instituído

⁷⁵ Disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_09_parecer_execucaosentencapenal_ue.pdf.

⁷⁶

Vd. https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_07_parecer_revisaoleiidentificacaocriminal.pdf

⁷⁷ O texto do parecer consta em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_10_parecer_naturezacrimeviolacao_tornandopublico.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

pelo Regulamento (CE) n.º 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, na orgânica judiciária instituída pela Lei 62/2013;

21-10-2014 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 647/XII/4ª (PSD/CDS-PP) – *“Altera o Código Penal, criminalizando a perseguição e o casamento forçado”*; Projeto de Lei n.º 659/XII/4ª (PS) – *“Procede à alteração do Código Penal, criando os crimes de perseguição e casamento forçado em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul”*; Projeto de Lei n.º 661/XII/4ª (BE) – *“Cria o tipo legal de assédio sexual no Código Penal”*; e Projeto de Lei n.º 663/XII/4ª (BE) – *“Cria o tipo legal de perseguição no Código Penal”*⁷⁸;

Alteração ao
Código Penal

22-10-2014 - Proposta de Lei que regula a execução de decisões sobre medidas de coação, transpondo a Decisão-Quadro n.º 2009/829/JAI⁷⁹;

Medidas de coação

22-10-2014 - Parecer sobre Projeto de Portaria que aprova a forma de liquidação e cobrança da taxa de acompanhamento, fiscalização e disciplina dos Auxiliares da Justiça e de outras importâncias devidas à Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça (CAAJ) ;

23-10-2014 - Parecer sobre regulamentação do Procedimento Extrajudicial Pré-Executivo (PEPEX)⁸⁰;

PEPEX

⁷⁸ Acessível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a45334e546c694d6a67344c5449784e3255744e44417a5a4331694e32557a4c5456694e324d314d445531596a4a68596935775a47593d&fich=1759b288-217e-403d-b7e3-5b7c5055b2ab.pdf&Inline=true>.

⁷⁹ Acessível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_22_parecer_medidascoaccao.pdf.

⁸⁰ Disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_23_parecer_portariaregulamentacao_pepex.pdf.



131/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 23-10-2014 - Parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs. 653/XII/4ª(PSD/CDS-PP)–
“Altera o Código Penal e o Código Civil em matéria de
indignidade sucessória”; e 662/XII/4ª(BE)–“Procede à alteração
do Código Penal em matéria de indignidade sucessória”⁸¹;
- 25-10-2014 - Parecer sobre vencimento dos juízes que exercem funções nas
secções de pequena criminalidade – índice 175⁸²;
- 26-10-2014 - Parecer sobre alterações ao SIREVE e ao CIRE;
- 01-11-2014 - Parecer sobre requisição de juiz para comparência como
testemunha em diligência processual e concessão de dispensa
de serviço;
- 02-11-2014 - Parecer sobre remuneração – direitos de autor – artigo 13.º
EMJ;
- 03-11-2014 - Parecer sobre projeto de Lei n.º 674/XII/4.ª (PCP) – Adota
medidas urgentes para a reparação dos direitos lesados pela
paralisa da plataforma informática CITIUS e para a
normalização do funcionamento dos tribunais judiciais⁸³;
- 08-11-2014 - Parecer sobre remuneração – exercício de funções em mais de
uma secção – artigo 87.º da LOSJ;

SIREVE
CIRE

Direitos de autor

CITIUS
Funcionamento dos
Tribunais

⁸¹ Acessível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a64684d7a5a6a5a6a67344c5755304d5455744e4463314d433169597a517a4c544d355a5749324d7a41774f5467774d6935775a47593d&fich=7a36cf88-e415-4750-bc43-39eb63009802.pdf&Inline=true>.

⁸² Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_10_25_parecer_processamentovencimentos_indice175.pdf.

⁸³ No endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a6b7a4d7a6b315a6a59314c544d334d5463744e444d354e4331694e6d55774c5759335a57497a59545a6c4f474a684d4335775a47593d&fich=93395f65-3717-4394-b6e0-f7eb3a6e8ba0.pdf&Inline=true>.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

09-11-2014 - Parecer sobre competência para a tramitação de processos de insolvência quando não haja secção de comércio – artigo 117.º LOSJ;

19-11-2014 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 682/XII/4ª (PSD/CDS-PP) – *“Procede à primeira alteração da Lei n.º 14/2008, de 12 de março, que proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento”*⁸⁴;

28-11-2014 - Parecer sobre Projeto de Portaria que altera o regime de taxas a cobrar a título de custas devidas nos julgados de paz e fixa os termos da sua repartição entre o Ministério da Justiça e os Municípios⁸⁵;

01-12-2014 - Parecer sobre a competência para a emissão de provimentos por Juiz, corporizando instruções, orientações e medidas de gestão processual no âmbito da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ) e a intervenção do Juiz Presidente de Comarca;

07-12-2014 - Parecer sobre o pagamento de Contribuição Extraordinária de Solidariedade por magistrados jubilados;

09-12-2014 - Parecer sobre a transição para a nova estrutura judiciária de processos arquivados reabertos⁸⁶;

09-12-2014 - Parecer sobre o projeto de lei n.º 685/XII/4ª (PS) que visa alterar o Código de Processo Penal por forma a eliminar a

Discriminação de género

Provimentos

Transição de arquivo

Processo Sumário

⁸⁴ Acessível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c3249304d6d55345a6d4a6a4c5449794d4751744e4468695a4331684d44557a4c5455334e6a41774f5459354f5755794d4335775a47593d&fich=b42e8fbc-220d-48bd-a053-576009699e20.pdf&Inline=true>.

⁸⁵ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_11_28_parecer_portariataxasjusticacustas_julga_dospaz.pdf.

⁸⁶ Cujo texto se encontra disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_12_09_parecer_transicaoonej_procsarquivados_reabertos.pdf.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

possibilidade julgamentos em processo sumário relativamente a crimes puníveis com pena superior a 5 anos de prisão⁸⁷;

15-12-2014 - Parecer sobre o IV Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação – Possibilidade e efeitos de renúncia a algum ou alguns Tribunais da Relação;

02-01-2015 - Parecer sobre vencimentos de juizes em regime de estágio - reposição de quantias - ato renovatório - retroatividade;

05-01-2015 - Parecer sobre a aplicação do artigo 5º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aos Magistrados Judiciais; Integração dos trabalhadores inseridos em carreiras subsistentes e em cargos, carreiras ainda não revistos na Tabela Remuneratória Única (TRU)⁸⁸;

06-01-2015 - Parecer sobre projeto de alteração à Portaria n.º 278/2013 de 26 de Agosto que regulamenta o procedimento dos atos e os termos do processo de inventário nos cartórios notariais, no âmbito do Regime do Processo de Inventário⁸⁹;

21-01-2015 - Parecer sobre a adaptação à nova orgânica judiciária instituída pela Lei 62/2013, de 26 de agosto, do regulamento de férias e turnos judiciais aprovado na Sessão do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 16 de Outubro de 2012⁹⁰;

26-01-2015 - Parecer sobre revisão das Leis Eleitorais e sua adaptação à Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto) e sua legislação complementar;

Magistrados
e LTFP

Inventários

Regulamento de
férias e turnos

Revisão das Leis
Eleitorais

⁸⁷ Disponível no endereço

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2014_12_09_parecer_projectolei685xii4a_alteracpp.pdf.

⁸⁸

Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_01_05_parecer_tabelaremuneratoriaunica.pdf.

⁸⁹ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_01_08_parecer_alteracaoportaria278_2013.pdf.

⁹⁰ O respectivo Regulamento encontra-se disponível no endereço https://www.csm.org.pt/ficheiros/circulares/circular2015_01.pdf.



134/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

03-02-2015 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 745/XII/4.ª (BE), para alteração do Código Civil, Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro e a Organização Tutelar de Menores, da autoria da Exma. Senhora Juíza de Direito e docente do CEJ, Dra. Maria Perquilhas⁹¹;

Alteração do Código
Civil e da OTM

12-02-2015- Parecer sobre Processamento de ajudas de custo e subsídio de transporte após a entrada em vigor da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto (LOSJ);

Ajudas de custo e
transporte

13-02-2015 - Parecer sobre o Regime Jurídico do Referendo Regional na Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2015, de 12 de fevereiro e a constituição da Assembleia de Apuramento pelo Juiz Presidente da Comarca;

19-02-2015 - Informação sobre a Designação dos Tribunais e Unidades Orgânicas -Implementação da Reorganização Judiciária;

19-02-2015 - Revisão do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes⁹²;

Regulamento do
Quadro
Complementar

19-02-2015 - Preparação da fixação de objetivos estratégicos e processuais;

Objetivos
estratégicos e
processuais

21-02-2015 - Parecer sobre férias pessoais dos Juízes - Lei aplicável – férias vencidas em 01 de janeiro de 2015⁹³;

Férias dos Juízes

04-03-2015 - Parecer sobre “Projeto de Lei n.º 769/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - *Reforça a proteção das vítimas de violência doméstica, procedendo à trigésima quinta alteração ao código penal, aprovado pelo Decreto - lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e à segunda alteração à Lei 112/2009, de 16 de setembro, que*

⁹¹ Texto acessível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a5a6c5a6a6c6b4e5451794c5759334e7a55744e446c6a4f533169597a6b334c575a6c596d5a68596a686d5a474a6c4d6935775a47593d&fich=6ef9d542-f775-49c9-bc97-febfab8fdbe2.pdf&Inline=true>.

⁹² O Regulamento está disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/circulares/circular2015_05.pdf.

⁹³ Disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_02_23_parecer_leiferiasaplicaveljuizes.pdf.



135/165



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

*estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas*⁹⁴;

09-03-2015 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 765/XII/4.^a - «*Transparência dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos*»⁹⁵;

09-03-2015 - Parecer sobre Projeto de proposta de lei que aprova o Estatuto da Ordem dos Notários e procede à alteração do Estatuto do Notariado⁹⁶;

10-03-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 280/XII/4.^a (GOV) - «*Procede à sexta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando novos fundamentos para a concessão da nacionalidade por naturalização e para oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa*»⁹⁷;

12-03-2015 - Elaboração do Projeto de Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais⁹⁸;

16-03-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei n.º 772/XII/4.^a que procede à alteração do Código Penal, cumprindo o disposto na Convenção do Conselho da Europa para a proteção das

Regulamento da
formação

Convenção de
Lanzarote

⁹⁴ O texto do parecer encontra-se disponível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c325a68596a5178593251304c5441775a6a49744e44646b4e6931694d6a51774c575177593249354e444d354e47466c5a5335775a47593d&fich=fab41cd4-00f2-47d6-b240-d0cb94394aee.pdf&Inline=true>.

⁹⁵ O parecer encontra-se disponível no seguinte endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_03_09_parecer_transparencia_cargospolicospublicos.pdf.

⁹⁶ Disponível em:

http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a535339305a58683062334d76634842734d7a45774c56684a535638314c6e426b5a673d3d&fich=ppl310-XII_5.pdf&Inline=true.

⁹⁷ Acessível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_03_10_parecer_aletarcaoaleinacionalidade_vistos.pdf.

⁹⁸ O respectivo Regulamento, posteriormente aprovado, consta disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/legislacao/regulamentoformacaocomplementar_2015.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais (Convenção de Lanzarote)⁹⁹;

16-03-2015 - Memorando - Audição Pública na Assembleia da República - Grupo de Trabalho para a Consolidação Legislativa;

17-03-2015 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 775/XII/4.^a Estabelece o Regime jurídico da atividade de guarda-noturno¹⁰⁰;

23-03-2015 - Parecer sobre as Propostas de Lei n.º 279/XIII/4^a (GOV), n.º 281/XII/4^a, n.º 282/XII/4^a (GOV), n.º 283/XII/4^a (GOV), n.º 285/XII/4^a (GOV) e n.º 286/XII/4^a (GOV), em matéria de combate ao terrorismo¹⁰¹;

Terrorismo

23-03-2015 - Parecer sobre os Projetos de Lei n.º 766/XII/4^a (BE) e n.º 782/XII/4^a (PCP), que estabelecem o regime do denominado “enriquecimento injustificado”¹⁰²;

Enriquecimento
Injustificado

23-03-2015 - Parecer relativo à possibilidade de exercício de funções em mais de uma secção de comarcas diferentes, em acumulação, e percepção de remuneração nessas circunstâncias;

Exercício de funções
em mais de uma
secção e
remuneração

24-03-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 288/XII/4.^a (GOV) que procede à alteração à Lei n.º 23/2007 de 11 de Julho – aprova o

Regime Jurídico dos
Estrangeiros

⁹⁹ Acessível no sítio:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a67315a544668596a4d774c545979595755744e474d784e4330344e6a6b324c544e6d4f44646b5a574a6a5a6a41325a4335775a47593d&fich=85e1ab30-62ae-4c14-8696-3f87debcf06d.pdf&Inline=true>.

¹⁰⁰ Disponível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a646c4d3259794d474e6b4c5442695a4463744e4467315a69316859545a6c4c574669596a5a6c4e474931595755334d4335775a47593d&fich=7e3f20cd-0bd7-485f-aa6e-abb6e4b5ae70.pdf&Inline=true>.

¹⁰¹ Cfr. https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_03_20_parecer_combateterrorismo.pdf.

¹⁰² Acessível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a4e6a4e54457a4e5751794c57466a4d6d55744e4455344d7930355a5455794c5749325a5451774d44517959324d794e6935775a47593d&fich=3c5135d2-ac2e-4583-9e52-b6e40042cc26.pdf&Inline=true>.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; e Projeto de Lei n.º 789/XII/4.ª (BE) – Elimina os Vistos Gold da Lei de Imigração¹⁰³;

27-03-2015 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 809/XII/4.ª – princípio Transparência Ativa na Administração Pública¹⁰⁴;

31-03-2015 - Parecer sobre as propostas de Lei n.º 305/XII/4ª (GOV); N.º 308/XII/4ª (GOV); N.º 309/XII/4ª (GOV) e N.º 310/XII/4ª (GOV)¹⁰⁵;

21-04-2015 - Proposta de Revisão de leis eleitorais - execução da deliberação do Plenário de 3 de Março de 2015;

21-04-2015 - Parecer sobre pedido de autorização para exercício de funções como Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia Para a Eficácia da Justiça, (CEPEJ), do Conselho da Europa;

21-04-2015 - Parecer relativo à remuneração dos juizes colocados na instância local que asseguram o serviço de instrução criminal em resultado da distribuição de serviço;

27-04-2015 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 797/XII/4.ª (PSD/CDS-PP) - «Quinta alteração à Lei n.º 25/2008 de 5 Junho (Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo)»¹⁰⁶;

Instâncias Centrais e
Locais
Remuneração

Branqueamento de
capitais

¹⁰³ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_03_24_parecer_proplei_288xii4a_projlei_789xiii4a.pdf.

¹⁰⁴ Vd.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_03_27_parecer_transparenciaactiva_ap.pdf.

¹⁰⁵ Acessível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c324a6a5a4467794f474d324c5451315a5467744e4441334d6931685a5441784c544a6a5a6a63304d7a4d314f574d334e4335775a47593d&fich=bcd828c6-45e8-4072-ae01-2cf743359c74.pdf&Inline=true>.

¹⁰⁶ Texto disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_04_25_parecer_branqueamentocapitais_financiaterroterrorismo.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

04-05-2015- Parecer sobre o processamento de ajudas de custo e subsídio de transporte após a entrada em vigor da LOSJ – Juízes do Quadro Complementar;

Ajudas de custo e
transporte

04-05-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei de política Criminal para o Biénio 2015-2017¹⁰⁷;

Lei de Política
Criminal

06-05-2015 - Parecer sobre efeito do recurso de ato de administrador judiciário;

18-05-2015 - Parecer relativo à remuneração dos juízes colocados na secção cível da instância local, que asseguram o serviço correspondente à competência das secções de comércio ou de instrução criminal, em resultado de distribuição de serviço;

Instâncias Centrais e
Locais
Remuneração

18-05-2015 - Parecer sobre abertura de vaga no lugar de origem dos magistrados judiciais nomeados em comissão de serviço;

25-05-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei n.º 324/XII/4.^a (GOV) - Procede à terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro - estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas¹⁰⁸;

Violência de Género

25-05-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei n.º 314/XII/4.^a (GOV) – Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2011/99/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à Decisão Europeia de Proteção¹⁰⁹;

Decisão Europeia de
Proteção

¹⁰⁷ Disponível em:

http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a535339305a58683062334d76634842734d7a45344c56684a535638784c6e426b5a673d3d&fich=ppl318-XII_1.pdf&inline=true.

¹⁰⁸ Acessível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_05_25_parecer_violenciadomestica.pdf.

¹⁰⁹ Disponível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c325530593255794d7a517a4c57526a4d6a51744e44557a4e7931684f474d324c5455775a44646b4e324978595751355a6935775a47593d&fich=e4ce2343-dc24-4537-a8c6-50d7d7b1ad9f.pdf&inline=true>.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 26-05-2015 - Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 790/XII/4.ª (ILC) – Lei de Apoio à Maternidade e Paternidade pelo direito a nascer¹¹⁰;
- 26-05-2015 - Parecer sobre Projeto de Lei n.º 889/XII/4.ª (PSD e CDS-PP) – Introduz alterações à Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto (Lei antidopagem no desporto)¹¹¹;
- 28-05-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei n.º 325/XII/4.ª (GOV) – Alteração ao código penal em matéria de crimes ambientais¹¹²;
- 05-06-2015 - Parecer sobre Projeto de Proposta de Lei que visa alterar os artigos 138º a 156º, 1601º, 1913º e 2189º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344 de 25 de novembro de 1966¹¹³;
- 08-06-2015 - Informação relativa às reuniões, conclusões e propostas do grupo de trabalho relativo à criação de novas espécies processuais (“complexidades”);
- 11-06-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei N.º 331/XII/4ª (GOV), que procede à revisão do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), do Código de Processo nos Tribunais

Crimes ambientais

Alteração ao
Código Civil

Complexidades

ETAF
CPTA

¹¹⁰ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_05_26_parecer_leiapoioimaternidadepaternidade.pdf.

¹¹¹ Texto do parecer disponível em:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764f454e4651304d765247396a6457316c626e527663306c7561574e7059585270646d46446232317063334e686279396d4e546779593245775969316c597a497a4c5451784e54557459544a6d4e7930344f4451314e5442694d6d4d314f5463756347526d&fich=f582ca0b-ec23-4155-a2f7-884550b2c597.pdf&Inline=true>.

¹¹² Acessível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c7a646c59574a6c5a4449774c5445774e4759744e444d7a5a5331684e6d4d314c5455784d446334596a51774e4751314f5335775a47593d&fich=7eabed20-104f-433e-a6c5-51078b404d59.pdf&Inline=true>.

¹¹³ Cujo texto se encontra na seguinte ligação:
https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_05_parecer_incapacidadescivis_suprimto.pdf.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Administrativos, (CPTA) e de legislação conexa em matéria de contencioso administrativo¹¹⁴;

15-06-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei nº 335/XII/4ª (GOV), que transpõe a Diretiva nº 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos de consumo¹¹⁵;

Conflitos de
consumo

19-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei nº 342/XII/4ª (GOV) – Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei nº 47 344, de 25 de novembro de 1966, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei nº 24/2012, de 9 de Julho¹¹⁶;

22-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei nº 337/XII/4ª (GOV), que aprova o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional, transpondo as Decisões-Quadro nºs 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de Novembro de 2008¹¹⁷;

23-06-2015 - Proposta de Deliberação para revisão das Leis Eleitorais e sua adaptação à Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei Nº 62/2013, de 26 de Agosto);

Revisão das Leis
Eleitorais

¹¹⁴ Acessível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_11_parecer_revisao_etaf_cpta.pdf.

¹¹⁵ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_15_parecer_arbitragemconflitosconsumo.pdf.

¹¹⁶ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_19_parecer_propostalei342xii4a_fundacoes.pdf.

¹¹⁷ O parecer correspondente encontra-se acessível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_29_parecer_propostalei343xii4a_estatutoviti_ma.pdf



141/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

25-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei nº 338/XII/4ª. (GOV), com vista à aprovação do Regime do Processo Tutelar Cível, da autoria da Ex.ma Senhora Desembargadora Alcina da Costa Ribeiro¹¹⁸;

Processo tutelar
Cível

25-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei nº 339/XII/4ª. (GOV), que visa alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, da autoria da Ex.ma Senhora Desembargadora Alcina da Costa Ribeiro¹¹⁹;

LPCJP

25-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei nº 340/XII/4ª. (GOV), que altera o Código Civil e aprova o Novo Regime Jurídico do Processo de Adoção, da autoria da Exma. Senhora Juíza Desembargadora, Dra. Alcina da Costa Ribeiro¹²⁰;

Adoção

29-06-2015 - Parecer sobre a Proposta de Lei nº 343/XII/4ª (GOV) – “*Procede à 23ª alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva nº 2012/29/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25-10-2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro nº 2001/220/JAI, do Conselho, de 15-03-2001*”¹²¹;

Alteração ao Código
Penal

29-06-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei Nº 345/XII/4ª (GOV) – “*Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)*”¹²²;

Sistema de
Informação

06-07-2015 - Parecer sobre Projeto Lei nº 975/XII/4ª. (PS) – Altera o artigo 1905º do Código Civil e o artigo 989º do Código Processo Civil,

Alimentos e filhos
maiores ou

¹¹⁸ Disponível em:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_25_parecer_propostalei338xii4a_rptc.pdf.

¹¹⁹ Cfr.

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_25_parecer_propostalei339xii4a_lpcjp.pdf.

¹²⁰ Disponível em

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_25_parecer_propostalei340xii4a_ra.pdf.

¹²¹ Texto disponível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_29_parecer_propostalei343xii4a_estatutoviti_ma.pdf

¹²² https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_29_parecer_propostalei345xii4a_alteraca_osirp.pdf



142/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

melhorando o regime de alimentos em caso de filhos maiores ou emancipados¹²³;

07-07-2015 - Parecer sobre Proposta de Lei Nº 997/XII/4ª (PCP) – “*Aprova o regime de fiscalização da Assembleia da República sobre o Sistema de Informações da República Portuguesa e fixa os limites da atuação dos Serviços que o integram (Sexta alteração à Lei nº 30/84, de 5 de setembro)*”¹²⁴;

Sistema de
Informação

13-07-2015 - Parecer sobre a competência disciplinar dos juízes presidentes de comarca sobre oficiais de justiça;

Competência
disciplinar dos Juízes
Presidentes

21-07-2015 - Parecer sobre Projeto de Decreto-Lei que regula a emissão do Certificado Sucessório Europeu;

Certificado
Sucessório Europeu

11-08-2015 - Parecer sobre Projeto de Portaria de regulamentação do PEPEX-procedimento extrajudicial pré-executivo;

PEPEX

17-08-2015 - Parecer sobre admissibilidade de permuta entre magistrados judiciais não envolvidos em movimento;

Permuta de
magistrados

31-08-2015 - Parecer sobre proposta de Regulamento do Conselho que institui a Procuradoria Europeia, da autoria do Ex.mo Senhor Juiz de Direito Dr. Francisco da Mota Ribeiro.

Procuradoria
Europeia

Em suma, no período entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de agosto de 2014, foram emitidos cerca ¹²⁵ de **153 pareceres, estudos e informações**.

¹²³ Acessível no endereço:

https://www.csm.org.pt/ficheiros/pareceres/2015_06_06_parecer_regimealimentosmaiores_emancipados.pdf.

¹²⁴ Cujo texto se encontra disponível no endereço:

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d554e425130524d5279394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c3259554e7662576c7a633246764c3249314e4442684d7a6c6c4c5759354d6a6b744e4451314e5330354d4749794c5745325a6a4d304e6d5535595446694d4335775a47593d&fich=b540a39e-f929-4455-90b2-a6f346e9a1b0.pdf&Inline=true>.

¹²⁵ A enumeração não é exaustiva.



143/165

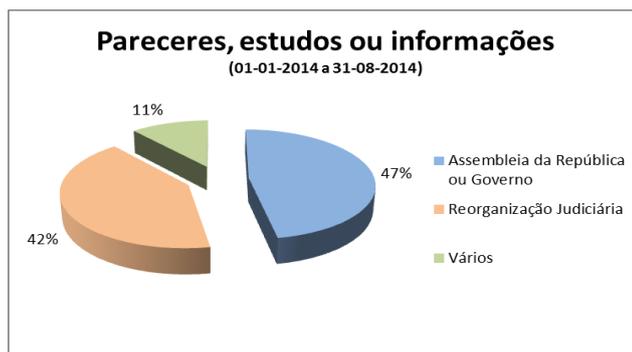


CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Dos 53 pareceres, estudos e informações selecionados, 25 foram solicitados pela Assembleia da República ou pelo Governo em sede dos respetivos processos legislativos, com vista a pronúncia por escrito sobre projetos ou propostas de diplomas legais.

Relativamente aos restantes 28 pareceres, estudos e informações realizados pelo GAVPM, 23 respeitaram a aspetos atinentes à preparação, implementação ou execução da nova organização judiciária, designadamente no que concerne as seguintes matérias: definição dos critérios de preferência no movimento judicial ordinário de 2014, de acordo com o artigo 175.º da LOSJ; agendamento de diligências e início de instalação; processo de nomeação de juízes presidentes de comarca; transição de processos; substituição de juízes; posse; competência das secções; nomeação de juízes coordenadores; regulamentação do artigo 94.º, n.º 4, als. f) e g) da LOSJ.

Os restantes 6 pareceres, estudos ou informações incidiram sobre aspetos diversos da atividade do Conselho Superior da Magistratura.



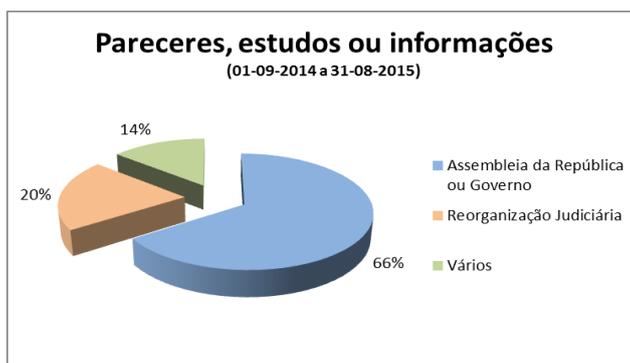
No período entre 1 de setembro de 2014 e 31 de agosto de 2015, foram emitidos cerca de **93 pareceres, estudos e informações**.

Dos 93 pareceres, estudos e informações emitidos, 61 foram solicitados pela Assembleia da República ou pelo Governo em sede dos respetivos processos legislativos, com vista a pronúncia por escrito sobre projetos ou propostas de diplomas legais.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relativamente aos restantes 32 pareceres, estudos e informações realizados pelo GAVPM, 19 respeitaram a aspetos atinentes à preparação, implementação ou execução da nova organização judiciária.

Os restantes 13 pareceres, estudos ou informações incidiram sobre aspetos diversos da atividade do Conselho Superior da Magistratura.



5.9. Participação em grupos de trabalho

Para além dos já referidos, o Conselho Superior da Magistratura teve ainda participação em diversos grupos de trabalho de que se salientam os seguintes (com indicação dos representantes e datas de nomeação):

07.05.2014 - Projeto Europeu - INASC - Avaliação de necessidades e apoio a vítimas de violência doméstica em trajetórias judiciais - financiado pelo Programa Justiça Criminal da União Europeia: Dra. Teresa Féria, Juíza Desembargadora;

30.01.2014 - V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género: Dra. Teresa Féria, Juíza Desembargadora¹²⁶;

Grupos de trabalho

Violência de género

¹²⁶ A Exma. Senhora Desembargadora, Dra. Teresa Féria, representante do CSM na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, participou em representação do CSM no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência doméstica e de Género e integrou no grupo de acompanhamento do estudo avaliativo das decisões judiciais em Matéria de Violência Doméstica que reuniu pela primeira vez em 25 de Junho de 2014.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 31.03.2014 - Revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais: Dra. Cecília Agante, Juíza Desembargadora e Vogal do Conselho Superior da Magistratura, coadjuvada pela Dra. Florbela Lança, Juíza de Direito;
- 30.09.2014 - Grupo de Gestão da Entidade Certificadora das Infraestruturas da Justiça (GGECIEJ): Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juiz Desembargador e Vogal do Conselho Superior da Magistratura;
- 13.10.2014 - Comissão de Acompanhamento que visa estudar formas de compensação dos professores candidatos à Bolsa de Contratação de Escola, por danos causados por erros da Administração Escolar: Dr. José Vítor Soreto de Barros, Juiz Conselheiro Jubilado (Em 26.03.2015 - Cessou a Comissão por estarem concluídos os trabalhos naquela comissão);
- 13.01.2014 - Grupo de Trabalho para o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos: Dra. Conceição Gomes, Juíza Desembargadora¹²⁷;

EMJ

Infraestruturas da
Justiça

Tráfico de seres
humanos

¹²⁷ Na sequência da nomeação pelo Conselho Superior da Magistratura para integrar o Grupo de Trabalho do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos - 2014-2017, cuja entidade coordenadora é a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, a Exma. Senhora Desembargadora participou em 28 de janeiro de 2014, numa reunião presidida pela Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, com os diversos membros que integram o grupo, que teve lugar na CIG e na qual foi discutido o planeamento de atividades para 2014.

Em 14 de fevereiro de 2014, propôs à CIG o planeamento de trabalho para 2014, relativo ao tema Tráfico de Seres Humanos, como representante do Conselho Superior da Magistratura, sobre o qual resultaram as seguintes intervenções:

Em 29 de setembro de 2014, participou na reunião presidida pela Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, com os diversos membros que integram o grupo, que teve como objeto fazer o ponto da situação das atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho e a campanha do dia europeu de combate ao tráfico de seres humanos.

No dia 14 de outubro de 2014 em Lisboa, a convite do Exm^o Senhor Dr. José António Barreiros, na qualidade de representante da editora “Labirinto de Letras Editores”, participou na apresentação do Livro «Efêmera Liberdade» da Ilustre escritora Amílca Ismael, tendo o Professor Eugénio Lisboa apresentado a obra na vertente da análise literária, e a signatária na dimensão contextual jurídica quanto à problemática do tráfico de seres humanos.

No dia 17 de outubro de 2014 no Aeroporto Internacional de Lisboa teve participação no lançamento da Campanha Contra o Tráfico de Seres Humanos.



146/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 13.01.2014 - Grupo de Trabalho que coadjuva a Comissão para a Igualdade de Género na execução do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Dra. Anabela Luna de Carvalho, Juíza Desembargadora¹²⁸;
- 03.03.2015 - Projeto da DGRSP com o MJ do Reino Unido e os serviços de *probation* Holandeses: Dr. José Manuel Igreja Martins de Matos, Juiz de Direito;
- 22.04.2015 - Workshop subordinado ao tema *Acesso ao Direito*, organizado pela DGPJ: Dr. Nuno de Lemos Jorge, Juiz de Direito e então Adjunto do GAVPM;
- 15.04.2015 - European Commission - Centre for Strategy and Evaluation Services LLP - Pre-trial detention study in relation to Portugal: Dr. Artur Cordeiro, Juiz de Direito e Vogal do CSM;

Igualdade de género

Prisão Preventiva

No dia 30 de outubro de 2014 a pedido da Secretária Executiva do Conselho da Europa, da Convenção contra o Tráfico de Seres Humanos, Petya Nestorova, participou na ROUND TABLE MEETING, com o Grupo de Peritos sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (GRETA) que teve como objeto aquilatar sobre a aplicação da Convenção do Conselho da Europa relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos em Portugal de acordo com as recomendações da Comissão Europeia.

No dia 31 de outubro no Centro de Estudos Judiciários em Lisboa participou no Seminário Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos, no âmbito do qual apresentou uma comunicação subordinada ao tema: “O Crime de Tráfico de Seres Humanos: Uma Análise Perspetivada pela Jurisprudência”.

¹²⁸ Tendo participado em todas as reuniões de trabalho convocadas pela entidade coordenadora, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG); houve também participação em conferências e seminários realizados em meio hospitalar (Hospital de Amadora Sintra) e junto de comunidades emigrantes (Universidade Nova de Lisboa), com vista a colher a máxima informação sobre tal realidade.

- A pedido deste CSM, foi elaborado um parecer sobre o Projeto de Lei nº 504/XII/3ª (BE) alusivo ao tema. Parecer que entendeu estender a duas outras iniciativas legislativas, da responsabilidade dos grupos parlamentares do CDS (Projeto de Lei nº 515/XII/3ª) e do PSD (Projeto de Lei nº 517/XII/3ª), considerando útil a sua apreciação conjunta.

- A Exma. Senhora Desembargadora, em representação do CSM no dia 10 de Setembro deslocou-se à Assembleia da República para uma audição parlamentar sobre os diversos projetos-lei em discussão com vista à criação, como tipo legal autónomo, do crime de Mutilação Genital Feminina em integração com a Convenção de Istambul.

- Realizou ainda, no dia 5 de Dezembro de 2014 no Centro de Estudos Judiciários, em representação do CSM, uma ação de formação inserida no Plano de Formação Contínua do CEJ 2014/2015, alusiva ao tema da Mutilação Genital Feminina.



147/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

09.02.2015 - Rede Europeia Anti Pobreza - Grupo de Trabalho no âmbito do Projeto The Third Sector Against Pushed Begging: Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador e então Presidente do Tribunal da Relação do Porto;

Rede Europeia
Anti Pobreza

16.02.2015 - Grupo de Trabalho para a Consolidação Legislativa - Conferência Internacional sobre o tema Simplificar e melhorar a Lei: Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, Juiz de Direito e Vogal do Conselho Superior da Magistratura;

18.02.2014 - Comissão para a Eficácia das Execuções: Dra. Teresa Maria de Melo Madail, Juíza de Direito;

Eficácia das
Execuções

18.03.2014 - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária: Dra. Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues, Juíza de Direito;

16.12.2014 - Comissão de Fiscalização e Funcionamento dos Centros Educativos: Dra. Maria Gomes Bernardo Perquilhas; Juíza de Direito;

Centros Educativos

23.03.2015 - Grupo de Trabalho para Reforma do Atual Sistema Inspetivo: Dr. Mário Belo Morgado, Juiz Conselheiro, Dra. Cecília Agante, Juíza Desembargadora e Vogal do Conselho Superior da Magistratura, Dr. Gonçalo Magalhães, Juiz de Direito e Vogal do Conselho Superior da Magistratura, Drs. Aguiar Pereira e Paulo Fernandes da Silva, Juizes Desembargadores e Inspetores Judiciais;

Reforma do sistema
inspetivo

18.02.2014 - Conselho Consultivo da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça: Dra. Teresa Maria de Melo Madail, Juíza de Direito;

Acompanhamento
dos Auxiliares de
Justiça

08.07.2014 - Grupo de Trabalho sobre a Delimitação de competência entre o Tribunal de condenação e o Tribunal de execução: Dr. Jorge Raposo, Juiz Desembargador e Vogal do Conselho Superior da Magistratura; Drs. Artur Cordeiro, Gonçalo Magalhães, Nelson



148/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Fernandes e Maria João Santos, Juízes de Direito e Vogais do Conselho Superior da Magistratura;

08.07.2014 - Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal: Dr. Rui Manuel Correia Moreira, Juiz Auxiliar no Tribunal da Relação do Porto;

Informação criminal

09.12.2014 - Comissão de Proteção às Vitimas de Crimes: Dr. Luís Augusto Teixeira, Juiz de Direito.

Proteção às Vitimas de Crimes

O Conselho Superior da Magistratura participou ainda no **GRECO** (Grupo de Estados contra a Corrupção).

GRECO

No âmbito do IV Ciclo de Avaliações mútuas do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) do Conselho da Europa, sob o tema central da “Prevenção da corrupção em relação a membros dos Parlamentos, Juízes e Magistrados do Ministério Público”, realizaram-se nas instalações do CSM várias reuniões por ocasião da visita de peritos e elementos do Secretariado daquele Grupo a Portugal:

em **29.06.2015 - com os Ex.mos Vogais do CSM**, Juízes Desembargadores *Jorge Raposo* e *Cecília Agante*, e Juízes de Direito, *Maria João Santos* e *Artur Cordeiro*);

e em **2.07.2015 –com os Ex.mos Juízes Conselheiros do STJ**, *Raul Eduardo Raposo Borges* e *João Manuel da Silva Miguel*; **com os Ex.mos Juízes Desembargadores** *Agostinho Soares Torres* e *João Francisco Carrola* e **com os Ex.mos Juízes de 1ª instância**, *Luís Filipe Pires de Sousa* e *Luís de Lemos Triunfante*.

Com base nas respostas dadas pelos Magistrados e nas referências legislativas, foi elaborado um extenso documento que servirá de base à discussão final, em sede de reunião plenária do GRECO, a realizar em novembro de 2015, em Estrasburgo e onde o Conselho Superior da Magistratura se fará representar.



149/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

6. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS

6.1. Cooperação e relações internacionais

6.1.1. Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC)

RJECC

O relatório do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial encontra-se anexo.

6.1.2. Participações Internacionais dos Membros

Participações
Internacionais dos
Membros

O Conselho Superior da Magistratura participou:

- Na Conferência de alto nível sobre a integridade do judiciário, realizada em Sofia, nos dias 1 e 2 de abril de 2014, representado pelos Ex.mos Vogais, Juízes de Direito Artur Cordeiro e Gonçalo Magalhães.

Integridade do
judiciário

- Na Conferência de profissionais do Direito no âmbito do e-justice, realizada em Bruxelas, em 19 de junho de 2015, como representante do sistema judiciário português, representado pelo Ex.mo Vogal do CSM, Juiz de Direito Artur Cordeiro. Na Conferência esteve igualmente a Exma Ponto de Contacto da RJECC, Juíza de Direito, Paula Pott.

e-justice

6.1.3. Cimeira Judicial Ibero-Americana

O Conselho Superior da Magistratura respondeu a solicitações diversas efetuadas, embora não tenha participado em qualquer grupo de trabalho.

Cimeira Judicial
Ibero - Americana

Ademais, houve representação pelo Exmo. Senhor Presidente e Vice-Presidente do CSM na Assembleia geral da XVII Edição da Cimeira, realizada de 2 a 4 de abril de 2014, no Chile.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1.4. Rede Europeia de Conselhos de Justiça

No âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ/ENCJ), o CSM integrou dois Projetos, constituídos em Setembro de 2013:

RJECC

Grupo 1. *Independence and Accountability* – Ex.ma Vogal Juiz de Direito Maria João Barata dos Santos

2014

Grupo 2. *Minimum Judicial Standards IV – Allocation of Cases* – Ex.mo Vogal Juiz de Direito Gonçalo Oliveira Magalhães

Neste âmbito, foi assegurada a resposta aos questionários elaborados no seio de cada uma das duas equipas de projeto identificadas, os quais foram discutidos, aperfeiçoados e concluídos nas seguintes reuniões, nas quais o CSM se fez representar:

1. *Independence and Accountability*

23 e 24 de Janeiro 2014 (Bruxelas)

24 e 25 de Março 2014 (Bucareste)

2. *Minimum Judicial Standards IV – Allocation of Cases*

18 e 19 Fevereiro 2014 (Varsóvia)

Os respectivos relatórios aprovados na Assembleia Geral de Roma podem ser consultados em www.encj.eu

Em síntese, o Relatório referente à equipa de projeto *Independence and Accountability* 2013/2014 contém: (i) uma moldura de trabalho quanto à independência e prestação de contas; (ii) os indicadores objetivos e subjetivos para a independência do judiciário como um todo e para os juízes e para a prestação e contas do judiciário e dos juízes; (iii) o resultado da experiência piloto levada a cabo em quatro países visando a medição dos indicadores (Irlanda, Itália, Holanda e Roménia); (iv) a visão geral dos riscos e ameaças à independência; (v) recomendações para a implementação dos indicadores; (vi) a avaliação da RECJ quanto á independência e prestação de contas; (vii) um conjunto de recomendações para a continuidade do projeto.

Independence and
Accountability



151/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

O Relatório respeitante à equipa de projeto *Minimum Judicial Standards IV – Allocation of Cases 2013/2014* contempla a adoção de onze standards mínimos comuns.

Ainda no âmbito da RECJ realizaram-se as seguintes assembleias gerais:

Assembleias Gerais

- Assembleia Geral extraordinária em 24 Janeiro (Bruxelas) e em 23 Março (Bucareste)

Essencialmente teve por objeto a aprovação de alterações ao Estatuto, Regras e Regulamentação da RECJ que foi aprovado em Assembleia Geral extraordinária de Novembro de 2007.

- Assembleia Geral ordinária em 11 a 13 de Junho 2014 (Roma)

A sua primeira sessão foi restringida aos membros da RECJ, excluindo os observadores e convidados.

Na mesma procedeu-se à eleição do novo presidente da RECJ Exmo. Juiz de Inglaterra e País de Gales Geoffrey Vos e à eleição de sete membros para o Conselho executivo: Bélgica (Ms Ria Mortier), Bulgária (Ms Sonia Naidenova), França (Mrs Anne Coquet), Itália (Mr Riccardo Fuzio), Polónia (Ms Katarzyna Gonera), Roménia (Mr Horatius Dumbrava) e Espanha (Ms Nuria Diaz).

Foram aprovadas as contas da RECJ relativas ao ano de 2013, tendo também presente o relatório efetuado quanto às mesmas pelos auditores financeiros da RECJ (Andrew Norman, Escócia e Rui Coelho, Portugal) e foi aprovado o orçamento para 2014.

Foi aprovada a quota a suportar pelos membros no ano de 2015 e foi discutida para o ano de 2016 a alteração da metodologia para definição do valor das quotas, tendo presente os critérios da população do despectivo país e o seu produto interno bruto, discutido ainda o contributo a prestar pelos observadores.

Houve lugar a receção pelo Exmo. Presidente da Republica de Itália e Presidente do CSM de Itália, no Palácio Quirinale.



152/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No âmbito da AG que celebrou também os 10 anos da RECJ para além da participação dos seus anteriores presidentes foram expostos, discutidos e aprovados os relatórios referentes aos três grupos de trabalho e aprovadas recomendações.

Foram apresentados os resultados da implementação do anterior relatório do Plano de Trabalho multianual; as prioridades e os futuros projetos da RECJ.

Foi aprovado o Plano de Trabalho da RECJ 2014-2015 e introduzido o seu Plano de Atividades para os próximos quatro anos.

Foi adotada a Declaração de Roma.

Por fim, pela Holanda foi apresentada a organização da Assembleia Geral da RECJ de 2015, a ter lugar em Junho, em Haia.

Nos anos de 2014/2015, o Conselho Superior da Magistratura manteve a participação nos dois indicados grupos de trabalho:

2015

Neste âmbito, foi assegurada a resposta aos questionários elaborados no seio de cada uma das duas equipas de projeto identificadas, os quais foram discutidos, aperfeiçoados e concluídos nas seguintes reuniões, nas quais o CSM se fez representar:

1. Independence and Accountability

18 e 19 de Setembro 2014 (Madrid)

1 e 2 de Dezembro 2014 (Bruxelas)

12 e 13 de Fevereiro 2015 (Bucareste)

9 e 10 de abril 2015 (Lisboa)

2. Minimum Judicial Standards IV – Disciplinary proceedings and liability of judges





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

26 e 27 de Fevereiro (Madrid)

A reunião em Lisboa, em 9 e 10 de Abril de 2015 foi organizada pelo CSM, contando com a colaboração do IGFEJ e da DGPJ, nomeadamente no que concerne à cedência de espaços, equipamentos e apoio técnico e da Câmara Municipal de Lisboa no que respeita ao transporte dos participantes.

Reunião em Lisboa

Os relatórios dos referidos projetos foram aprovados na Assembleia Geral de Haia e podem ser consultados em www.encj.eu

No que se refere ao projeto *Independence and Accountability*, em 2014/2015 foram focados os seguintes aspetos: (i) aplicação dos indicadores pelos membros e observadores da ENCJ; (ii) constituição de um grupo de perito para analisar os resultados; (iii) inquérito junto dos juízes quanto à perceção da sua independência; (iv) organização de um grupo de diálogo para discussão dos principais problemas e soluções nos sistemas de quatro países (Itália, Noruega, Lituânia e Eslovénia); (v) estabelecimento de um subgrupo para desenvolver os indicadores quanto aos Procuradores.

Independence and
Accountability

O Relatório respeitante à equipa de projeto *Minimum Judicial Standards IV – Disciplinary proceedings and liability of judges* contém: (i) um conjunto de informação relevante dos vários sistemas nacionais quanto à disciplina e responsabilidade dos juízes; (ii) pesquisa, compilação e análise sobre relatórios ou opiniões existentes por relevantes partes interessadas no campo da disciplina e responsabilidade dos juízes; (iii) um sumário dos standards mínimos relativos aos procedimentos disciplinares e responsabilidade dos juízes.

Minimum Judicial
Standards

Ainda no âmbito da RECJ realizou-se:

- Assembleia Geral ordinária em 3 a 5 de Junho 2015 (Haia)

A sua primeira sessão foi restringida aos membros da RECJ, excluindo os observadores e convidados e teve lugar no Conselho Superior da Magistratura da Holanda (Raad vor de Rechtspraak).

Assembleia Geral



154/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procedeu-se à eleição de quatro novos membros para o Conselho Executivo, tendo por base as candidaturas dos Conselhos Superiores de: França, Irlanda, Itália, Lituânia, Roménia e Espanha. Foram eleitos os representantes da Irlanda, Espanha, França e Itália.

Foram apresentadas as duas candidaturas a membros da RECJ – Croácia e Hungria e a candidatura da Albânia como observadora, as quais foram admitidas como tal.

Foi efetuado o resumo da atividade desenvolvida e dos projetos para 2015/2016.

Foram apresentadas as Contas de 2014 e apresentado o resultado da auditoria, efetuada pelos dois auditores da ENCJ, tendo sido aprovadas por unanimidade aquelas.

Foi aprovado o Orçamento para 2015 e a quota dos membros para 2016.

Houve lugar á receção de todos os participantes pelo Exmo. Presidente CSM da Holanda e pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Haia.

No âmbito da AG que decorreu no *Peace Palace*, agora também com a participação dos observadores da RECJ e convidados, foram apresentados os resultados dos projetos dos dois grupos de trabalho da ENCJ em 2014-2015.

Por cada um dos membros previamente escolhidos para o efeito (Itália, Bulgária, Roménia, Lituânia, Polónia, Irlanda, França, Bélgica, Portugal, Eslováquia, Espanha e Escócia) foi efetuada uma breve apresentação quanto ao principal desafio do despectivo Conselho Superior em matéria de Independência e Prestação de contas.

Tiveram lugar sessões entre pares, quanto a cada uma das apresentações.

O CSM apresentou a comunicação «*O desafio do novo modelo de gestão para os tribunais*»



155/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No último dia houve lugar a sessão sobre o ensino Judiciário, com discussão em grupos quanto às principais dificuldades sentidas nos despectivos países quanto à formação dos magistrados no estrangeiro, tendo sido efetuada síntese.

Foram aprovados os relatórios dos dois grupos de trabalho e efetuado o resumo do relatório do Seminário *Timeliness seminar* que teve lugar em Londres, de 3 a 4 de Novembro de 2014.

Foi feita a apresentação da Implementação dos Relatórios da RECJ e do Plano de Trabalho para 2015-2016

Foi adotada a Declaração de Haia 3-5 Junho de 2015.

Por fim, foi feita a apresentação da Assembleia Geral de 8-10 de Junho de 2016 – Varsóvia.

6.1.5. Encontro Luso-Espanhol de Conselhos

Nos dias 30 de junho e 1 de julho de 2014 decorreu em Sintra um Encontro Luso-Espanhol de Conselhos Superiores da Magistratura subordinado ao tema *Sistemas Judiciários em cooperação – organização, independência e reconhecimento de decisões*.

O Encontro decorreu no contexto do protocolo celebrado entre o Conselho Superior da Magistratura e o *Consejo General del Poder Judicial*, em 7 de outubro de 1993, o qual prevê a organização por ambos os Conselhos de seminários de estudo e ações destinadas a incrementar a colaboração entre ambos os países e entre estes e países da mesma área cultural, jurídica, geográfica ou de língua oficial comum. No contexto do referido Protocolo, ambos os Conselhos acordaram na realização de reuniões periódicas, tendo a última decorrido em 2012, em Salamanca.

A delegação de Espanha foi presidida pelo Presidente do CGPJ, D. Carlos Lesmes, e integrou Vogais do CGPJ e diversos juízes.

Encontro Luso -
Espanhol de
Conselhos

Protocolo

Delegações

156/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A representação do Conselho Superior da Magistratura foi presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar e integrada pelo Vice-Presidente, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, por Vogais e por diversos juízes.

6.1.6. Delegações estrangeiras recebidas

Em 2 de junho de 2015, deslocou-se à sede do Conselho Superior da Magistratura um grupo de Magistrados do Kosovo, presidido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Supremo Tribunal do Kosovo, que se encontrava em visita de estudo a Portugal.

A delegação foi recebida por uma delegação presidida por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente, tendo sido apresentadas diversas comunicações: *O Conselho Superior da Magistratura Português: composição, competências e funcionamento; A formação dos juízes e a progressão na carreira e O Estatuto dos Juízes Portugueses e o Modelo de Gestão dos Tribunais Judiciais.*

Delegações
estrangeiras
recebidas

Kosovo

6.2. Relações Institucionais

6.2.1. Deslocações de Membros e Representantes do Conselho Superior da Magistratura

Em 24 de Fevereiro de 2014 decorreu reunião com os representantes da Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, na qual foram tratadas questões relacionadas com a implementação da reorganização judiciária, com a redução de pendências nas secções de Execução e de Comércio, com a seleção dos juízes presidentes e com o novo código de processo civil. A delegação do Conselho Superior da Magistratura foi integrada pelos Ex.mos Senhores Vogais Juiz Desembargador Jorge Raposo e Juiz de Direito Artur Cordeiro e pela Ex.ma Senhora Chefe de Gabinete Albertina Pedroso.

Em 21 de janeiro de 2015 decorreu reunião com os representantes da Comissão Europeia no contexto do Semestre Europeu - Atualização de

Relações
Institucionais

TROIKA



157/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Informação, com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Code of civil procedure – feedback; 2) Judicial reorganisation - state of play; 3) Existence/plans of fully electronic procedures i.e. for small (uncontested) claims; 4) Need for further reforms. A delegação do Conselho Superior da Magistratura foi integrada pelos Ex.mos Senhores Vogais Juiz Desembargador Jorge Raposo e Juiz de Direito Artur Cordeiro e pela Ex.ma Senhora Chefe de Gabinete Ana de Azeredo Coelho.

Em 6 de março de 2015 decorreu reunião telefónica com os Ex.mos Representantes do FMI, com a seguinte ordem de trabalhos: (i) Discuss backlog, judicial organization reform, CPC (taking stock), CAAJ, PEPEX, tax courts backlog (high value); (ii) Discuss judicial organization, CPC; (iii) Discuss the fee structure for enforcement cases, garnishments, CPC, PEPEX impact; (iv) Discuss disciplinary procedures for enforcement agents. A delegação do Conselho Superior da Magistratura foi integrada pelo Ex.mo Senhor Vogal Juiz de Direito Artur Cordeiro, pela Ex.ma Senhora Chefe de Gabinete Ana de Azeredo Coelho e pela Ex.ma Adjunta Inês Moura.

6.2.2. Visitas institucionais recebidas no Conselho Superior da Magistratura

Em 2 de Junho de 2014, foi recebida na sede do Conselho Superior da Magistratura Sua Excelência a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República. A reunião foi presidida por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura tendo sido abordadas questões relacionadas com a implementação da reorganização judiciária (tratamento de processos urgentes na fase de transição, deliberações várias tomadas pelo CSM ou em curso, posses de magistrados em setembro, agendamento, juízes auxiliares, DIAP's e secções de instrução criminal).

Em 2 de julho de 2015, na sede do Conselho Superior da Magistratura, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António da Silva Henriques Gaspar, concedeu

Visitas institucionais
recebidas no CSM

Procuradora Geral
da República

Ministro dos
Negócios
Estrangeiros



158/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

audiência a Sua Excelência o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República Democrática de Timor-Leste, Hernâni Coelho.

O Ex.mo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República Democrática de Timor-Leste esteve acompanhado pela Ex.ma Senhora Embaixadora da República Democrática de Timor-Leste em Portugal, Maria da Paixão Costa, pelo Ex.mo Senhor Diretor Nacional para a Europa, Armindo Simões, e pela Ex.ma Senhora Diretora de Protocolo e Chefe de Gabinete Interina, Elisa da Silva.

6.3. Eventos organizados

6.3.1. IX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura

IX Encontro Anual

A realização de um Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura constitui tradição iniciada em 2003 com o fito de «*reunir periodicamente os magistrados judiciais e outros profissionais do foro em torno da discussão de temas de interesse e atualidade manifestos para o funcionamento do sistema judicial*»¹²⁹.

No ano de 2013 não foi possível organizar o Encontro, retomando-se a organização no ano de 2014.

O IX Encontro Anual teve lugar em 12 e 13 de setembro na Figueira da Foz, decorreu subordinado ao tema *A Nova Organização Judiciária: Desafios e Dificuldades*.

Tema

Participantes

O Encontro contou com cerca de 110 participantes.

As comunicações do IX Encontro encontram-se disponíveis no *site* do Conselho Superior da Magistratura

¹²⁹ Cf. Conselheiro Santos Bernardino, *Nota de abertura in II Encontro Anual – 2004, Balanço da Reforma Executiva – Segredo de justiça e dever de reserva*, Coimbra Editora, 2005.



159/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.3.2 Encontro Anual de Trabalho com Inspectores Judiciais e Presidentes de Comarca

Encontro Anual de
Trabalho

Retomou-se a tradição de o Conselho Superior da Magistratura organizar um encontro de trabalho no final do ano judicial. Este Encontro, que envolvia tradicionalmente os serviços de inspeção, alargou-se a partir do ano de 2014 aos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca.

a) 2014

O Encontro de Trabalho de 2014 decorreu no Fundão, em 12 de julho.

2014
Fundão

A reunião de trabalho dos serviços de inspeções teve como ordem de trabalhos a análise do trabalho do ano judicial transato.

A reunião de trabalho dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca decorreu com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Trabalho de implementação: orgânica e instalações; 2) Documentação do CSM para a implementação: revisão e catálogo; 3) O GAVPM: análise crítica dos procedimentos de debate e apoio; a atuação futura; 4) Transição de processos: questões específicas (Processos sem número único; Operações de marcação (decurso da atividade); Planeamento até 1 de setembro: as comarcas e o IGFEJ; Transição nos TEP e tribunais de competência territorial alargada; Transição efetiva (atribuição e redistribuição): os testes de transição); 5) Organização e gestão do tribunal em fase de implementação (Unidades de processos assimétricas; Gestão da informação interna e externa; Juízes coordenadores; Instrução criminal; Gestão processual macro); 6) Outros assuntos.

O debate incidiu sobretudo nas questões relacionadas com a implementação da nova estrutura judiciária (pontos 1 e 4).

b) 2015

O Encontro de Trabalho de 2015 decorreu em Tomar, em 11 de julho.

A reunião de trabalho dos serviços de inspeções teve como ordem de trabalhos a análise do trabalho do ano judicial transato.

2015
Tomar



160/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A reunião de trabalho dos juízes presidentes dos tribunais judiciais de comarca decorreu com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Homologação das propostas de fixação de objetivos processuais (procedimento, calendário e questões diversas); 2) Plano de comunicação do Conselho Superior da Magistratura; 3) Modelo de gestão: especificidades de cariz administrativo e 4) Eleições (apreciação de questões relativas à intervenção judicial no apuramento eleitoral próximo).

O debate incidiu sobretudo na questão dos objetivos processuais e das intervenções dos Juízes nas operações de apuramento eleitoral, não tendo sido possível abordar os restantes pontos.

Os participantes puderam ainda visitar o Convento de Cristo e assistir no final do dia, no Palácio da Justiça de Tomar, à peça de teatro “*A Utopia de Thomas More*”, encenada pelo grupo *Fatias de Cá*. Participaram no Encontro cerca de 55 pessoas.

LISBOA, 1 de dezembro de 2015





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexos



162/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexo I

Organigrama



163/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexo II

Mapas de Execução Orçamental

Execução orçamental CSM - Mapa I - Despesa-ano 2014 v1

Execução orçamental CSM - Mapa II - Receita-ano 2014 v1

Execução orçamental CSM -Mapa III-Despesa-2º trim 2015

Execução orçamental CSM -Mapa IV - Receita-2º trim 2015



164/165





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anexo III

Relatório Anual Ponto de Contacto
da RJECC - 2014



165/165

